DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUINTA - FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2015 Nº 2779 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....40
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.
Secretaria do Estado de Saúde.....76
Secretaria de Estado de Educação.....77
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania..111
Sec. de Estado de Justiça.....120
Defensoria Pública 122
Secretaria de Estado de Finanças.....
Sec. de Assistência Social.....
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....125
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.127
Departamento de Estradas de Rodagem.127
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... 128
Prefeituras Municipais do Interior 129
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....132

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6ª Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5728

GOVERNADORIA

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2015, JOAO CAETANO DALAZEN DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2015, ALINE CASTRO DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 20 de julho de 2015, VILEMAR ARRUDA MACIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MAX ANDRE MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 30 de julho de 2015, publicado no diário oficial nº 2752 de 3 de agosto de 2015, que nomeou a partir de 3 de agosto de 2015, JAIME DE MELO BASTOS DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do Tudo Aqui, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Onde se Lê símbolo CDS-06 de Gerente Regional do Tudo Aqui
Leia-se símbolo CDS-06 de Chefe da Unidade Móvel

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015, JACSON MELO DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, EDUARDO JOSE CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, JOSE LUIZ DE SOUZA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MANOEL LEITE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MURYLO RODRIGUES BEZERRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015, BIANCA BORGES DOMANESCHI BINDI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, CICERO ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015, MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 12 de agosto de 2015, CARLOS APARECIDO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, ANDRESSA MAGALI KOPPER, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula 300100681, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, FRANCILENE GALDINO SOUZA, ocupante do cargo de cb BM, RE 200005622, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, TATIANE HENRIQUE DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Psicossocial , da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, OSVALDO TEODORO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Psicossocial , da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, CARLOS JANISON MOREIRA GOLÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Atividade Socioterapêutico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MARIA CELIA SANTOS CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Atividade Socioterapêutico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, DAYANA DA CRUZ OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, CLEITON DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300023017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Equipe de Serviços, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2757 de 10 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 3 de agosto de 2015, MARIA JOSE ROCHA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, VALDECIR APARECIDO NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Médico do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MELLO , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Ações Emergenciais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, KARLA SCHULTZ DA SILVEIRA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 30 de julho de 2015 publicado no diário oficial nº.2752 de 3 de agosto de 2015 que nomeou, a partir de 3 de agosto de 2015, GLEICIANE GISELE PIO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MARIA AUXILIADORA SILVA DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Residência Médica, da Coordenadoria Estadual de Residência Médica, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2761 de 14 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2015, EMANUEL FERREIRA DE SOUZA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, FABIANE APARECIDA PASSARINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Ações Emergenciais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, JOÃO PANTOJA MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Ações Emergenciais, da Coordenadoria de Ações Emergenciais, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, PEDRO PAULO ALMEIDA MARTINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico I do EGPP, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ERICA CRISTINA SINDRA DINIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, SÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Publicações, da Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, IONE BRAGA FARAGE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, RUDIMAR SERGIO EBERT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, DILZA AGUIAR CACULAKIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, SABRINA FERNANDA RODRIGUES ADÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, MARCIO DIAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de CIRETRAN - 3ª Categoria, do Município de Theobroma, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2757 de 10 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 3 de agosto de 2015, DIONALDO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, SEBASTIANA DO LAGO VILARIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2757 de 10 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 3 de agosto de 2015, WEUDSON CABRAL DE FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2757 de 10 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 3 de agosto de 2015, MARCIO GONÇALVES DE MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, FERNANDO COSMO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2757 de 10 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 3 de agosto de 2015, GILMAR DE OLIVEIRA CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Administrativo, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 828, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2757 de 10 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 3 de agosto de 2015, CLAUDIO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Corregedor, da Superintendência de Polícia Técnico- Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, JULIANA RODRIGUES ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 6 de agosto de 2015, publicado no diário oficial nº 2757 de 10 de agosto de 2015, que designou a contar de 3 de agosto de 2015, ENEAS SOARES FREITAS, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Onde se Lê	**Leia-se**
a contar de 3 de Agosto de 2015	a partir de 20 de Agosto de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, MARCOS DIEGO LIMA FIGUEIREDO CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, JOSE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, JOSSEMAR TEIXEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, MATHEUS LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, HUGO VIEIRA GARCIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de agosto de 2015, TAYNAN NASCIMENTO PINHEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Pregoeiro, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, SANDRINI ASSUNÇÃO MORETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, ALISSON DA SILVA STOINSKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, RAIMUNDO NONATO COSTA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, SUELI ALMEIDA DA COSTA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, MUNIQUE DOS SANTOS CARVALHO , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, DANIELI KLEIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, EWERTON BORDINHON ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, PAULO ADRIANO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Procurador Jurídico, do Instituto Estadual de Educação Rural Abaitará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MICHELE DAS NEVES LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Contabilidade e Controle Interno, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, GILVANEO DA VEIGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, DIONES RAMOS SUARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, ANA PAULA MENONCIN GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento da Cafeicultura e dos Sistemas Agroflorestais, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, MARIA VANILCE DIAS PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Apoio às Organizações Sociais Rurais, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, GIOVANA MENONCIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Gestão de Monitoramento do Programa Pró-Leite, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, JOICE ADRIANA BUCHE RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Executor de Projetos, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, EDNEIA LILIA DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Educação no Campo e Turismo Rural, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, NOE ALCANTARA BARBOSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Comercialização e Economia Solidária, da Coordenadoria de Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, VANESSA PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo do Setor de Análise, da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, RAICILENE SOUZA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Supervisor de Equipe Contábil 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2015, LUCAS HENRIQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300049341, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Agente de Rendas Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ANDREO ZILLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, MARCOS FILIPE COELHO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300060695, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 1 de setembro de 2015, LUCAS GUILHERME UCHÔA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, CAIO CARIOCA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MARCELO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, RUAN CARLOS MAGALHAES MORA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2015, RAFAEL VARGAS LARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I do Terceiro Setor, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, ALMIR DAS CHAGAS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do DER, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, CLAUDIO RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, ANDRE SANTOS DA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, JANETE DA SILVA ARRUDA SOARES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações Aéreas, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2015, TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS BERNARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de agosto de 2015, LUANA ALVES CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, MARIA JOSE DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações Aéreas, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, ROGERIO MORAIS CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2761 de 14 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2015, PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, WILIAN ALESSANDRE TAVARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, JEOVANI LUIS TORRIANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2015, SEBASTIAO FREITAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo de Piscicultura, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de agosto de 2015, ADRIANO FURTUNATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 18 de agosto de 2015, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300042271, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral da Casa de Detenção, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, AUGUSTO JORGE PASSOS ROUMIE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Serviços Gerais, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2757 de 10 de agosto de 2015 que designou, a contar de 3 de agosto de 2015, GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116616, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de agosto de 2015, publicado no diário oficial nº 2757 de 10 de agosto de 2015, que designou a contar de 3 de agosto de 2015, OZINEIA DIAS FRANCO, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê símbolo FG-2 de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação
Leia-sesímbolo FG-3 de Chefe Segurança II de Unidade de Internação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de agosto de 2015, publicado no diário oficial nº 2757 de 10 de agosto de 2015, que designou a contar de 3 de agosto de 2015, EDIVALDO JOSE DIAS, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê símbolo FG-2 de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação

Leia-sesímbolo FG-3 de Chefe Segurança II de Unidade de Internação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 5 de agosto de 2015, publicado no diário oficial nº 2757 de 10 de agosto de 2015, que designou a contar de 3 de agosto de 2015, MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Onde se Lê símbolo FG-2 de Chefe Administrativo II de Unidade de Internação
Leia-sesímbolo FG-3 de Chefe Segurança II de Unidade de Internação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015, MIELLY RODRIGUES COUTINHO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego Aéreo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, ALEKSANDER ALLEN NINA PALITOT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, IRVING BORGES VITORINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MARCO ANTONIO GARCIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, JONATHAS TRAJANO DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, IZABEL ALVES AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe Técnico Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, LUCAS MERCADO LOYOLA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MARTA BATISTA EMERICK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ELISABETE BERTUCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, CARINE VANESSA DAS NEVES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, NAIARA JOVANIA BRAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, YRAM DAMASCENO DE LUCENA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Projetos, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, LILIAN PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 826, de 09 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, ERITON GONÇALVES DAMASCENO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo AGR-05, de Assistente de Diretoria, da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, EDUARDO GUEDES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088262, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Albergue, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, VICENTE RIBEIRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, ESIO MORENO INACIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cujubim, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, SIMONE COSTA CORDEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Vale do Anari, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Técnico de Estatística, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, SACHA MARA PORTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, VALDIR FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Controle Interno, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, FABIANA CARVALHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Orçamento, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE CABRAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, RODRIGO RODRIGUES MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, OSILAN ARAUJO DE CASTRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, EDIVAN OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, HENRIQUE SOUSA NICOLLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, SAMYR CAMELO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Orçamento, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, DANIELLE MENDES DA CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ROSIANE BOTELHO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, UDISLEY FARIAS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 1ª Categoria, do PA - Ji-Parana, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, EDNEI RODRIGUES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, VALDEMIR FRANCISCO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, BENICIO FERREIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2015, RENATO DA SILVA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de agosto de 2015, TAISSA MARCELA PENHA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, WALTEY DE OLIVEIRA NERY, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, FRANCISCO RAIMUNDO DA COSTA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ORLANDO CASTRO SILVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações II, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, VALDELUCIA COSTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações III, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 4 de setembro de 2015, ARIBALDO ROSA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Seção de Transportes e Guincho, do Município de Ouro Preto do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, GEANNE BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Casa Civil, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061614, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe do Complexo de Correição, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ROBSON FERNANDO BATISTAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços, da Coordenadoria de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 5 de agosto de 2015, CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100092992, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2759 de 12 de agosto de 2015 que designou, a contar de 3 de agosto de 2015, JORGE ANTONIO CROSCOB, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100045971, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, JOAQUIM DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2015, CEL PM RE 100026212 JOAO MOREIRA BONFIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, REINALDO ROBERTO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente Regional, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2015, CEL PM RE 100060141 MARCIO ANGELO PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de agosto de 2015, CRISTIANO SILVA LISBOA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100061585, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, BRUNO FERNANDES FIGUEIREDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, JURAILDO MAGALHÃES LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 5 de agosto de 2015, FABIO JOSEMAR CABRAL DE LIMA, ocupante do cargo de 2Sgt PM, RE 100085375, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, ATAMAR SOUZA DE SA LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2015, HALYSSON FONSECA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Designar, no período de 18 de dezembro de 2014 a 31 de julho de 2015, ERASMO CARLOS NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de 1Sgt PM, RE 100035823, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2015, JANAINA VEIGA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Diretor de Divisão, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100052455, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de agosto de 2015, MARCOS RENAN DE SOUZA MORAES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300007846, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo de Perícias Médicas, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, WANDER AMERICO LAOVER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ANA PAULA CAZULA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2015, BRUNO JOSE CORSINO DO CARMO SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2015, OSMAR FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Comunicação Regional, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, DIOGO ALVES SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2015, ANDRE LUIZ RODRIGUES TUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2015, PEDRO TEIXEIRA CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2015, ALOIR MARCIAL DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ROGERIO RODRIGUES REGIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, ELTON SILVA SALDANHA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100060892, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2759 de 12 de agosto de 2015 que designou, a contar de 3 de agosto de 2015, MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nível 1, matrícula 300024195, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Membro de Comissão, da Corregedoria Geral de Administração, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, YURY DA SILVA TABOSA, ocupante do cargo de Sub Ten PM, RE 100043480, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Divisão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, RANYERES MONTEIRO BOTELHO, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300060061, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 9 de julho de 2015 a 31 de julho de 2015, CEL PM RE 100061286 ANTONIO MATIAS DE ALCANTARA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Corregedor de Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059684, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300059698, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, VICTOR DE SANTANA MENEZES, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300098450, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2015, UHANDERLY DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300022597, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Presidente de Comissão, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2757 de 10 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 3 de agosto de 2015, ANA PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 31 de agosto de 2015, MARIA APARECIDA DA SILVA PRESTES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, EURIPEDES SANTOS MATIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MANUEL ALBERTO MARTINS FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Aeródromo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 8 de setembro de 2015 a 8 de outubro de 2015, EDINEIA MARIA GUSMAO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Coordenador de Regularização Fundiária Rural, da Coordenadoria de Regularização Fundiária Rural, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, PAULO CESAR CASARIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações Aéreas, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, EDMILSON PEREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações Aéreas, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 31 de julho de 2015, publicado no diário oficial nº 2757 de 10 de agosto de 2015, que nomeou a partir de 3 de agosto de 2015, APARECIDO DIAS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 3 de Agosto de 2015	a partir de 8 de Setembro de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2015, ARLETE SENHORINHA ALVES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico de Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, DANIEL DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2015, CAMILA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, RICARTY JERONIMO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Cabixi, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, CRISTIANE DE FATIMA CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Projeto de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, CAREN DRIELE VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio Aluízio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 11 de setembro de 2015, LOUISE FERNANDA DE ARAUJO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Desenvolvimento do Lazer, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2015, NATIELLY KARLAILLY BALBINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2015, ODERILANDIA MAIA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2015, DAIANE BRAZ CABRAL MINOSSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2015, ROSILENE DE PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de outubro de 2015, SEBASTIÃO GONÇALVES NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária, da Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 30 de setembro de 2015, THAYNARA HOLANDA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ELISANDRA CRISTAL MOLÉS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, EMILIANO DELGADO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Ouvidoria Geral do Estado, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2015 a 3 de setembro de 2015, CLAUDIA CLEMENTINO OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Ações Turísticas, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2774 de 2 de setembro de 2015 que designou, a contar de 1 de agosto de 2015, CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, ocupante do cargo de Medico Veterinario, matrícula 300053222, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Doenças Transmitidas por Reservatórios, Animais Peçonhentos e Pragas Urbanas e Vigilância da Água para Consumo Humano e Contaminantes Ambientais Perigosos e Desastres Naturais, da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de agosto de 2015 publicado no diário oficial nº.2762 de 17 de agosto de 2015 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2015, JOSIANE CORREIA BOHRER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, JOSIANE CORREIA BOHRER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego Aéreo, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, VANUZA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - IV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Jaru - VII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, LUCIMEIRE MENDONCA MICHELATO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, AMANCIO FERNANDES MANDARANO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, ALINE DA SILVA BAÊTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, WELINGTON RODRIGUES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Vilhena - XI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de setembro de 2015, MARCOS ANTONIO PEIXOTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Vilhena - XI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, MARIA LUIZA ARAUJO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - IV, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Jaru - VII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, LUCIMEIRE MENDONCA MICHELATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - VIII, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, GLEICIANE GISELE PIO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Supervisor de Programas 7, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, EMANUEL FERREIRA DE SOUZA MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Programas 6, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, CLAUDMAR SANTOS MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, ANA PAULA CAMPOS DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional PROCON, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MARIA JOSE ROCHA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, ALINE DA SILVA BAÊTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, MÁRCIA FALCÃO DE MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, MONIQUE ORTIZ DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, MARCOS ANTONIO PEIXOTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Vilhena - XI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, IVANIA PIRES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Vilhena - XI, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2015, CAROLINE DE SOUZA SARAIVA CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Administrativo I, da Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de setembro de 2015, VANUZA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 21 de maio de 2015, publicado no DOE 2708 de 28/05/2015 que autorizar a viagem de **VANILCE ALMEIDA CHAVES**, ODONTOLOGA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 15 de maio de 2015 a 17 de maio de 2015, a fim de 1º encontro sobre câncer de lábio, cavidade oral, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia

ONDE SE LÊ ..., no período de 15 de maio de 2015 a 17 de maio de 2015,

LEIA-SE..., no período de 15 de junho de 2015 a 17 de junho de 2015,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

Tornar sem efeito o decreto do dia 27 de setembro de 2012, publicado no DOE 2077 - 11/10/2012, onde autorizou a viagem da servidora **ANDRÉA MARIA REZENDE**, Corregedora- Geral de Administração, lotado(a) na Secretária de Estado da Administração, à cidade de BRASILIA/DF, no período de 26 de setembro de 2015 a 28 de setembro de 2015, a fim de participar da Visita Técnica aos Principais Setores do órgão Central da Controladoria –Geral da União – DF(CGU), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ , no período de 26 de setembro de 2015 a 28 de setembro de 2015,...

LEIA-SE..., no período de 26 de setembro de 2012 a 28 de setembro de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto do dia 21 de maio de 2015, publicado no DOE 2708 de 28/05/2015 que autorizar a viagem de **GERALDO ELISIO LÊDA DE ATAIDE**, CEL PM, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 14 de maio de 2015 a 20 de maio de 2015, a fim de Participar de solenidade na qual será agraciado pela Policia Militar do Estado de Paraná e ainda colher subsidio para implantação do Termo Circunstanciado de Ocorrência e o novo Estatuto da PM/RO, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia

ONDE SE LÊ ..., lotado(a) na Casa Militar,...

LEIA-SE..., lotado(a) na Policia Militar,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUGESPE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº141/GAB/SUGESPE Porto Velho, 01 de agosto de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Maryane da Silveira Lopes**, matrícula nº 300127719, ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e Convênios, **Graziele da Conceição Pereira**, matrícula nº 300123930, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos, **Naiara Caroline Pereira Gomes**, CPF: 013.496.682-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, para compor a Comissão para fins de proceder com o **recebimento** definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os processos relativos à contratação de serviços profissionais de **consultoria, treinamentos em geral, pagamento de taxas de inscrição em cursos de aperfeiçoamento e capacitação e comunicação privativa criptografada on-line em geral** no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300123261
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 142/GAB/SUGESPE Porto Velho, 01 de agosto de 2015.
A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 01 de agosto de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Cristiane Maria Cordeiro Mesquita**, matrícula nº 300120044, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Contratações, e em seus impedimentos substituindo a servidora **Maryane da Silveira Lopes**, matrícula nº 300127719, ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e Convênios, para atuar como **Fiscal de Contrato** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **consultoria, treinamentos em geral, pagamento de taxas de inscrição em cursos de aperfeiçoamento e capacitação e comunicação privativa criptografada on-line em geral** no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300123261
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 143/GAB/SUGESPE Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Glenda Hara**, matrícula nº 300130274 ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, **Edilaine Naiara Gonçalves**, matrícula nº 300127158, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, **Rui Viégas da Silva**, matrícula nº 300006435, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, para compor a Comissão para fins de proceder com o **recebimento** definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos à contratação de Serviços de Lavanderia em geral,** no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300123261
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 144/GAB/SUGESPE/2015. Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Rosane Gonçalves da Silva**,** matricula nº 300127359**,** ocupante do cargo Supervisor de Contratos e Convênios, e em seus impedimentos substituindo a servidora Michele Michels**,** matrícula nº 300132594 ocupante do cargo de Assistente Técnico de Projetos*,* para atuar como **Fiscal de Contrato** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93**,** acompanhando e fiscalizando todos os contratos **relativos em todos os processos relativos à contratação de Serviços de Lavanderia em geral**, no âmbito da Superintendência Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300123261
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

PORTARIA Nº 145/GAB/SUGESPE Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Maryane da Silveira Lopes**, matrícula nº 300127719, ocupante do cargo de Supervisor de Contratos e Convênios, **Fernanda Sodré Guimarães**, matrícula nº 300116849, ocupante do cargo de Gerente de Contratos e Convênios, e **Naiara Caroline Pereira Gomes**, CPF: 013.496.682-14, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações I, para compor a Comissão para fins de proceder com o **recebimento** definitivo do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **todos os contratos relativos à locação de imóveis e taxas de condomínios em geral** no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - quando necessário o fiscal do contrato procedera com o recebimento provisório de que trata o art. 73, incisos I, alínea "a" da Lei Federal nº8666/93, dos objetos relacionados **à locação de imóveis e taxas de condomínios em geral,** mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Art. 3º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300123261
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

PORTARIA Nº 146/GAB/SUGESPE Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores, **Rui Viégas da Silva**, matrícula nº 300006435, ocupante do cargo de Gerente de Almoxarifado e Patrimônio, e em seus impedimentos substituindo o servidor **Cristiane Maria Cordeiro Mesquita**, matrícula nº 300120044, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo de Contratações, para atuar como **Fiscal de Contrato** de que trata o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhando e fiscalizando **todos os contratos relativos à locação de imóveis e taxas de condomínios em geral** no âmbito da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística, e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, devendo para tanto proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º - O prazo da duração desta comissão se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300123261
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PORTARIA Nº 147 /GAB/SUGESPE
Porto Velho, 01 de setembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E GASTOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827. De 15 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Fernanda Sodré Guimarães**, ocupante do cargo de Gerente de Contratos e Convênios, matricula: 300116849, para desenvolver suas atividades no **Setor de Controle Interno**, desta Superintendência, para Análise e emissão de Parecer entre outros documentos pertinentes ao setor, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrario.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula nº 300123261
Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais/SUGESPE torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo n° 01.1109.00563-0000/2015**, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de Material de Consumo sendo Bandeiras do Brasil, Estados Brasileiros, Distrito Federal, e Município de Porto Velho, visando atender as necessidades da SUGESPE, no valor total de **R$ 5.120,00** (Cinco mil cento e vinte reais)**,** em favor da empresa **BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME**, conforme Parecer Jurídico/ASSEJUR/SUGESPE.

Porto Velho-RO 31 de agosto de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 5.120,00** (Cinco mil cento e vinte reais)**,** em favor da empresa **BIG BAND BANDEIRAS LTDA - ME** com base no Parecer Jurídico ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II e Artigo 26 ambos da Lei n° 8.666/93.
Porto Velho-RO 31 de agosto de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendente da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nos autos do **Processo** Administrativo n° 01.1109.00481-0000/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, instalação e todo material necessário para porta de vidro, visando atender as necessidades da GGPRM, a pedido da Superintendência de Gestão, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, no valor total de **R$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **LUZIMAR BARROS DE AQUINO VIDROS ME**, conforme parecer/ASSEJUR/SUGESPE acostado às fls. 36 a 38 dos autos em epígrafe.
Porto Velho-RO 01 de setembro de 2015.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$** Essenciais – SUGESPE, no valor total de **R$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, com base no parecer/ASSEJUR/SUGESPE, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho-RO 01 de setembro de 2015.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESPE
Matrícula: 300123261

Procuradoria Geral do Estado

EDITAL N.º 03/CONS/PGE/2015

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DESTINADO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS ELETIVAS DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em atenção na Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a candidatura dos Procuradores do Estado 1) **EVANIR ANTÔNIO DE BORBA,** 2) **LÍVIA RENATA DE OLIVEIRA SILVA,** 3) **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO,** 4) **APARÍCIO PAIXÃO RIBEIRO JUNIOR,** 5) **GLAUBER LUCIANO COSTA GAHYVA,** 6) **SÁVIO DE JESUS GONÇALVES,** 7) **MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA e** 8) **FÁBIO JOSÉ GOBBI DURAN** no pleito destinado ao preenchimento das 7 (sete) vagas eletivas de Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, porquanto atendidas as exigências constantes do EDITAL N.º 01/CONS/PGE/2015, publicado no Diário Oficial nº 2.773 de 1º.09.2015.

Art. 2º - O prazo para impugnação da candidatura será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do presente edital, devendo as eventuais impugnações serem decididas pela Comissão Eleitoral em igual prazo.

Art. 3º - A eleição ocorrerá no dia 17 de setembro de 2015, na sala de Reunião da Procuradoria Geral na Capital, no Palácio Rio Madeira, na sede de cada Regional e na Representação em Brasília, no horário das 8 às 13 horas.

Art. 4º - O voto será secreto e poderão votar todos Procuradores do Estado ativos.
Parágrafo Único. – Os Procuradores que estiverem em trânsito poderão votar nas Procuradorias Regionais e na Representação em Brasília.

Art. 5º - A cédula eleitoral será única, constando o nome dos candidatos.

Art. 6º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na Capital, após o recebimento de todos os votos das Procuradorias Regionais e da Representação em Brasília.

Art. 7º - Obedecidas as formalidades legais e, após conferência dos votos, serão proclamados os candidatos vencedores.

Art. 8º - A impugnação do resultado deverá ser interposta imediatamente após a proclamação do resultado, devendo a Comissão Eleitoral decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2015.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho

EDITAL N.º 04/CONS/PGE/2015

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DESTINADO À ESCOLHA DO CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em atenção na Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a candidatura do Procurador do Estado **LUIZ CLÁUDIO VASCONCELOS XAVIER DE CARVALHO** no pleito destinado à escolha do Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, porquanto atendidas as exigências constantes do EDITAL N.º 02/CONS/PGE/2015, publicado no Diário Oficial nº 2.773 de 1º.09.2015.

Art. 2º - O prazo para impugnação da candidatura será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do presente edital, devendo as eventuais impugnações serem decididas pela Comissão Eleitoral em igual prazo.

Art. 3º - A eleição ocorrerá no dia 17 de setembro de 2015, na sala de Reunião da Procuradoria Geral na Capital, no Palácio Rio Madeira, na sede de cada Regional e na Representação em Brasília, no horário das 8 às 13 horas.

Art. 4º - O voto será secreto e poderão votar todos Procuradores do Estado ativos.

Parágrafo Único. – Os Procuradores que estiverem em trânsito poderão votar nas Procuradorias Regionais e na Representação em Brasília.

Art. 5º - A cédula eleitoral será única, constando o nome do candidato.

Art. 6º - A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na Capital, após o recebimento de todos os votos das Procuradorias Regionais e da Representação em Brasília.

Art. 7º - Obedecidas as formalidades legais e, após conferência dos votos, será o proclamado o candidato vencedor.

Art. 8º - A impugnação do resultado deverá ser interposta imediatamente após a proclamação do resultado, devendo a Comissão Eleitoral decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE
Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2015.

JURACI JORGE DA SILVA
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho

EXTRATO N° 953

8º TACNT Nº 136/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA PCRO

CONTRATADA: LOÍDES SOLANGE ANDRÉ DOS SANTOS
CPF/MF nº 102.432.831-72

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09.05.2015, para que ali continue a funcionar, nesse período, as atividades do Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil – DRACO/PC, no Município de Porto Velho-RO.

DA DESPESA: R$ 68.217,70 (sessenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e setenta centavos) – PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15003061812020215400000 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00044 de 07.05.2015.

PROCESSO: 01.1503.00360-0000/2015
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2015

ASSINAM:
- PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO – Delegado Geral da Polícia Civil
- LOÍDES SOLANGE ANDRÉ DOS SANTOS - Locadora

EXTRATO N° 954

7º TACNT Nº 148/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF nº 04.596.384/0001-08
Representante: SANDRA LUZIA CANTELLI SANTOS

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 06 (seis) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 03/07/2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1712.01191-0000/2009
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.06.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- SANDRA LUZIA CANTELLI SANTOS –Representante / Contratada

EXTRATO N° 955

7º TACNT Nº 192/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: MACEDO & PAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 13.080.232/0001-49
Representante: JORCELINO MARQUES VIEIRA

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade dos serviços prestados pela Contratada, para a construção da Escola Padrão MEC, no Município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01.1601.04088-0000/2011
VIGÊNCIA: cento e cinqüenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.07.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária de Estado Adjunta
- JORCELINO MARQUES VIEIRA – Contratada

EXTRATO N° 956

4º TACNT Nº 218/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: EMPRESA BART CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 04.621.188/0001-46
Representante: WANDA MARIA BART

OBJETO: Fica suprimido 25 (vinte e cinco) dias do prazo de execução e a vigência fica prorrogada até o dia 05/09/2015, para que continue a Construção da Escola Indígena EIEEF Capitão Cardoso Extensão II, no município de Espigão do Oeste – RO.

PROCESSO: 01.1601.01205-0000/2012
VIGÊNCIA: até 05.09.2015
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.07.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta de Estado da Educação
- WANDA MARIA BART – Contratada

EXTRATO N° 957

3º TACNT Nº 012/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ/MF nº 10.760.842/0001-03
Representante: HEVERTON RODRIGUES LOPES E OUTRO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 01 (um) mês, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 19/06/2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1712.01598-0000/2012
VIGÊNCIA: um mês
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- HEVERTON RODRIGUES LOPES –Representante / Contratada
- JOSÉ GOMES BANDEIRA FILHO –Representante / Contratada

EXTRATO N° 958

4º TACNT Nº 012/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ/MF nº 10.760.842/0001-03
Representante: HEVERTON RODRIGUES LOPES E OUTRO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 01 (um) mês, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 19/07/2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1712.01598-0000/2012
VIGÊNCIA: um mês
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2015

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto
- HEVERTON RODRIGUES LOPES - Representante / Contratada
- JOSÉ GOMES BANDEIRA FILHO - Representante / Contratada

EXTRATO N° 959

4º TACNT Nº 013/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: H R VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 10.739.606/0001-05
Representante: RÔMULO DE OLIVEIRA GONÇALVES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 01 (um) mês, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 19/06/2015,

continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1712.01598-0000/2012
VIGÊNCIA: um mês
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- RÔMULO DE OLIVEIRA GONÇALVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 960

5º TACNT Nº 013/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: H. R. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ/MF nº 10.739.606/0001-05
Representante: RÔMULO DE OLIVEIRA GONÇALVES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 01 (um) mês, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 19/07/2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1712.01598-0000/2012
VIGÊNCIA: um mês
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2015

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto
- RÔMULO DE OLIVEIRA GONÇALVES - Representante / Contratada

EXTRATO N° 961

3º TACNT Nº 014/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: IMPACTUAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 10.585.532/0001-91
Representante: ANDERSON MARCELINO DOS REIS

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 01 (um) mês, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 19/06/2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1712.01598-0000/2012
VIGÊNCIA: um mês
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- ANDERSON MARCELINO DOS REIS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 962

4º TACNT Nº 014/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: IMPACTUAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 10.585.532/0001-91
Representante: ANDERSON MARCELINO DOS REIS

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 01 (um) mês, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 19/07/2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1712.01598-0000/2012
VIGÊNCIA: um mês
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2015

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto
- ANDERSON MARCELINO DOS REIS - Representante / Contratada

EXTRATO N° 963

4º TACNT Nº 028/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU E O DEOSP

CONTRATADA: ELETRIX INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 05.665.075/0001-05
Representante: ALBERTINO LAMEIRA CABRAL

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 238 (duzentos e trinta e oito) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 07/07/2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

PROCESSO: 01.1712.02020-0000/2012
VIGÊNCIA: 238 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 06.07.2015

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto
- ALBERTINO LAMEIRA CABRAL - Representante / Contratada
- LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA – Diretor Geral do DER / DEOSP

EXTRATO N° 964

2º TACNT Nº 034/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: ARTHUR IMÓVEIS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 110.835.674/0001-60
Representante: FERNANDO ARTUR RIBEIRO DA SILVA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12.04.2015, nas mesmas condições preestabelecidas, para que continue no local o funcionamento das atividades da Agência de Rendas de Jaru / RO.

DA DESPESA: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais) – ATIVIDADE DA SEFIN: 14001041221015208700000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00139 de 09.04.2015.

PROCESSO: 01.1401.00638-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2015

ASSINAM:
- WAGNER GARCIA DE FREITAS – Secretário / SEFIN
- FERNANDO ARTUR RIBEIRO DA SILVA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 965

2º TACNT Nº 055/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO CBMRO

CONTRATADA: OMNIA PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF nº 15.681.011/0001-51
Representante: RAULINO CARGNIN

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 23.05.2015, podendo desta forma o LOCATÁRIO continuar utilizando o referido imóvel para atender suas necessidades.

DA DESPESA: R$ 90.000,00 (noventa mil reais) - ATIVIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR: 15014061821243208700000 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0226000000 – Nota de Empenho nº 00003 de 19.01.2015.

PROCESSO: 01.1514.00358-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.05.2015

ASSINAM:
- SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – Comandante

Geral do CBMRO
- RAULINO CARGNIN – Procurador / Locadora

EXTRATO N° 966

2º TACNT Nº 155/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 06.233.460/0001-46
Representante: ÉLEN PÂMELA MARQUES PINHEIRO

OBJETO: Fica aditivado em 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao lote 06 do contrato de nº 155/PGE/2013, que perfaz a monta de R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais) à maior que o valor original, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4009 – Elemento de Despesa: 339039 e 339030 - Fonte de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01.1712.02341-0000/2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.07.2015

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto
- ÉLEN PÂMELA MARQUES PINHEIRO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 967

2º TACNT Nº 171/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CHAVES - EPP
CNPJ/MF nº 01.963.831/0001-21
Representante: JOÃO BATISTA CHAVES NETO

OBJETO: As despesas com o fornecimento de lanches, objeto do Contrato, passarão a ser retiradas da seguinte programação orçamentária: Elemento de Despesa: 339030 (consumo), seguindo o entendimento exarado no Mandado de Segurança n° 0004038-81.2014.8.22.0000, que tratou de contrato semelhante a este.

DA DESPESA: Elemento de Despesa: 339030 (consumo), seguindo o Mandado de Segurança nº 0004038-81.2014.8.22.0000.

PROCESSO: 01.1712.00746-0000/2011
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.06.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- JOÃO BATISTA CHAVES NETO –Representante / Contratado

EXTRATO N° 968

7º TACNT Nº 251/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74
Representante: JOSÉ GENÁRIO MACEDO

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constantes no Contrato n° 251/PGE-2013, para a construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEFM Janete Clair, localizada no município de Ji-Paraná – RO. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.08415-0000/2012
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta de Estado
- JOSÉ GENÁRIO MACEDO - Contratado

EXTRATO N° 969

6º TACNT Nº 267/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: D. R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 03.610.014/0001-15
Representante: JOSÉ BARBOSA FILHO

OBJETO: Fica autorizada a continuidade dos serviços constantes no Contrato n° 267/PGE-2013, para a construção da Quadra Poliesportiva com vestiário na EEEFM Marcilene Carvalho Ricardo, localizada no município de São Francisco do Guaporé – RO. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, a partir do término do termo anterior.

PROCESSO: 01.1601.08416-0000/2012
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta de Estado
- JOSÉ BARBOSA FILHO - Contratado

EXTRATO N° 970

4º TACNT Nº 007/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: NETUNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº 84.632.629/0001-44
Representante: ÂNGELA MARIA BEAL

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 30 (trinta) dias a contar de 01 de agosto de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 007/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00031-0000/2013
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.07.2015

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE
- ÂNGELA MARIA BEAL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 971

4º TACNT Nº 008/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: NETUNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº 84.632.629/0001-44
Representante: ÂNGELA MARIA BEAL

OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (sessenta) dias a contar de 06 de agosto de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 008/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 0612211815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00009-0000/2013
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.07.2015

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE
- ÂNGELA MARIA BEAL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 972

4º TACNT Nº 010/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: NETURNO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº 84.632.629/0001-44
Representante: ÂNGELA MARIA BEAL

OBJETO: Fica prorrogado por mais 30 (sessenta) dias a contar de 01 de agosto de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 010/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 11011506122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00010-0000/2013
VIGÊNCIA: trinta dias

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.07.2015

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE
- ÂNGELA MARIA BEAL – Representante / Contratada

EXTRATO N° 973

4º TACNT Nº 028/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74
Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 23 de julho 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 028/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 12368112815250000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00025-0000/2013
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.07.2015

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 974

4º TACNT Nº 052/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: W. E. ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 07.164.059/0001-64
Representante: ELIO ANTÔNIO DEGANI

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de julho de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 052/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 0612211815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00012-0000/2013
VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.07.2015

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE
- ELIO ANTÔNIO DEGANI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 975

4º TACNT Nº 055/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74
Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 23 de julho de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 055/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 0612211815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00106-0000/2013
VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.07.2015

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 976

4º TACNT Nº 056/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAE

CONTRATADA: VISÃO CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E PROJETOS LTDA EPP
CNPJ/MF nº 05.505.418/0001-74
Representante: FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de julho de 2015, a fim de que a SEAE continue utilizando os serviços da contratada na forma determinada pelo contrato nº 056/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAE: 06122112815640000 – Elemento de Despesa: 449051 - Fonte de Recursos: 3215000000.

PROCESSO: 01.1115.00107-0000/2013
VIGÊNCIA: sessenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 20.07.2015

ASSINAM:
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário / SEAE
- FRANCISCO CARLOS VASCONCELOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 977

2º TACNT Nº 070/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ/MF nº 34.597.955/0001-90
Representante: JOÃO CARLOS CARDOSO DO ROSÁRIO E OUTRO

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes, por 02 (dois) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do Contrato, qual seja, dia 16.05.2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4009 – Elemento de Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01.1712.02509-0000/2013
VIGÊNCIA: dois meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.05.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- JOÃO CARLOS CARDOSO DO ROSÁRIO – Representante / Contratado
- EMERSON ANTONIO FUZETTI –Representante / Contratado

EXTRATO N° 978

1º TACNT Nº 071/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESDEC

CONTRATADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.
CNPJ/MF nº 34.274.233/0001-02
Representante: ÉRICA SAIÃO CAPUTO - Procuradora

OBJETO: Fica prorrogado de vigência do Contrato n° 071/PGE-2014, por mar mais 12 (doze) meses, a contar de 26.03.2015, permitindo-se a continuidade dos serviços prestados pela Contratada, em favor da Contratante, nos moldes estipulados no referido instrumento.

DA DESPESA: R$ 10.000,00 (dez mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 150010618120201540000 – Elemento de Despesa: 339030 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Nota de Empenho nº 00172 de 10.03.2015.

PROCESSO: 01.1501.00005-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.03.2015

ASSINAM:
- ANTÔNIO CARLOS DOS REIS – Secretário de Estado / SESDEC
- ÉRICA SAIÃO CAPUTO - Procuradora / Contratada

EXTRATO N° 979

1º TACNT Nº 082/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RAMOS – V2 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ/MF nº 13.492.424/0001-62
Representante: JAIR RAMOS

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 10/06/2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2907 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01.1712.01775-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.05.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- JAIR RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 980

1º TACNT Nº 083/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RAMOS – V2 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 13.492.424/0001-62
Representante: JAIR RAMOS

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 10/06/2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2907 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01.1712.01245-0000/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.06.2015

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto
- JAIR RAMOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 981

1º TACNT Nº 157/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: NOAR COMUNICAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ/MF nº 01.314.444/0001-64
Representante: CAUAN FERNANDES JEUNEIIOMME - Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 13.06.2015, podendo desta forma a SEAS continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 157/PGE-2014.

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAS: 23001041221015208700000 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01.2301.00038-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2015

ASSINAM:
- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA – Secretária de Estado / SEAS
- CAUAN FERNANDES JEUNEIIOMME – Procurador / Contratada

EXTRATO N° 982

1º TACNT Nº 166/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: TANISON PASSOS NUNES
CPF/MF nº 919.874.402-00

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar desta data, nas mesmas condições preestabelecidas, para que ali continue a funcionar o alojamento dos professores que desempenham suas funções na EEEFM Francisco Desmoret, localizado no Distrito de Nazaré (Baixo Madeira). Para o novo período de Locação de que trata este aditivo o valor mensal do aluguel será de R$ 4.302,72 (quatro mil, trezentos e dois reais e setenta e dois centavos).

DA DESPESA: PROJETO ATIVIDADE: 2828 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0118.

PROCESSO: 01.1601.08501-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 24.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adjunta de Estado
- TANISON PASSOS NUNES - Locador

EXTRATO N° 983

1º TACNT Nº 168/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS E O DEOSP

CONTRATADA: A. C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 07.314.584/0001-19
Representante: VALTER LUIZ ROSSONI - Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo de serviços, prestados pela CONTRATADA, nas obras de construção de um presídio com capacidade para 147 vagas, localizada no Município de Machadinho D'Oeste-RO, cujo valor máximo acrescido será de R$ 2.007.502,10 (dois milhões sete mil e quinhentos e dois reais e dez centavos), correspondente a 24,99% do valor global do Contrato.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 2100106421124213720000 – Elemento de Despesa: 449051 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 01.2101.00305-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 03.08.2015

ASSINAM:
- MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS – Secretário / SEJUS
- LIOBERTO U. CAETANO DE SOUZA – Diretor Geral / DEOSP
- VALTER LUIZ ROSSONI – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 984

1º TACNT Nº 171/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: MACHADO & PEGO LTDA - ME
CNPJ/MF nº 12.004.603/0001-40
Representante: SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 25.07.2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087, 4009, 4010 e 2907 – Elemento de Despesa: 339039 e 339030 - Fonte de Recursos: 0100 e 3209.

PROCESSO: 01.1712.01073-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- SALUSTIANO PEGO LOURENÇO NEVES – Representante / Contratada

EXTRATO N° 985

1º TACNT Nº 181/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

CONTRATADA: RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA - ME
CNPJ/MF nº 02.758.847/0001-64
Representante: REGINALDO LOPES DE LUCENA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do Contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar de 14.07.2015, podendo desta forma a SEAS continuar utilizando os serviços da contratada na forma determinada no Contrato nº 181/PGE-2014.

DA DESPESA: R$ 31.625,00 (trinta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais) – PROGRAMA DE TRABALHO: 2300104122101520870000 – Elemento de Despesa: 339092 - Fonte de Recursos: 010000000.

PROCESSO: 01.2301.00333-0000/2013
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.06.2015

ASSINAM:
- VALDENICE DOMINGOS FERREIRA – Secretária de Estado / SEAS
- REGINALDO LOPES DE LUCENA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 986

1º TACNT Nº 193/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: ACINOX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 05.063.144/0001-00
Representante: PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, qual seja, dia 28/07/2015, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 2087 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 01.1712.01029-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 15.07.2015

ASSINAM:
- LUÍS EDUARDO MAIORQUIN – Secretário de Estado da Saúde Adjunto
- PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA – Sócio Administrador / Contratada

EXTRATO N° 987

1º TACNT Nº 322/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: RIMA – RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA
CNPJ/MF nº 04.778.630/0001-42
Representante: GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER E OUTRA

OBJETO: Fica ajustado entre as partes, que ao valor global do Contrato será acrescido 25% (vinte e cinco por cento), o que correspondente a quantia de R$ 778.738,62 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais, sessenta e dois centavos).

DO VALOR: R$ 778.738,62 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

DA DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO – ATIVIDADE DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE: 4009 – Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 3209.

PROCESSO: 01.1712.02416-0000/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 23.06.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER – Representante / Contratado
- SÔNIA MARIA SANCHEZ GRABNER – Representante / Contratado

EXTRATO N° 988

1º TACNT Nº 329/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
CNPJ/MF nº 33.530.489/0001-29
Representante: JOÃO EUZÉBIO BEZERRA NETO

OBJETO: A razão social da empresa Contratada passa a ser: CLARO S.A., CNPJ/MF n° 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Florida, n° 1970, Bairro Cidade Moções, em São Paulo/SP, neste ato representada pelo Procurador, o Sr. João Euzébio Bezerra Neto, inscrito no CPF n° 181.566.812-15.

PROCESSO: 01.1712.02045-0000/2014
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.06.2015

ASSINAM:
- WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA – Secretário de Estado da Saúde
- JOÃO EUZÉBIO BEZERRA NETO –Representante / Contratada

EXTRATO N° 989

3º TACNV Nº 178/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Representante: JOAQUIM SOUZA BARBOZA - Presidente

OBJETO: Fica Prorrogado o prazo do convênio por mais 12 (doze), objeto desse convênio, que beneficiará os alunos da entidade convenente.

PROCESSO: 01-1601.01321-0000/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 27.05.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- JOAQUIM SOUZA BARBOZA – Presidente / Convenente

EXTRATO N° 990

1º TACNV Nº 303/PGE-2013

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS BOA ESPERANÇA - APRUBE
Representante: JOSÉ FORTUNATO NETO - Presidente

OBJETO: Fica fazendo parte integrante do Plano de Trabalho, que serviu de base ao Convênio entre os partícipes, os documentos complementares da Convenente, de fls. 121 e segs., visando à ampliação das metas estabelecidas, sem prejuízo da análise definitiva de toda a despesa posteriormente, por ocasião da prestação de contas final, quanto à boa aplicabilidade ou não dos recursos por ela recebidos.

PROCESSO: 01-2401.01461-0000/2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.06.2015

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado
- JOSÉ FORTUNATO NETO – Presidente da Entidade

EXTRATO N° 991

2º TACNV Nº 022/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO
CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00
Representante: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 29.06.2015, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00402-0000/2013
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.06.2015

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- MARIA APARECIDA T. SIMON – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 992

2º TACNV Nº 049/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO
CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59
Representante: SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA – Prefeita Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do con-

vênio por mais 30 (trinta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no Município de Jaru-RO.

PROCESSO: 01-1601.03071-0000/2014
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 993

3º TACNV Nº 054/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO - RO
CNPJ/MF nº 63.761.985/0001-98
Representante: JAIR MOTTO JUNIOR – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio de transporte escolar de alunos da rede estadual no Município de Monte Negro-RO.

PROCESSO: 01-1601.04522-0000/2014
VIGÊNCIA: quarenta e cinco dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- JAIR MOTTO JUNIOR – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 994

3º TACNV Nº 058/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO
CNPJ/MF nº 22.855.183/0001-60
Representante: LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 40 (quarenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no Município de Nova Mamoré-RO.

PROCESSO: 01-1601.04821-0000/2014
VIGÊNCIA: quarenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 14.07.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- LAERTE SILVA DE QUEIROZ – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 995

1º TACNV Nº 095/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO
CNPJ/MF nº 01.266.058/0001-44
Representante: SÉRGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio entre os partícipes por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 29.06.2015, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01-1901.00277-0000/2014
VIGÊNCIA: cento e cinqüenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2015

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário de Estado
- SÉRGIO DOS SANTOS – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 996

3º TACNV Nº 099/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - RO
CNPJ/MF nº 63.762.058/0001-92
Representante: EDMAR RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no Município de Cacaulândia-RO.

PROCESSO: 01-1601.02186-0000/2014
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 07.07.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- EDMAR RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 997

1º TACNV Nº 115/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO
CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00
Representante: MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON – Prefeita Municipal

OBJETO: Considera-se substituída a nota de empenho transcrita no termo de Convênio nº 115/PGE-2014, por aquela da programação orçamentária a seguir: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) – ATIVIDADE DA SEAGRI: 19001206012054108100000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001009 – Nota de Empenho n° 00352 de 30.06.2015.

PROCESSO: 01-1901.00286-0000/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.07.2015

ASSINAM:
- EVANDRO CESAR PADOVANI – Secretário / SEAGRI
- MARIA APARECIDA T. SIMON – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 998

1º TACNV Nº 155/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - RO
CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45
Representante: FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER – Secretária Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no Município de Porto Velho-RO.

PROCESSO: 01-1601.03182-0000/2014
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 10.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER – Secretária Municipal

EXTRATO N° 999

2º TACNV Nº 159/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO
CNPJ/MF nº 04.279.238/0001-59
Representante: SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA – Prefeita Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01-1601.04159-0000/2014
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- SÔNIA CORDEIRO DE SOUZA – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1000

3º TACNV Nº 162/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BURITIS - APAE
CNPJ/MF nº 03.536.126/0001-73
Representante: LINDAURA SILVA CAJAZEIRA - Presidente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do termino do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio.

PROCESSO: 01-1601.04167-0000/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- LINDAURA SILVA CAJAZEIRA - Presidente

EXTRATO N° 1001

2º TACNV Nº 164/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO
CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16
Representante: LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do termino do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no município de Ariquemes – RO.

PROCESSO: 01-1601.04409-0000/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.05.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1002

2º TACNV Nº 165/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO
CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16
Representante: LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do termino do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no município de Ariquemes – RO.

PROCESSO: 01-1601.04407-0000/2014
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 21.05.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1003

2º TACNV Nº 205/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES - RO
CNPJ/MF nº 04.104.816/0001-16
Representante: LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, por mais 30 (trinta) dias, a contar do termino do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no município de Ariquemes – RO.

PROCESSO: 01-1601.04822-0000/2014
VIGÊNCIA: trinta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- LORIVAL RIBEIRO AMORIM – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1004

1º TACNV Nº 231/PGE-2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO
CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42
Representante: MARCOS APARECIDO LEGHI – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do termino do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no município de Alto Paraíso – RO.

PROCESSO: 01-1601.03135-0000/2014
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.07.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- MARCOS APARECIDO LEGHI – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1005

1º TACNV Nº 002/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS - RO
CNPJ/MF nº 84.745.363/0001-46
Representante: LUIZ AMARAL BRITO – Prefeita Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 90 (noventa) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no Município de Parecis – RO.

PROCESSO: 01-1601.09018-0000/2014
VIGÊNCIA: noventa dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- LUIZ AMARAL BRITO – Prefeita Municipal

EXTRATO N° 1006

1º TACNV Nº 011/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no Município de Campo Novo de Rondônia – RO.

PROCESSO: 01-1601.02723-0000/2014
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

EXTRATO N° 1007

1º TACNV Nº 012/PGE-2015

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO
CNPJ/MF nº 63.762.033/0001-99
Representante: OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do convênio por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do convênio no Município de Campo Novo de Rondônia – RO.

PROCESSO: 01-1601.02183-0000/2014
VIGÊNCIA: cento e vinte dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.06.2015

ASSINAM:
- MARIONETE SANA ASSUNÇÃO – Secretária Adj. de Estado
- OSCIMAR APARECIDO FERREIRA – Prefeito Municipal

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

SEGEP

PORTARIA N. 04409/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 29.06.2015, às fls. 08, Ofício n.3843/CRH/ GAB/SESAU, Informação n.1372/2015, fls.13/15, que consta nos autos processo n. 2201.17662/2014, após desistência pedido de exoneração, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 15.07.2015, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/SESAU/Porto Velho, a servidora REGINA MARIA CARVALHO PONTES, ocupante do cargo de Medico 40h, matrícula n. 300092848, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04431/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 25.08.2015, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1712.03940/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 04396/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 21.08.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora SUELD RODRIGUES FUCHS, Técnico em Radiologia, Matrícula n. 300062070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 24.08.05 à 23.03.11.

LEIA-SE: ... no período de 01.09.2015 à 30.11.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 24.08.05 à 23.03.11.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04437/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Ofício n.05237/GRH/CAF/SUGESPE, de 19.08.2015, Ofício n.519/GAB/PGE, de 13.08.2015, Documento de Identificação n. 1109.08578/2015,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 20.08.2015 da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/ SUGESPE/ Porto Velho para Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, a servidora MARIA GRACY NOGUEIRA LEITE, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300043609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04438/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 06.04.2015, Documento de Identificação n. 1601.18987/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 01.09.2015, a servidora ROSELEI DO CARMO TESORI, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300022145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP
Interina

PORTARIA N. 04439/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 22.07.2015, Documento de Identificação n. 1601.41497/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 01.09.2015, a servidora TEREZA DE BRITO CANGIRANA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300063288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP
Interina

PORTARIA N. 04440/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 21.07.2015, Documento de Identificação n. 1601.42124/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 01.09.2015, o servidor JOSE JAIME PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Cerejeiras.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP
Interina

PORTARIA N. 04441/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 11.06.2015, Documento de Identificação n. 1601.32821/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de 01.09.2015, a servidora MARILUCIA PENHA SOARES, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300058105, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Cerejeiras.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04442/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 03.07.2015, Documento de Identificação n. 1601.37321/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 01.09.2015, a servidora GEDIANE DA CONCEICAO PACIFICO ORSSATTO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04443/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 10.07.2015, Documento de Identificação n. 1601.33908/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.09.2015, o servidor FRANCISCO CLEITON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. A 300098584, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04444/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 6.07.2015, Documento de Identificação n. 1601.38443/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Parecis, a partir de 01.09.2015, o servidor JOSE DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117591, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Santa Luiz D´Oeste.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP
Interina

PORTARIA N. 04445/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 2.07.2015, às fls. 02, Documento de Identificação n. 1601.37184/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 01.09.2015, o servidor ZAQUEU CORTY, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04446/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 10.08.2015, Documento de Identificação n. 1601.31739/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 01.09.2015, a servidora ALESANDRA PINHEIRO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300130371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D´Oeste.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04447/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 21.07.2015, Documento de Identificação n. 1601.41322/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação SEDUC/Nova Brasilândia D´Oeste, a partir de 01.09.2015, a servidora ROSIMARI STRABELLI FREIRE, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300008990, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04448/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 30.07.2015, Documento de Identificação n. 1601.43443/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 01.09.2015, a servidora ELIZEIA OLIVEIRA DE MOURA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300009953, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04449/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 12.05.2015, Documento de Identificação n. 1601.42723/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a contar de 22.07.2015, a servidora ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300028529, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04450/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 12.05.2015, Documento de Identificação n. 1601.42720/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a contar de 22.07.2015, a servidora ELIS REGIANE MENEZES BARBOZA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300046349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04451/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Ofício n.4067/GAB/CRH/SESAU, DE 14.08.2015, Ofício n.802/2015/FHEMERON, de 31.07.2015, Documento de Identificação n. 1712.09057/2015,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 13.08.2015 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho para Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, a servidora MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO DOS SANTOS, SESAU- Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300019903, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04452/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento ás fls.02, Documento de Identificação n. 1601.46398/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Distrito de Calama, a partir de 01.09.2015, a servidora ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300026836, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04453/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 18.08.2015, às fls. 16, despacho fls.17, que consta nos autos do Processo n. 1712.03227/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 03027/NCSR/SEARH/SEPOG, de 9.06.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora ROSILEY NUNES VIZA ARAUJO, Nutricionista, Matrícula n. 300009291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:.. no período de 01.06.2015 à 31.08.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 02.06.2003 à 01.06.2008,

LEIA-SE: . no período de 01.07.2015 à 31.08.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 02.06.2003 à 01.06.2008,

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04454/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 02.06.2015, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1712.00896/2015,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02774/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.05.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor SILVIO PAIXAO DA SILVA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300004720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:.. no período de 01.05.2015 à 31.07.2015, referente ao 3º qüinqüênio de 01.11.93 à 31.10.98.

LEIA-SE: . no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 3º qüinqüênio de 01.11.93 à 31.10.98.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04457/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 27.05.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1734.00365/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 01.08.2015, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matricula nº 300054069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04458/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 10.04.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.03831/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ELINEI RIBEIRO DE SOUZA SILVA, Enfermeiro, Matrícula n. 300092995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/HRE/Extrema, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 28.10.2009 à 27.10.2014.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04460/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 23.06.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.04024/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ADRIANE DA SILVA LIMA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300098716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 30.06.2010 à 29.06.2015.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04461/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 23.03.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.03827/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ARMINDA MARIA BRITO CAMPOS, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300101140, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/HRE/ SESAU/Extrema, no período de 01.08.2015 à 30.09.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 29.07.2010 à 28.07.2015.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04462/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 19.05.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1732.00268/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ROSA RIBEIRO DOS SANTOS, Oficial de Manutenção, Matrícula n. 300044625, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes, no período de 01.08.2015 à 31.08.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, 01.02.2016 à 29.02.2016, referente ao 5º qüinqüênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04463/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 27.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2101.01358/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MOISES LINHARES CASAROTTO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300018778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Pimenta Bueno, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 13.11.2005 à 12.11.2010.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04464/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 04.05.2015, às fls. 02, Despacho às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1712.02774/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NIVALDO CARVALHO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 5º qüinqüênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04465/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Ofício nº 109/DA/PRAMC/2014/VERSO, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2101.00373/2015,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02508/NCSR/SEARH/SEPOG, de 14.05.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:.. no período de 01.04.2015 à 30.06.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 13.04.2009 à 12.04.2014.

LEIA-SE: . no período de 01.06.2015 à 31.08.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 13.04.2009 à 12.04.2014.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04466/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 24.06.2015, às fls. 26, Despacho às fls. 33, que consta nos autos no Processo n. 1503.00493/2014,

R E S O L V E:

Suspender na portaria n. 02735/NCSR/SEARH/SEPOG de 25.05.2015, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor ISRAEL DOS SANTOS TINE, Agente de Policia, Matrícula nº 300098668, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Pimenta Bueno, o período de 01.06.2015 à 31.08.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 14.06.2005 à 13.06.2010.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretora Executiva da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04467/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, memo n.329/2015/DIR.ADM-CDJMAS-RO, de 13.07.2015, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2101.00674/2015,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02585/NCSR/SEARH/SEPOG, de 19.05.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300007595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.05.2015 à 31.07.2015, referente ao 6º qüinqüênio de 16.05.2008 à 15.07.2013.

LEIA-SE: ... no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 6º qüinqüênio de 16.05.2008 à 15.07.2013.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04468/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Despacho HRC/SESAU às fls. 13, Despacho CRH/SESAU às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1712.02367/2015,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 03000/NCSR/SEARH/SEPOG, de 03.06.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade do servidor ABIMAEL ALONSO ARANDA, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300094232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.06.2015 à 31.08.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 27.11.2009 à 26.11.2014.

LEIA-SE: ... no período de 01.08.2015 à 31.08.2015, 01.10.2015 à 31.10.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 27.11.2009 à 26.11.2014.

MARIA UXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04469/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Memorando n. 003/A. Transfusional às fls. 15, Despacho às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.00207/2015,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01186/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.02.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade do servidor VALDECIR RODRIGUES, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300016697, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Nova Mamoré.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.02.2015 à 30.04.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 01.03.2005 à 28.02.2010.

LEIA-SE: ... no período de 01.03.2015 à 30.04.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 01.03.2005 à 28.02.2010.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04470/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Of. N. 49/FHEMERON/Ouro Preto D´Oeste às fls. 29, Despacho RH/FHEMERON às fls. 30, que consta nos autos do Processo n. 2201.15737/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00938/NCSR/SEARH/SEPOG, de 20.02.2015, que transferiu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA ALICE NICACIO, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300034801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Ouro Preto D´Oeste.

ONDE SE LÊ:.. no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, 01.05.2015 à 31.05.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 08.06.2005 à 07.06.2010.

LEIA-SE: .. no período de 01.11.2014 à 30.11.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 08.06.2005 à 07.06.2010.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04471/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 18.05.2015, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.00254/2015,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01819/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.04.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CELESTINO FIGUEIREDO DE ASSUNCAO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300004137, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Guajará Mirim.

ONDE SE LÊ:.. no período de 01.03.2015 à 30.04.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 01.06.98 à 31.10.03.

LEIA-SE: .. no período de 01.09.2015 à 30.11.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 01.06.98 à 31.10.03.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04472/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 11.06.2015, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 1923.00203/2015,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02557/NCSR/SEARH/SEPOG, de 18.05.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FABIO RODRIGUES FRANCO, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300007539, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agencia Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Vilhena.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.05.2015 à 31.05.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º qüinqüênio de 01.07.08 à 30.06.13.

LEIA-SE: ... no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.12.2015 à 31.12.2015, referente ao 6º qüinqüênio de 01.07.08 à 30.06.13.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04473/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 12.08.2015, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.17477/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 09122/NCSR/SEARH/SEPOG, de 18.12.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300023040, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: .. no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 3º qüinqüênio de 02.03.2008 à 01.03.2013.

LEIA-SE: no período de 01.01.2015 à 31.01.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, referente ao 3º qüinqüênio de 02.03.2008 à 01.03.2013.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP
Interina

PORTARIA Nº 04474/NCSR/SEGEP/SEPOG 21 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015,

Considerando, Requerimento de 15.06.2015, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.00819/2015,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01766/NCSR/GAB/SEAD, de 28.02.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300065905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará Mirim.

ONDE SE LÊ: .. no período de 01.07.2012 a 30.09.2012, referente ao 1º qüinqüênio.

LEIA-SE: . no período de 01.10.2015 a 30.12.2015, referente ao 1º qüinqüênio.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP
Interina

PORTARIA Nº 04576/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 11.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07713/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA RAIMUNDA JANUARIO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 25.10.06 à 24.11.11.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP
Interina

PORTARIA Nº 04577/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 24.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.09330/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JUAREZ JOSE ALVES, Professor Classe C, Matrícula n. 300018993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 21.11.90 à 20.11.95.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04578/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 30.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.09253/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUIZA DE MARILAC ARAUJO PONTES, Professor Classe C, Matrícula n. 300002667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 2º qüinqüênio de 15.02.89 à 14.02.94.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04579/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 27.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.09979/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VITENCRESE DA SILVA PRADO, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 3º qüinqüênio de 01.07.99 à 31.07.04.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04580/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/ NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 18.03.2015, às fls. 02, despacho fls.06, que consta nos autos do Processo n. 1712.01854/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor JOSE CICERO MARIANO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/São Miguel do Guaporé, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 5º qüinqüênio de 05.06.10 à 04.06.15.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04581/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/ NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 23.10.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2101.00352/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ALTAIR NEGREIROS DA SILVA, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300007767, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 29.03.02 à 28.03.07.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04582/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/ NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 05.05.2015, às fls. 02, despacho fls.06, que consta nos autos do Processo n. 1712.03070/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA ELIENE CUNHA MARTINS, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300009768, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/ HICD/Porto Velho, no período de 01.08.2015 à 30.09.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 2º qüinqüênio de 01.04.91 à 31.03.96.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04583/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/ NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 02.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1712.01163/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA EUNICE DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300009243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Rolim De Moura, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 6º qüinqüênio de 01.07.10 à 30.06.15.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04584/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 12.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07703/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARNICE SILVA DE OLIVEIRA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 20.10.89 à 19.10.94.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04585/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/ NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 06.04.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07806/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora VERONILDE SALETE DALPISSOL, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300015449, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 2º qüinqüênio de 18.10.94 à 17.10.99.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04586/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/ NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 26.02.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.05079/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MANOEL COTRIN DE SOUZA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300005480, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Costa Marques, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 6º qüinqüênio de 03.06.2008 à 02.06.2013.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04587/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/ NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 16.04.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.09989/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora FATIMA APARECIDA DA COSTA BOVOLATO, Iperon - Técnico em Previdência, Matrícula n. 300031392, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 4º qüinqüênio de 23.10.2006 à 22.10.2011.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04588/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/ NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 19.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.07618/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SELMA PEREIRA GUEDES DOS SANTOS, Professor Classe B, Matrícula n. 300014115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 3º qüinqüênio de 14.06.2006 à 13.06.2011.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04589/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 11.03.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1601.08356/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora RUTE XAVIER DA SILVA, Professor Classe C, Matrícula n. 300024099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 1º qüinqüênio de 10.06.1991 à 09.06.1996.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04590/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando Requerimento de 27.08.2015, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03891/2015,

R E S O L V E

Retificar, na portaria n. 03079/NCSR/SEARH/SEPOG, de 11.06.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor LEONIR PEREIRA LOBO, Medico Veterinário, Matrícula n. 300010958, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho

ONDE SE LÊ ... Matrícula nº 300010958,

LEIA-SE:
... Matrículas nºs 300010958, 300010959

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04591/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 24.08.2015, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1105.00130/2015,

R E S O L V E:

CESSAR, a partir de 01.09.2015, os termos da Portaria n. 03368/NCSR/SEARH/SEPOG de 29.04.2014, que Prorrogou Licença Sem Vencimento, a partir de 02.05.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor DJALMA DOS SANTOS ROCHA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n. 300025187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04592/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 24.08.2015, às fls. 02, que consta nos autos processo n. 1105.00130/2015, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a partir de 01.09.2015, na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, o servidor DJALMA DOS SANTOS ROCHA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula n. 300025187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04593/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 15.07.2015, fls. 02, despacho fls.28, Parecer PGE/SEGEP2015, fls. 29/35, que consta nos autos do Processo n. 1923.00791/2015,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 02.06.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor CLAUDIO ROBERTO RODRIGUES JUNQUEIRA, ocupante do cargo de Administrador, matrícula n. 300009343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Ji-Paraná.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretora Executiva da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04594/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 24.08.2015, às fls. 39/40, que consta nos autos do Processo n. 3001.00003/2015,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 04044/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27.07.2015, que transferiu a licença prêmio por assiduidade da servidora MARIA LEITE DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Publica do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ: . no período de 01.09.2015 à 30.11.2015, referente ao 5º qüinqüênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

LEIA-SE: . no período de 01.03.2016 à 31.05.2016, referente ao 5º qüinqüênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04595/NCSR/SEGEP/SEPOG 28 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 25.06.2015, às fls. 29, despacho fls.32, que consta nos autos do Processo n. 1503.00547/2014,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 02359/NCSR/SEARH/SEPOG, de 8.05.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MIRIAM CARLOS FERREIRA MARQUES, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300002377, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policia Civil/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:... no período de 01.05.2015 à 31.05.2015, 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, referente ao 6º qüinqüênio de 09.06.2008 à 08.06.2013.

LEIA-SE: ... no período de 01.07.2015 à 31.07.2015, 01.09.2015 à 30.09.2015, 01.11.2015 à 30.11.2015, referente ao 6º qüinqüênio de 09.06.2008 à 08.06.2013.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04596/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 13.08.2015, Documento de Identificação n. 1601.45880/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Guajará-Mirim, a partir de 01.09.2015, a servidora EDSULZE DOS SANTOS PINTO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300117308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Porto Velho.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04597/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/ NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 27.07.2015, Documento de Identificação n. 1601.45532/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de 01.09.2015, a servidora EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300099079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04598/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/ NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 10.07.2015, Documento de Identificação n. 1601.39804/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.09.2015, o servidor FRANCISCO INACIO CARNEIRO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300025927, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP
Interina

PORTARIA N. 04599/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/ NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 21.07.2015, Documento de Identificação n. 1601.41576/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 01.09.2015, a servidora MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300020214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará-Mirim.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04600/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/ NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 08.06.2015, Documento de Identificação0 n. 1601.32303/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 01.09.2015, a servidora MARIA SILVILENE RONCADA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300013964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação /SEDUC/Jaru.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04601/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/ NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 13.08.2015, Documento de Identificação n. 1601.45673/2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes, a partir de 01.09.2015, o servidor EDER GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300053765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupinguaia.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04602/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Ofício n.5242/GAB/CRH/SESAU, de 20.08.2015, Ofício n.479/GAB/RH/AGEVISA-RO, de 16.04.15, Documento de Identificação n. 1734.00996/2015,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 1.09.2015 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, o servidor MURILO SERGIO VALENTE AGUIAR, Médico 20h, matrículas n. 300046533/34993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04605/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Ofício n.580/GAB/CGE, de 25.08.2015, Ofício n.015/2015/GAB/SUDER, de 24.08.2015, que consta nos autos do processo n. 1105.00133/2015,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.08.2015 da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia-SUDER, a servidora MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300014818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04609/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 11.08.2015, às fls. 16, despacho fls.16, que consta nos autos do Processo n. 1712.02307/2015,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 03588/NCSR/SEARH/SEPOG, de 9.07.2015, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora CATARINA JUREMA HILDEBRANDT, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300044513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Monte Negro.

ONDE SE LÊ: ... no período de 01.07.2015 à 30.09.2015, referente ao 5º qüinqüênio de 02.06.08 à 01.06.13.

LEIA-SE: ... no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 5º qüinqüênio de 02.06.08 à 01.06.13.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04612/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento de 20.08.2015, às fls. 51, que consta nos autos do Processo n. 2201.02615/2005,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor WALDEMIRO ONOFRE JUNIOR, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300014621, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.09.2015 à 30.11.2015, referente ao 3º qüinqüênio de 02.09.1998 à 01.09.2003.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA Nº 04613/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, Requerimento às fls. 02, Despacho às fls. 06, que consta nos autos do Processo n. 1712.03014/2015,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300001260, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.08.2015 à 31.10.2015, referente ao 6º qüinqüênio de 27.10.2007 à 26.10.2012.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04615/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, memo. n. 245/CDRH/SEGEP/SEPOG de 31.08.2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/GBP/SEPOG/Porto Velho, a partir de 01.09.2015, a servidora ZELINDA MARIA DOS SANT ABDALLA REBOUCAS, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário, matrícula n. 300058608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NCPA/SEPOG/Porto Velho.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N. 04616/NCSR/SEGEP/SEPOG 31 DE AGOSTO DE 2015.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS/INTERINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Seção IV, Art.33, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n. 2757, de 10.8.2015, Portaria n. 4157/ NCSR/SEGEP/SEPOG de 5.8.2015, Portaria n.4158/NCSR/ SEGEP/ SEPOG, de 5.8.2015, publicada no DOE n. 2759, de 12.8.2015, Portaria n.4490/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, Portaria n.4491/NCSR/ SEGEP/SEPOG, de 24.08.2015, publicadas no DOE n. 2770, de 27.8.2015,

Considerando, memo n.246/CDRH/SEGEP/SEPOG, de 31.08.2015,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.09.2015 na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SAS/Shopping Cidadão/SEPOG/Porto Velho, a servidora ANA MARIA GALVAO, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300008210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MARIA AUXILIADORA FREITAS DE ALENCAR
Diretor Executivo da SEGEP Interina

PORTARIA N.4724/NCSR/ SEGEP/SEPOG DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015.

Considerando a Informação n.1968/PCDS/PGE/2015, fls. 48 e 49, que consta nos autos do Processo n.01-2201.13576-00/2010,

R E S O L V E:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, ao servidor**,** JORGE TOLEDO GUSMAN matrícula n. 300009320, lotado na FHEMERON/GUAJARÁ-MIRIM/RO.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas-SEGEP

PORTARIA N.4725/NCSR/ SEGEP/SEPOG DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015.

Considerando a Informação n. 1964/PCDS/PGE/2015, fls. 23 e 24, que consta nos autos do Processo n.01-2201.13939-0000/2014,

R E S O L V E:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, a servidora VERA LUCIA SOUZA OLIVEIRA**,** matrícula n. 300005819, lotada na FHEMERON/CACOAL/RO.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas-SEGEP

PORTARIA N.4641/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739, de 15.07.2015, Subseção II, Art.31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757 de 10.8.2015 e Considerando o Processo n. 01.2201.03750-0000/ 2015,

R E S O L V E:

Retificar a PORTARIA N. 244/NCSR/SEARH/SEPOG de 20 de janeiro de 2015, publicada no DOE N. 2641 de 12 de fevereiro de 2015.

Onde se lê:

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	REF. ANT	REF. ATUAL
SESAU	PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	30099789	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/07/2010 a 08/07/2013	101	102
				09/07/2013 a 08/07/2014	102	103

LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	EFEITO FINANCIRO	REFERÊNCIA
SESAU	PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA	30099789	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/07/2010 a 08/07/2012	09/07/2012	102
				09/07/2012 a 08/07/2014	09/07/2014	103

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA N.4642/NCSR/ SEGEP/SEPOG DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015.

Considerando a Informação n. 1965/PCDS/PGE/2015, fls. 44 e 45, que consta nos autos do Processo n.01-2201.20751-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, a servidora **LEILA MARIA AMORIM SOARES,** matrícula n. 300009148, lotada na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logisticos e Gastos Públicos Essenciais-SUGESP-Porto Velho-RO.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas-SEGEP

PORTARIA N.4643/NCSR/ SEGEP/SEPOG DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015.

Considerando a Informação n. 1969/PCDS/PGE/2015, fls. 29 e 30, que consta nos autos do Processo n.01-2201.23115-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, a servidora **ANA LUCIA NOBRE DE LIMA,** matrícula n. 300016031, lotada Secretaria de Estado da Educação-Porto Velho-RO.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

. .

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas-SEGEP

PORTARIA N.4644/NCSR/ SEGEP/SEPOG DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015.

Considerando a Informação n. 1966/PCDS/PGE/2015, fls. 16 e 17, que consta nos autos do Processo n.01-2201.19820-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, a servidora **FRANCISCA NONATO SILVA,** matrícula n. 300005553, lotada Secretaria de Estado de Finanças/Espigão do Oeste-RO

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

. . .

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

PORTARIA N.4645/NCSR/ SEGEP/SEPOG DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015.

Considerando a Informação n.1978/PCDS/PGE/2015, fls.25 e 26, que consta nos autos do Processo n.01-2201.22017-0000/2013.

R E S O L V E:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, a servidora**,** SOLANGE BERNAL, matrícula n. 300004386, lotada Secretaria de Estado de Financas-Vilhena-RO.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

. . .

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão
de Pessoas-SEGEP

PORTARIA N.4634/NCSR/ SEGEP/SEPOG
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015.

Considerando a Informação n. 1977/PCDS/PGE/2015, fls. 19 e 20, que consta nos autos do Processo n.01-1105.00023-0000/2014,

R E S O L V E:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Agente em Atividade Administrativa**, a servidora **NELCIMAR DO CARMO FRANCA,** matrícula n. 300043728, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

. . . HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

PORTARIA N.4813/NCSR/ SEGEP/SEPOG
DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015.

Considerando a Informação n.1962/PCDS/PGE/2015, fls.79 e80, que consta nos autos do Processo n.01-2201.18594-00/2011,

R E S O L V E:

Conceder o Enquadramento no cargo de **Técnico em Serviço de Saúde**, a servidora **MÁRCIA BASTOS PINHEIRO,** matrícula n. 30001196, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Os efeitos financeiros desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Tomada de Preços Nº 012/2015/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 01.1801.00340-00/2014/SEDAM/RO
Objeto: Contratação de empresa de consultoria para realização do Diagnóstico de Florestas Plantadas existentes em Rondônia com objetivo de identificar e caracterizar a base reflorestada no Estado, correspondente aos plantios comerciais localizados no território rondoniense, visando arrecadar informações e dados para a formulação de uma Política Ambiental de maior abrangência no âmbito das ações do Programa de Florestas Plantadas Rondoniense.
Valor Estimado: R$ 353.333,33 Data de Abertura: 19/10/2015 às 08h00min (horário de Rondônia).
Local: Sala de abertura de licitações da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL situada na Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Curvo III – Rio Jamary 1º Andar) – CEP: 76.801-470 – Porto Velho – RO.
Disponibilidade do Edital**:** Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2015.

VIVALDO BRITO MENDES
Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL/RO
Mat. 300059453

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico **N°. 358/2015/KAPPA/SUPEL/RO**. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: **01.1501.00186-00/2014/SESDEC/RO**
Objeto: **Aquisição de materiais diversos (aparelho de fax e outros), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO**, **com participação exclusiva por ME/EPP.**
Valor Estimado: R$ **258.201,96** Data de Abertura: 24/09/2015 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital**:** Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2015.
VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações
Pregão Eletrônico Nº.176/2015/GAMA/SUPEL /RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01-1901.00090-00/2015/RO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO TRATOR, para atender às necessidades dos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades de agricultura familiar, disponibilizando meios para aumentar a produção e produtividade, estimulando os agricultores ao desenvolvimento da agricultura familiar, contribuindo assim para o fortalecimento do setor produtivo primário do Estado de Rondônia.
A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria N.º 032/GAB/SUPEL, publicada no DOE no dia 11 de Agosto de 2015, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 11/09/2015 as 10h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está SUSPENSA, sem data definida para reabertura, tendo em vista que a descrição técnica sofrerá alterações. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às regularidades, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Matrícula 300109135

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 037/GAB/SUPEL/RO, de 06 de agosto de 2015,** comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da analise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 027/15/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do **Processo Administrativo nº. 16.0004.00143-00/2015-SECEL/RO.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...decidiu **INABILITAR** as empresas **J J RAMIRES CONSTRUTORA LTDA** , **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **CONSTRUTORA M M LTDA por não atender ao item 16.3 alínea "d" do Edital. HABILITAR** a empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório.."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei**,** concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renuncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2015.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE SUSPENSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 231/2015/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.: 01.1501.00229-00/2015
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de informática (fita em nylon, cartuchos e formulários contínuos), visando atender demandas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 034/GAB/SUPEL/RO de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 11 de agosto de 2015, torna público aos interessados e em especial as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a reabertura marcada para o dia 09/09/2015 às 09h00min (horário de Brasília), no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br está SUSPENSA, "sine die", em face da ausência de resposta ao pedido de impugnação formulado e encaminhado para o Órgão Requisitante e ao setor competente desta SUPEL/RO. Assim que esta Equipe de Licitação for notificada quanto às respostas aos questionamentos, nova data e horário será definida para a reabertura do certame.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Av. Farquar, nº 2.986 - Bairro Pedrinhas (Palácio Rio Madeira - Ed. Curvo 3 - Rio Jamary 1º Andar) CEP: 76.801-470 - Porto Velho/RO, Tel. (69) 3216-5318.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2015.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 269/2015/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 01.1732.00266-00/2014
OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de equipamento e fornecimento de insumos para exames de sorologia em amostras de sangue de doadores da FHEMERON e da Central de Transplante de órgãos do Estado de Rondônia, a pedido da FHEMERON, por um período de 12 (doze) meses.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que considerando as mudanças substanciais realizadas pela equipe requisitante do objeto no termo de referência, **publicamos o NOVO EDITAL,** no endereço eletrônico http://www.rondonia.ro.gov.br/supel, e www.comprasnet.gov.br.
Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 24.09.2015
HORÁRIO: 09hs00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, 09 de setembro de 2015.

NILSEIA KETES
Pregoeira SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.
Processo Administrativo: **01.1411.00091-00/2015**
Objeto: **Construção de Ponte de Madeira de Lei na Linha 32, trecho: RO-383 (Linha E) /BR-364, sobre o Rio Riozinho, no Km 2,90, com extensão total de 50,00 metros na divisa dos municípios de Cacoal/Pimenta Bueno / RO,** no município de **Campo Novo de Rondônia/RO**. Valor Estimado: **R$ 371.837,94,**. Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **228-FITHA** - Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura: **29 de setembro de 2015** às **10h00min**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL
Mat. 300121230

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 279/2015/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço
Processo Administrativo n°: **01-1901.00296-00/2015/SEAGRI/RO**
Objeto**: Aquisição de material permanente (câmara fria para resfriamento e congelamento), para atender as necessidades dos produtores rurais, a pedido da SEAGRI/RO.**
Valor Estimado: R$ **387.086,43** Data de Abertura: **22/09/2015, às 10h00min** (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 27 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 667/2014/KAPPA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.1801.00373-00/2014/SEDAM/RO

OBJETO: Aquisição de material gráfico (cartilhas, folders, cartazes, banners e faixas) visando atender as demandas do Projeto de Desenvolvimento Socioeconômico Ambiental Integrado – PDSEAI, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (recursos não reembolsáveis), com gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 034/GAB/SUPEL/RO de 06 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 11 de agosto de 2015, torna público, em especial, às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alterações no Edital. Informamos que a reabertura do certame em epigrafe dar-se-á no dia 29 de setembro de 2015, às 09h00min (horário de Brasília), em cumprimento ao art. 21 § 4º da lei 8.666/93. O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada, na íntegra, gratuitamente, nos sites: www.rondônia.ro.gov.br/supel e www.comprasnet.gov.br. Desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas.
Publique-se.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2015.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300059453

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 138/2015
PREGÃO ELETRONICO: 125/2015
PROCESSO: 01-1923.00997-00/2014

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para atender desta forma as necessidades do Setor de Manutenção e Comunicação e do Setor de Almoxarifado e Arquivo, ambos da Diretoria Administrativa e Financeira desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO, para atender desta forma as necessidades do Setor de Manutenção e Comunicação e do Setor de Almoxarifado e Arquivo, ambos da Diretoria Administrativa e Financeira desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:**

6.4. **DOS MATERIAIS:** O **prazo para a entrega** dos materiais será de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

6.5 LOCAL/HORÁRIOS: Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado da Agência IDARON**, localizado à Rua Aparício de Moraes, nº 4371, Bairro Industrial, município de Porto Velho/RO, de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira, das 07h30min às 13h30min (**no período de 01 de abril a 31 de maio e 01 de outubro a 30 de novembro**) e nos demais períodos de segunda-feira a sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDARON – AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1923.00997-00-2014
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - IDARON
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Cabo flexível 10mm 750v, em cobre, temperatura de serviço 70°, rolo com 100 metros, cor a definir.	20,00	ROLO	LUZZANO	R$ 338,71	R$ 325,00	-4,05	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0002	Caixa para disjuntor e tomada 20A, para aparelhos de ar-condicionado, disjuntor unipolar, em material resistente anti-chamas, tomada 2p+T.	10,00	UND	ILUME	R$ 19,80	R$ 17,00	-14,14	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0003	Conector terminal Pino, para cabo de 10mm.	100,00	UND	INTELLI	R$ 1,82	R$ 1,44	-20,88	E. S. DA COSTA FILHO - ME
0004	Curva de PVC rígido roscável ¾" 45º.	40,00	UND	INPOL	R$ 1,36	R$ 1,05	-22,79	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0005	Curva de PVC rígido roscável ¾" 90º.	40,00	UND	INPOL	R$ 1,49	R$ 1,10	-26,17	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0006	Curva de PVC rígido roscável 1" 45º.	40,00	UND	INPOL	R$ 1,69	R$ 1,20	-28,99	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0007	Curva de PVC rígido roscável 1" 90º.	40,00	UND	INTERTUBOS	R$ 1,38	R$ 1,34	-2,90	E. S. DA COSTA FILHO - ME
0008	Curva de PVC rígido roscável ½" 45º.	40,00	UND	INPOL	R$ 2,85	R$ 1,80	-36,84	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0009	Curva de PVC rígido roscável ½" 90º.	40,00	UND	INPOL	R$ 1,84	R$ 1,00	-45,65	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0010	Eletroduto de PVC rígido roscável ¾", barra com 3 metros.	30,00	UND	INPOL	R$ 4,97	R$ 4,00	-19,52	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0011	Eletroduto de PVC rígido roscável 1", barra com 3 metros.	30,00	UND	INPOL	R$ 7,36	R$ 6,00	-18,48	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0012	Eletroduto de PVC rígido roscável ½", barra com 3 metros.	30,00	UND	INPOL	R$ 3,59	R$ 3,10	-13,65	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0013	Filtro de linha elétrico 3 tomadas de saída, com Led indicativo de funcionamento, chave liga e desliga, 2p+T, 115/220 v, 60 Hz, com fusível, cabo com no mínimo 1,5 metros.	100,00	UND	PCTOP	R$ 19,16	R$ 18,01	-6,00	V & M INFORMATICA LTDA
0014	Filtro de linha elétrico 5 tomadas de saída, com Led indicativo de funcionamento, chave liga e desliga, 2p+T, 115/220 v, 60 Hz, com fusível, cabo com no mínimo 3 metros.	100,00	UND	VOLTIM	R$ 25,93	R$ 20,96	-19,17	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0015	Fita Isolante rolo com 25mmx20m, com 0,19 mm de espessura, material anti-chamas. As medidas podem variar até 5% +/-.	100,00	UND	BRASFORT	R$ 6,43	R$ 4,78	-25,66	FLASH COM.DE MAT. ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA
0016	Haste para aterramento, haste com alma de aço revestida de cobre com diâmetro de 5/8", tipo copperweld, acompanhada do conector GDTU, barra de 1,20 metros (para-raios).	50,00	UND	INTELLI	R$ 12,34	R$ 12,34	0,00	E. S. DA COSTA FILHO - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1923.00997-00-2014
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - IDARON
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2015

0017	Haste para aterramento, haste com alma de aço revestida de cobre com diâmetro de 5/8", tipo copperweld, acompanhada do conector GDTU, barra de 2,40 metros (para-raios).	50,00	UND	INTELLI	R$ 23,68	R$ 23,67	-0,04	E. S. DA COSTA FILHO - ME
0018	Isolador roldana plástica 24x24mm, com prego.	100,00	UND	R. FABRIL	R$ 0,21	R$ 0,17	-19,05	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0019	Isolador roldana plástico 36X36mm, com prego.	100,00	UND	R. FABRIL	R$ 0,32	R$ 0,20	-37,50	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0020	Lâmpada de luz mista 250w/220v, base rosca E-40, temperatura de cor 3500 K ou similar, vida média maior ou igual a 8000h, classe de eficiência energética "A". As medidas podem variar até 5% +/-.	250,00	UND	OSRAM	R$ 18,56	R$ 12,00	-35,34	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0021	Lâmpada de luz mista 500w/220v, base rosca E-40, temperatura de cor 3500 K ou similar, vida média maior ou igual a 8000h, classe de eficiência energética "A". As medidas podem variar até 5% +/-.	250,00	UND	EMPALUX	R$ 29,77	R$ 27,99	-5,98	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0022	Lâmpada fluorescente compacta 35w 110v, com reator integrado, bocal E27, vida nominal de 10000 horas, classe de eficiência energética "A". As medidas podem variar até 5% +/-.	500,00	UND	AIHA	R$ 22,18	R$ 18,55	-16,37	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0023	Lâmpada fluorescente compacta 45w 110v, com reator integrado, bocal E27, vida nominal de 10000 horas, classe de eficiência energética "A". As medidas podem variar até 5% +/-.	500,00	UND	EMPALUX	R$ 29,59	R$ 25,08	-15,24	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0024	Lâmpada fluorescente tubular 40w 110v, vida nominal de até 75.000 horas em reatores eletrônicos, soquete G13.	200,00	UND	G-LIGHT	R$ 29,99	R$ 13,49	-55,02	FLASH COM.DE MAT. ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA
0025	Luminária de metal, tipo chapéu, para fixação na parede, com bocal E27, com braço curvo de aproximadente 50cm.	100,00	UND	LUMIPOL	R$ 48,96	R$ 33,00	-32,60	TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
0026	Luva de PVC rígido roscável ¾".	40,00	UND	INPOL	R$ 1,31	R$ 0,87	-33,59	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0027	Luva de PVC rígido roscável 1".	40,00	UND	TIGRE	R$ 0,91	R$ 0,59	-35,16	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0028	Luva de PVC rígido roscável ½".	40,00	UND	INPOL	R$ 1,32	R$ 0,36	-72,73	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0029	Passador de fios 5 metros, corpo roliço de plástico 4mm, ponteira e engate em latão, mola de ferro.	10,00	UND	PERLEX	R$ 19,85	R$ 19,85	0,00	E. S. DA COSTA FILHO - ME
0030	Plafon universal plástico, com bocal de porcelana E27, 750v 110/220v, na cor branca, deverá acompanhar parafusos para fixação no teto ou parede.	600,00	UND	DECORLUX	R$ 4,90	R$ 2,43	-50,41	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0031	Reator Eletrônico 2x40W Bivolt 110/220v, partida instantânea, frequência de linha 50/60 Hz.	100,00	UND	VLTRON	R$ 17,77	R$ 4,90	-72,43	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME
0032	Rele fotoelétrico (base + célula), capacidade para 1000w, bivolt 127v/220v, carga máxima suportável de 500VA em 127V ou 1000VA em 220V.	50,00	UND	MARGIRIUS	R$ 21,54	R$ 17,77	-17,50	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1923.00997-00-2014
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 125/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 138/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - IDARON
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/08/2015

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.984.883/0001-99	ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	Rua Goiás, Esquina com Rua Santos Dumont, S/N°, Quadra 20, Lote 05, Cep: 75.250-000,, S/N - Centro	SENADOR CANEDO - GO	Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão	828.469.871-49	(69)3532-3511
34.717.488/0001-94	E. S. DA COSTA FILHO - ME	Rua Abacateiro , 5782 - Cohab Floresta	PORTO VELHO - RO	EXPEDITO SABINO DA COSTA FILHO	217.321.082-34	(69)9329-4564
06.177.718/0001-34	V & M INFORMATICA LTDA	TUIUTI, 1370 SALA 02 - VILA MORANGUINHO	MARINGA - PR	VALQUIRIA	014.568.05924	44 3041-2235
10.752.963/0001-03	FLASH COM.DE MAT. ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA	Rua Antonio Jose da Silva - sala 01 , 09 - Jardim Sinobe	FRANCISCO MORATO - SP	Wesley L. de Barros	302.976.898-86	(95)3593-1098
22.881.858/0001-45	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS	MARECHAL RONDON, 1327 - CENTRO	JI-PARANA - RO	JOSE VIDAL HILGERT	147.086.479-72	(69)3411-5500
10.951.737/0001-43	TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	RUA BENJAMIM CONSTANT , 814 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	RAQUEL FEITOSA CORDOVIL	702.974.102-10	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 139/2015
PREGÃO ELETRONICO: 285/2015
PROCESSO: 01-151.00149-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura aquisição/ fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO e outros), para atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para eventual aquisição/fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO e outros), para atender necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:**

6.4. **DOS MATERIAIS DE CONSUMO:** A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania/ SESDEC, com a definição CE quantidade, no prazo de ate 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota de empenho;

6.5 LOCAL/HORÁRIOS: O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Almoxarifado Central do Governo de Rondônia – Rua: Antônio Lacerda; n°. 4168; Bairro: Setor Industrial, na cidade de Porto Velho – RO, no horário das 07:30 às 13:30 horas;

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da

Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços

ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00149-00-2015
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 285/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 139/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO E OUTROS - SESDEC/RO
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Agua sanitaria base hipoclorito de sodio concentração minima de 2% de cloro ativo, uso domestico, embalagem galão 1 litros	384,00	FRASCO	ALVEJAX	R$ 2,46	R$ 1,61	-34,55	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0002	Alcool etilico hidratado, recomendado para limpeza domestica 92,8º inpm embalagem 500 ml	384,00	FRASCO	ENERQUIMICA	R$ 4,28	R$ 3,97	-7,24	PRODULIM EIRELI ME
0003	Balde plastico polietileno de alta densidade, alta resistencia ao impacto, paredes e fundo reforcados ref. no encaixe da alca em aco, capac. de 10 lts	116,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 11,62	R$ 2,92	-74,87	R.B.MONTEIRO LTDA
0004	Balde plastico polietileno de alta densidade, alta resistencia ao impacto, paredes e fundo reforcados ref. no encaixe da alca em aco, capac. de 20 lts	116,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 22,53	R$ 7,84	-65,20	R.B.MONTEIRO LTDA
0005	Bota, de borracha pvc, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 38.	75,00	PAR	BRASCOL	R$ 24,74	R$ 24,74	0,00	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0006	Bota, de borracha pvc, cano curto, na cor branca, solado vulcanizado de borracha anti derrapante, sem ranhuras, numero 42.	75,00	PAR	PEGA FORTE	R$ 32,43	R$ 32,42	-0,03	R.B.MONTEIRO LTDA
0007	cesto para papel em plástico, capacidade 5 litros cor cinza	192,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 2,63	R$ 2,34	-11,03	PRODULIM EIRELI ME
0008	Desinfetante liquida a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. registro no ministério da saúde. embalagem: plástica de no mínimo 2l, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	288,00	FRASCO	RONDOQUIMICA	R$ 2,90	R$ 1,74	-40,00	PRODULIM EIRELI ME
0009	Desinfetante líquido, aromatizado: dama da noite, eucalipto e lavanda para uso geral, ação bactericida e germicida, registro na anvisa, embalagem galão com 05 litros contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e numero do lote.	528,00	GALAO	RONDOQUIMICA	R$ 8,31	R$ 7,10	-14,56	PRODULIM EIRELI ME
0010	Desodorizador de ar em spray aerossol, que não contenha cfc (não agride a camada de ozônio), peso liquido 500 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	768,00	FRASCO	GLADE	R$ 6,20	R$ 6,15	-0,81	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0011	desodorizador sanitário em tablete, composto por um estojo e um refil de 35g, composição; dodecil benzenol sulfonato de sódio, sulfato de sódio, glicerina, perfume e corante. com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega	1.536,00	UNIDADE	TRIEX	R$ 4,83	R$ 1,23	-74,53	PRODULIM EIRELI ME
0012	Detergente liquido, neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. embalagem :frasco com 500ml.	288,00	FRASCO	RONDOQUIMICA	R$ 1,69	R$ 1,27	-24,85	PRODULIM EIRELI ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00149-00-2015
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 285/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 139/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 09/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO E OUTROS - SESDEC/RO
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2015

0013	Sabão em gel, tipo geleia, com fragrância agradável: dama da noite, lavanda e eucalipto, embalagem: galão com 05 litros, contendo a composição do produto, nome do fabricante, data da fabricação, prazo de validade, numero do lote e registro no ministério da saúde	300,00	GALAO	RONDOQUIMICA	R$ 33,00	R$ 31,00	-6,06	PRODULIM EIRELI ME
0014	Esponja para limpeza, em poliuretano e fibra sintética, c/ bactericida e um lado abrasivo, tam. médio aproximado de 110x75x20mm, com variação de +/- 2mm.	384,00	UNIDADE	BRILHUS	R$ 1,05	R$ 0,39	-62,86	R.B.MONTEIRO LTDA
0015	Flanela 100% algodão medindo 40x60 cm, na cor laranja	768,00	UNIDADE	GUAPORE	R$ 1,95	R$ 1,94	-0,51	A. D. BILIO EPP
0016	Limpador, instantâneo multi uso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes. embalagem frasco com no mínimo 500 ml, contendo a marca do fabricante e prazo de validade. fragrância suave.	384,00	FRASCO	TRIEX	R$ 4,83	R$ 2,42	-49,90	PRODULIM EIRELI ME
0017	Lixeira em plástico, polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade não inferior a 60 litros, com alças nas laterais , cor cinza.	64,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 29,45	R$ 29,37	-0,27	PRODULIM EIRELI ME
0018	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho p, cor amarela.	150,00	PAR	KAPIPSO	R$ 1,86	R$ 1,85	-0,54	R.B.MONTEIRO LTDA
0019	Luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho m, cor amarela.	150,00	PAR	VOLK	R$ 2,37	R$ 2,00	-15,61	PRODULIM EIRELI ME
0020	luva, borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho g, cor amarela.	150,00	PAR	VOLK	R$ 2,97	R$ 2,88	-3,03	PRODULIM EIRELI ME
0021	Papel higiênico folha simples, classe 01, pacote com 04 rolos, neutro, na cor branca, alvura iso maior que 80%, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma abnt nbr nº 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento do rolo 30 m, em relevo, picotado, sem fragrância, rotulagem contendo: c/ identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel e nome do fabricante.	768,00	PACOTE	MIMO	R$ 3,34	R$ 1,95	-41,62	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0022	Inseticida aerosol multi-aplicação, com 300 ml, eficaz contra insetos coadores e rasteiros (baratas, moscas, mosquitos, etc), formula a base d'água com ação continua de no mínimo 12 horas, sem apresentar cheiro após a aplicação, em embalagem metálica. com validade de no mínimo de 24 meses a contar da data de entrega.	768,00	FRASCO	PIRINSET	R$ 5,58	R$ 5,58	0,00	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0023	Rodo para piso, base em madeira com dimensão aproximada de 40 cm ,com duas lâminas de borracha. cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	128,00	UNIDADE	CARVALHO	R$ 5,34	R$ 4,50	-15,73	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1501.00149-00-2015 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 285/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 139/2015 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 09/09/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO E OUTROS - SESDEC/RO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 01/09/2015

0024	Rodo para piso, base em madeira comdimensão aproximada de 60 cm,com duas lâminas de orracha. cabo de madeira com revestimento plástico encaixe rosqueado altura mínima de 120 cm.	64,00	UNIDADE	CARVCALHO	R$ 9,55	R$ 7,46	-21,88	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0025	Sabão em barra 200 g, glicerinado, neutro, multiuso de 1ª qualidade. composição: sebo bovino, hidroxido de sódio, glicerina, branqueador optico, água, cargas, sequestrantes e corantes.	1.536,00	UNIDADE	JAMARI	R$ 1,38	R$ 0,71	-48,55	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0026	Sabão em pó concentrado biodegradável de 1º qualidade, 500 g.	384,00	CAIXA	ULTRACLASS	R$ 2,68	R$ 2,47	-7,84	PRODULIM EIRELI ME
0027	Saco de pano 100% algodão	1.152,00	UNIDADE	MARTINS	R$ 2,17	R$ 2,17	0,00	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0028	Saco p/ lixo em plástico, 100 litros, cor preta,pacote c/ no mínimo 5 unidades	768,00	PACOTE	ARAKEN	R$ 4,03	R$ 1,60	-60,30	PRODULIM EIRELI ME
0029	Saco p/ lixo em plástico, 30 litros, cor preta pacote c/ no mínimo 10 unidades	384,00	PACOTE	ARAKEN	R$ 4,47	R$ 1,35	-69,80	PRODULIM EIRELI ME
0030	Saco p/ lixo em plástico, 50 litros, cor preta pacote c/ no minimo 10 unidades	384,00	PACOTE	PATO LIMPO	R$ 5,71	R$ 1,66	-70,93	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0031	Vassoura de pêlo artificial, em pé, largura mínima 30cm, c/ cabo em madeira	128,00	UNIDADE	CARVALHO	R$ 3,45	R$ 3,45	0,00	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0032	Vassoura piaçava com cabo em madeira, tamanho nº 5.	128,00	UNIDADE	VASSOURA CARVALHO	R$ 5,69	R$ 5,19	-8,79	R.B.MONTEIRO LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
19.616.604/0001-95	JRF DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	RUA ABACATEIRO SALA A, 5782 - COHAB	PORTO VELHO - RO	Ayrton Bermeo de Souza Junior		69 3210 0199
02.360.076/0001-53	PRODULIM EIRELI ME	Avenida Ji-Paraná, nº 385 - Urupá, -	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARÃES	98174177787	(69)3421-7345
08.786.974/0001-54	R.B.MONTEIRO LTDA	Rua das Orquídeas , 5424 - Floresta	PORTO VELHO - RO	RONIE BRAGA MONTEIRO	659,442,592-72	(69)3229-1949
04.935.430/0001-56	A. D. BILIO EPP	AVENIDA GUAPORE - PREDIO COMERCIAL B, 4645 - CALAMA	PORTO VELHO - RO	ARIANE DIAS BILIO	662.103.132-72	(69)3222-9897

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 141/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 369/2015
PROCESSO: 01.1411.00075-0000/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O** PREÇO para futuras e eventuais **aquisições massa asfáltica, tipo CBUQ para execução dos serviços de pavimentação urbana nas Avenidas Porto Velho e Ayrton Senna no município de Buritis – RO,** a pedido do FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais **aquisições massa asfáltica, tipo CBUQ para execução dos serviços de pavimentação urbana nas Avenidas Porto Velho e Ayrton Senna no município de Buritis - RO.**

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo previsto para a entrega a partir da assinatura do Contrato ou da ordem da massa asfáltica será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, prorrogável conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93;

2.2.1.1. A assinatura do contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação enviada pelo DER/RO à empresa vencedora do certame.

2.2.1.2. A Contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da solicitação de material emitida pelo DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração;

6.3. 2.2.1.3. Quanto à entrega dos materiais, será de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos de acordo com a evolução dos serviços

6.4. LOCAL DE ENTREGA: A massa asfáltica (CBUQ) deverá ser entregue no local de aplicação em que esteja à frente de serviço, nas Avenidas Porto Velho e Ayrton Senna no município de Buritis-RO, em horário comercial

6.5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os agregados serão aplicados na execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem do Anel Rodoviário no município de Ji-Paraná-RO por administração direta do DER/RO.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00075-00-2015
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 369/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÕES MASSA ASFÁLTICA
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DERPAV518 Conc. Betum. Usinado a Quente-capa rolamento faixa "C"do DNIT	3.824,00	M³	M.L. CONTRUTORA	R$ 309,87	R$ 296,59	-4,29	ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - OUTROS
0002	DERTRAN031 Transp. de massa asf. a quente (basculante) Dmt(km)=131,0 (km) X1=131,0 ; X2= 0 ; R $/t=(0,43*X1+0,53*X2+2,39)	3.824,00	TONELAS	MERCEDEZ BENZ	R$ 58,72	R$ 56,20	-4,29	ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - OUTROS
0003	DERPAV518 Conc. Betum. Usinado a Quente-capa rolamento faixa "C"do DNIT	3.150,00	M³	M.L. CONTRUTORA	R$ 309,87	R$ 273,54	-11,73	ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - OUTROS
0004	DERTRAN031 Transp. de massa asf. a quente (basculante) Dmt(km)=131,0 (km) X1=131,0 ; X2= 0 ; R $/t=(0,43*X1+0,53*X2+2,39)	3.150,00	TONELADAS	MERCEDEZ BENZ	R$ 58,72	R$ 42,14	-28,24	ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - OUTROS

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
08.596.997/0001-04	ML CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - OUTROS	AV MACHADINHO, 2695 - JARDIM PAULISTA	ARIQUEMES - RO	LAERCIO DE OLIVEIRA	8820090953	(69) 3536-0090

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 142/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 348/2015
PROCESSO: 01.1411.00123-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O** PREÇO para futuras e eventuais aquisições de agregados a serem utilizados na confecção de massa asfáltica para pavimentação e na execução de drenagem do Anel Rodoviário, no município de Ji-Paraná-RO, a pedido do FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de agregados a serem utilizados na confecção de massa asfáltica para pavimentação e na execução de drenagem do Anel Rodoviário, no município de Ji-Paraná-RO, a pedido do FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: **O prazo previsto para a entrega total a partir da assinatura do Contrato dos agregados serão de 360** (trezentos e

sessenta) **dias corridos, prorrogável conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.**

6.4. LOCAL DE ENTREGA: **Os materiais ligantes deverão ser entregues na Usina de Asfalto do DER/RO, localizada na RO 472 (Linha 94) a 2,4 Km da BR-364, sentido Presidente Médici, no município de Ji-Paraná-RO.**

6.5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **Os agregados serão aplicados na execução dos serviços de Pavimentação e Drenagem do Anel Rodoviário no município de Ji-Paraná-RO por administração direta do DER/RO.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5.As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00123-00-2015
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 348/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 142/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGREGADOS - FITHA
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DERAUX032 Areia Comercial	8.322,00	M³	PROPRIA	R$ 56,50	R$ 55,00	-2,65	A. F. MINERAÇAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0002	DERAUX033 Brita comercial	43.000,00	M³	PROPRIA	R$ 94,22	R$ 93,70	-0,55	A. F. MINERAÇAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0003	DERAUX062 Pedra de mão	153,00	M³	PROPRIA	R$ 83,50	R$ 80,00	-4,19	A. F. MINERAÇAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0004	DERTRAN010 Transp.Comercial c/ Basc. Areia p/ C. B. U. Q. Dmt(km)= 40,0; X1 (km) = 40,0; X2= 0; R$/T=(0,43X1 + 0,53X2)	12.483,00	T	PROPRIA	R$ 17,20	R$ 17,20	0,00	A. F. MINERAÇAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0005	DERTRAN007 Transp.Comerc. c/ Basc. de Brita p/ mistura de base Dmt (km)= 40,0; X1 (km) = 40,0; X2= 0; R$/T=(0,43X1 + 0,53X2)	64.500,00	T	PROPRIA	R$ 17,20	R$ 15,50	-9,88	A. F. MINERAÇAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
0006	DERTRAN014 Transp.Comercial c/ Basc. Pedra de mão Dmt(km)= 40,0; X1 (km) = 40,0; X2= 0; R$/T=(0,43X1 + 0,53X2)	230,00	T	PROPRIA	R$ 17,20	R$ 17,20	0,00	A. F. MINERAÇAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
02.029.142/0001-07	A. F. MINERAÇAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	AV. RONDONIA, 4669 - LIBERDADE	ALTA FLORESTA D'OESTE - RO	PAULO ROBERTO MARCONDES	415,169,661-04	(69)3641-2190

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 143/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: 349/2015
PROCESSO: 01.1411.00120-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de Materiais Ligantes tipo CM-30, RR-1C e CAP 50/70 para confecção de massa asfáltica, a ser utilizada nos serviços de pavimentação do Anel Viário no município de Ji-Paraná -RO, a pedido do FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Materiais Ligantes tipo CM-30, RR-1C e CAP 50/70 para confecção de massa asfáltica, a ser utilizada nos serviços de pavimentação do Anel Viário no município de Ji-Paraná -RO, a pedido do FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA/DER/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: **O prazo previsto para a entrega total a partir da assinatura do Contrato ou da ordem da massa asfáltica será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, prorrogável conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93;**

6.4. A assinatura do Contrato deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após o recebimento da notificação enviada pelo DER/RO à empresa vencedora do certame.

6.5. A Contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias para a entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da solicitação do DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração;

6.6. Quanto a entrega dos materiais, será de forma parcelada, de acordo com os quantitativos solicitados por este departamento, podendo variar com a necessidade de utilização dos mesmos com a evolução dos serviços.

6.7. DO LOCAL DE ENTREGA: **Os materiais ligantes deverão ser entregues na Usina de Asfalto do DER/RO, localizada na RO 472 (Linha 94) a 2,4 Km da BR-364, sentido Presidente Médici, no município de Ji-Paraná-RO.**

6.8. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: **A aplicação dos Materiais Ligantes tipo CM-30, RR-1C e CAP 50/70 serão adquiridos para confecção e aplicação massa asfáltica nos serviços de pavimentação do Anel Viário no município de Ji Paraná –RO por administração direta do DER/RO.**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5.As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA - FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1411.00120-00-2015
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 349/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 143/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIGANTES CM30, RR-1C E CAP 50/70 - FITHA
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	DERPAV022 Fornecimento e transporte de Asfalto Diluido CM-30	236,00	T	PETROBRAS	R$ 3.555,96	R$ 3.555,96	0,00	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA - FILIAL
0002	DERPAV023 Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	162,00	T	EMAM	R$ 2.087,77	R$ 2.087,77	0,00	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA - FILIAL
0003	DERPAV021 Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70	2.679,00	T	PETROBRAS	R$ 2.641,88	R$ 2.641,88	0,00	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA - FILIAL

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.420.916/0012-04	EMAM EMULSOES E TRANSPORTE LTDA - FILIAL	Av. DOS IMIGRANTES - SALA 03 SUPERIOR, 2979 - COSTA E SILVA	PORTO VELHO - RO	JOSE LOPES	009,150,172-53	(69)3223-1091

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 144/2015
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 167/2015
PROCESSO: Nº 01.1712.00372-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de colchões diversos (Colchão simples para cama de solteiro, colchão hospitalar em espuma, colchão hospitalar infantil dentre outros), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de colchões diversos (Colchão simples para cama de solteiro, colchão hospitalar em espuma, colchão hospitalar infantil dentre outros), visando atender as necessidades das Unidades de Saúde, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

1.2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA: **Os materiais deverão ser entregues em sua totalidade no prazo máximo de** 30 (trinta) dias**, contados após o recebimento da Nota de Empenho.**

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais, objeto da presente Licitação, deverão ser entregues com frete CIF, no (s) seguinte (s) local (is): no Almoxarifado Central da SESAU, na Av. Rio Madeira, nº 603, Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Fone (69) 3216-2203, no horário das 7:30h às 13:30h de segunda a sexta – feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00372-00-2015
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso até 120KG; espuma com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,75M X Altura: 0,15M X Comprimento: 1,80M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	2.241,00	UND	TERRAFLEX	R$ 337,65	R$ 320,00	-5,23	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0002	Colchão Hospitalar em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33, que suporte pacientes com peso até 160KG; espuma com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico, capa confeccionada em courvin na cor azul, com reforços em malha de poliéster, costura com fio de nylon, garantindo durabilidade e impermeabilidade total, resistente a produtos de limpeza, inclusive álcool; abertura com zíper que permita a troca da capa, se necessário; dimensões aproximadas: Largura: 0,88M X Altura: 0,12M X Comprimento: 1,88M. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	1.920,00	UND	TERRAFLEX	R$ 337,65	R$ 320,00	-5,23	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0003	Colchão Simples para cama de solteiro, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, densidade D-33; espuma com tratamento antiácaro, anti-mofo e antialérgico, suporta peso de até 120 kg. Capa confeccionada em tecido 100% poliéster. Dimensões aproximadas: largura: 0,75m X altura: 0,15m X comprimento: 1,90m. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	627,00	UND	LUCKSPUMA	R$ 337,65	R$ 301,25	-10,78	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0004	Colchão Neonatal, em espuma 100% poliuretano de alta resistência, com densidade D-23, espuma com tratamento antiácaro, antimofo e antialérgico, capa confeccionada em napa na cor azul, com reforço em malha de poliéster, costura com fio de nylon, na cor azul, resistência a produtos de limpeza, inclusive álcool. Dimensões aproximadas 60cm de comprimento X 35cm de Altura X 5,5cm de altura. D-23. Com Certificado de Garantia e Selo de Qualidade do INMETRO.	370,00	UND	TERRAFLEX	R$ 104,16	R$ 17,00	-83,68	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00372-00-2015
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 167/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2015
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 10/09/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 04/09/2015

0005	Colchão de ar inflável tipo ³caixa de ovo´ neonatal, para uso em berço de fototerapia e incubadora lavável. Dimensões aproximadas: 60cm de comprimento X 35cm de largura. Com certificado de garantia e selo de qualidade do INMETRO.	90,00	UND	DELLA VIDA	R$ 232,17	R$ 58,50	-74,80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
0006	Colchão inflável tipo ³caixa de ovo´ fabricado em PVC, atóxico, higiênico e lavável, indeformável, com dupla camada de resistência, dimensões aproximadas 200cm de comprimento x 90cm de largura, capacidade de suporte de peso: até 120kg, com divisões internas que eliminam a ondulação do ar, com válvula de ar. Com certificado de garantia e selo de qualidade do INMETRO.	3.968,00	UND	PHOENIX	R$ 232,17	R$ 105,84	-54,41	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP
0007	Colchão de espuma tipo ³caixa de ovo´ capa em nylon, espuma padrão de três camadas, borda reforçada pela de camada de perímetro, base de uretana de 2,5" (6cm), seção superior de espuma visco elástico que se ajuste no corpo, cinco zonas de postura no núcleo de espuma, incluindo uma zona central substituindo, medindo aproximadamente 213cm de comprimento X 89cm de largura X 16cm de altura, capacidade de peso aproximadamente 50lbs (228kg.). Com certificado de garantia e selo de qualidade do INMETRO.	300,00	UND	LUCKSPUMA	R$ 232,17	R$ 232,16	0,00	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
0008	Colchão pneumático com sistema de terapia de ar, em kit com bom insufladora, fabricado em vinil ou PVC, não tóxico, flexível, resistente, impermeável, com aproximadamente 130 células uniformes, capacidade de suporte de peso de até 120kg, altura máxima das células infladas: 8cm, com ciclo de ar alternado, dimensões máximas (inflado): 200 x 90 x 8cm, tubo de conexão colchão/bomba com no máximo 2,5m, deve conter kit de reparos para pequenos furos, baixo consumo de energia, bomba com voltagem 127/220V, fusível 1.5ª, bomba com ajuste de pressão: de no mínimo 08 graduações. Com certificado de garantia e selo de qualidade do INMETRO.	4.955,00	UND	DELLA VIDA	R$ 767,33	R$ 450,50	-41,29	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.613.439/0001-80	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	AVENIDA RAFAEL VAZ E SILVA, 3091 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	ARISTELA MARCIA TEIXEIRA LIMA	326.313.322-53	(69)3211-7700
63.777.940/0001-01	TECNOMED DE PROD FARMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA	AV CALAMA, 1984 - SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO - RO	ANDERSON ALECSANDER CARMINATTI	313,120,508-37	(69)3224-2784

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.00372-00-2015 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 167/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 144/2015 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 10/09/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES - SESAU **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 04/09/2015

04.383.642/0001-78	SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI - EPP	RUA MÉXICO, 1086 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	ODAIR JOSÉ DO NASCIMENTO	422.640.142-53	(69)3222-7302
08.080.821/0001-97	LABIOTEK COM. E SERVIÇOS	RUA DOM PEDRO II , 1.800 - SÃO CRISTOVÃO	PORTO VELHO - RO	PAULA ALESSANDRA PASSOS CRUZ	682.586.822-53	(69)3223-2281

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços Anexo gerado em **09/09/2015 09:55:49** Página 3

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº. 090/ DIPREV/2015, DE 03/08/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE n°. 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE n°. 0955 e o art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n°.13627, de 21.05.2008, publicado no DOE n°. 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1320.00713-0000/2015,** conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1135/PROGER/IPERON/ 2015**, de 09/07/2015, para conceder pensão mensal ao beneficiário da ex-servidora-ativa **FRANCISCA SANTILI DE OLIVEIRA,** matrícula nº. **300043888,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1,** pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC,** por motivo de seu falecimento ocorrido em **29/04/2015,** com fundamento nos **artigos 28, II; 30, II; 32, I, "a"; 34, I; 38 da Lei Complementar nº. 432/2008, c/c o art. 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA (cônjuge),** portador do **CPF nº. 797.853.018-34,** correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com pagamento a partir de 22/06/2015.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA, 02/09/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. n° 0955 e o Art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n°13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n° 1002, de 26.05.2008, conforme **DECISÃO Nº 109/2015/TCE/RO.**

RESOLVE:

Retificar o ATO Nº 0146/2009-DRH/GP/ALE, publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa nº 103, de 24.11.2009, que aposentou o servidor **WILLIAN JOSÉ CURI,** ocupante do cargo de **Técnico Legislativo,** referência salarial **12**, carreira **C**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário.

ONDE SE LÊ:

...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Carta Fundamental da República, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o art. 22, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar Estadual Previdenciária nº 432/2008, de 03 de março de 2008.

LEIA-SE:

...nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 e Lei Complementar nº 432/2008.

MAURÃO DE CARVALHO
Presidente/ALE-RO

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 284/IPERON/GOV-RO, DE 08/09/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008 e o art. 8°, Inciso XVIII, do Decreto n° 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE n° 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.03941-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais à servidora **IVANILDA MARIA FERRAZ GOMES,** ocupante do cargo de **Procurador do Estado,** com carga horária semanal de **40 horas,** *classe* **ESPECIAL,** matrícula nº **300021489**, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c a e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 392/2015/DELTA/ SUPEL/RO

Processo nº. 01-1712.04301-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais constantes na tabela SUS, por um período de 12 (doze) meses, para se reunirem no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, localizado na Avenida Governador Jorge Teixeira nº. 3766, Bairro Industrial Porto Velho-RO, dia 16 de setembro de 2015 às 14:00h, em Porto Velho – Rondônia, para proceder as devidas análises técnicas das amostras.

Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2015
Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO/SESAU

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LML)

A Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Avenida Farquar nº 2986, Complexo Rio Madeira, Edifico Rio Machado Reto 4, bairro Pedrinhas, CEP 76.820-470, Porto Velho/RO CNPJ: nº 04.287.520/0001-88, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná - SEMEIA a Licença Municipal de Instalação (LML), para a atividade de construção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizado no Lote de Terras Urbano nº 01-A, da Quadra 09, do Setor 04, 01 - Primavera, situado na Rua Vicente Saborá Cavalcante, 2º Distrito das Planta Geral, na cidade de Ji-Paraná.

Porto Velho. 08 de setembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.05414-0000/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.05414-0000/2015**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender a paciente especifico, sendo conferida ordem mandamental no Processo nº 0015002-21.2014.822.0005,
em favor da empresa **HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ 06.081.203/0001-36 no valor de R$ 104.668,56 (Cento e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Parecer Jurídico nº. 1201/PGE-RO/2015. Publique-se.

Porto Velho, 08 de Setembro de 2015

AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº.45/2015/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 28/08/2015, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00548-0000/2015, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, §1º da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: RONDOFORMS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI EPP que ofertou a menor e melhor proposta para: aquisição de Material Gráfico, para atender a 8ª Conferência Estadual de Saúde e Formulários para Gerência de Vigilância Sanitária, conforme atesta o quadro comparativo e cotação de preço de mercado (fls.29/30) dos autos em tela, no valor total de R$13.291,50 (treze mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 28 de agosto de 2015
MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Nº. 44/2015/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 27/08/2015, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00525-0000/2015, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2015 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2015, Processo Nº. 01-1734.00525-0000/2015, na Qualidade (Carona), com fundamento no Art. 15, § 3º, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93 e no Decreto Nº 7.892, de 23/01/2013, em favor da Empresa: FONTENELE E CIA LTDA, que ofertou a menor e melhor proposta para aquisição de materiais de expediente, para atender a administração da AGEVISA, perfazendo um total de R$ 10.840,00 (dez mil oitocentos e quarenta reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 27 de agosto de 2015.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N 3382 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12394-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANEMA IRUN CINTA LARGA,** mat. n. 300112043 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF TENENTE BRÍGIDO DA SILVA,** em **ÁREA INDÍGENA/ ESPIGÃO DO OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **28/06/2012 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3383 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01694-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANTONIA ARANHA GOMES,** mat. n. 300112065 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF TENENTE LIRA,** em **ÁREA INDÍGENA/GUAJARÁ-MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/02/2012 a 29/02/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3384 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14720-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS,** mat. n. 300117691 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF FRANCISCO MEIRELES,** em **ÁREA INDÍGENA/ CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/07/2012 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3385 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10720-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DULCE ANA DEICKE,** mat. n. 300116209 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF 5 DE JULHO,** em **ÁREA INDÍGENA/GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/06/2012 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3386 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12664-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADAO COSTA SILVA,** mat. n. 300117705 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF TENENTE LIRA,** em **ÁREA INDÍGENA/GUAJARÁ- MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/07/2012 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3556 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.22731-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLAUDIA SEVERINO DA SILVA,** mat. n. 300112195 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF PAJ GAP,** em **ÁREA INDÍGENA/JI- PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **11/11/2011 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3557 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12077-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **REINALDO GONZAGA DE SOUZA,** mat. n. 300096800 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF ONOFRE DIAS,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **28/06/2011 a 31/12/2011.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3558 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201-14945-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PAULA ILDIANE DALFIOR,** mat. n. 300108887 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF AMIGOS DO CAMPO,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **02/08/2011 a 31/01/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3559 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.16317-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCA DA GLÓRIA CONCEIÇÃO,** mat. n. 300108868 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM BANDEIRANTES,** em **EXTREMA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17/08/2011 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3560 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.03907-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VANDERLEIA DE JESUS,** mat. n. 300116130 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF ÍRIA DOS REIS,** em **SÃO FEANCISCO DO GUAPORÉ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **15/05/2012 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3561 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04029-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento,

no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA,** mat. n. 300108894 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM GENERAL OSÓRIO,** em **DISTRITO DE CALAMA/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **01/09/2011 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3563 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01626-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCIANO FIGUEIREDO SILVA,** mat. n. 300112146 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF FRANCISCO MEIRELES,** em **ÁREA INDÍGENA/ GUAJARÁ -MIRIM**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/01/2012 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3571 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.07780-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDNALDA MUTZ MACHADO,** mat. n. 300113473 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES,** em **ÁREA INDÍGENA/ CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/04/2012 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3572 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01500-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IEDA PASSARINE,** mat. n. 300112154 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EIEEF BOATT GERAINNY,** em **ALTA FLORESTA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **31/01/2012 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3582 GAB/SEDUC
25 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14098-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **15% (quinze por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SIRLEI AFONSO DA SILVA ROSA,** mat. n. 300108882 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM SETE DE SETEMBRO/EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA,** em **SERINGAL/ CACOAL**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **17/07/2012 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3583 GAB/SEDUC
25 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18390-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SAMIA RATICERE TRINDADE DOS SANTOS,** mat. n. 300108068 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF AMIGOS DO CAMPO,** em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **16/09/2011 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3584 GAB/SEDUC
25 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18705-00/2010.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ROSANGELA PEREIRA,** mat. n. 300096478 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ELVANDAS MARIA DA SIQUEIRA,** em **BURITIS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **30/07/2010 a 30/04/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3585 GAB/SEDUC
25 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15410-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARLI BATISTA DE OLIVEIRA,** mat. n. 300115156 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE H. FERREIRA/ EMEF 22 DE ABRIL,** em **MONTE NEGRO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **06/08/2012 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3586 GAB/SEDUC
25 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.06797-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA,** mat. n. 300108839 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM GENERAL OSÓRIO,** em **DISTRITO DE CALAMA/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/04/2012 a 06/09/2012.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3587 GAB/SEDUC
25 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.16936-00/2010.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **NERIVANIA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA,** mat. n. 300097018 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL,** em **UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **14/07/2010 a 30/10/2010.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3142 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01906-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CELIA ALMEIDA ALBUQUERQUE** matrícula n. 300113558, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF PICHUVY CINTA LARGA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **29/11/2013 a 30/04/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3151 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01172-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JEAN COSTA ROCHA** matrícula n. 300126890, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **E.IEEF MATINA KONDÃ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/01/2014 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3155 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18528-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **FRANCISCA JOELMA GOMES ABREU** matrícula n. 300112147, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF XINEPUABAH**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **21/10/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3157 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.11461-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA CRISTIANE SANCHES** matrícula n. 300123219, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF ISIDORO DE SOUZA MEIRELES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3361 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01874-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SANDRA APARECIDA CEROZINI** matrícula n. 300123236, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF SOWAINTÊ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **23/01/2014 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3362 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12394-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANEMA IRUN CINTA LARGA** matrícula n. 300112043, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 30/08/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3363 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02026-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CECILIA ALVES BALDONO DA SILVA** matrícula n. 300118478, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF SANTA MARIA PIN KAXARARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **21/01/2014 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3364 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01969-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VILMA PINHEIRO** matrícula n. 300112173, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF FELIPE CAMARÃO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **30/01/2014 a 30/04/2015.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3365 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02134-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCIANE ALVES SIAD** matrícula n. 300112214, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF NAWACAN ORO WARAN XUEN**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/11/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3366 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04433-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA CELIA MONTEIRO** matrícula n. 300126285, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF CAPITÃO ARITIMON**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/03/2014 a 31/08/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3367 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.05688-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ANA ANGELICACIDADE DA SILVEIRA** matrícula n. 300014048, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF CAPITÃO CARDOSO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/03/2014 a 30/06/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3368 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01991-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **KATIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE** matrícula n. 300112198, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF KURANA KARAXARARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **21/01/2014 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3369 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01890-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES** matrícula n. 300121168, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF KURANA KARAXARARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **20/01/2014 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3370 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04123-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CINTIA RAQUEL LAUXEN** matrícula n. 300126159, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF BOATT GERAINNY**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **13/03/2014 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3371 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01992-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO** matrícula n. 300112202, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF KURANA KARAXARARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **21/01/2014 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3372 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01840-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **KELI MARIA MEIRA DURAN** matrícula n. 300121153, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF MANUM ORO EO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/10/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3373 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01839-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARIA SOLANGE FERREIRA GOMES** matrícula n. 300124754, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF DÍDIMO GRACILIANO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **25/10/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3374 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04444-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DE-**

BORA SANTOS VIANA matrícula n. 300126373, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF SOWAINTÊ**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **12/03/2014 a 28/08/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3375 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01919-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCOS EDUARDO DE SOUZA** matrícula n. 300113486, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF ROSANA CINTA LARGA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **29/11/2013 a 31/03/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3376 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12995-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **JOSE DA SILVA GARCIA** matrícula n. 300013687, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPÓHV**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 28/08/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3377 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.03785-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **CLEVERSON FERNANDO SILVA** matrícula n. 300113471, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF NOA SURUI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3378 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14636-0000-2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ELIANE MARIA GOBI** matrícula n. 300111958, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF BOATT GERAINNY**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3379 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14720-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HESLEIDE HELENA TOPAN BINAS** matrícula n. 300117691, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF FRANCISCO MEIRELLES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3380 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10720-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DULCE ANA DEICKE** matrícula n. 300116209, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF 5 DE JULHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3381 GAB/SEDUC
11 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12664-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADAO COSTA SILVA** matrícula n. 300117705, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF TENENTE LIRA**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 30/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3387 GAB/SEDUC
12 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18526-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **DEBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI** matrícula n. 300113535, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF ITERAP**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **21/10/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3424 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02121-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VANDERLEIA DE JESUS** matrícula n. 300116130, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF ÍRIA DOS REIS FREITAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/11/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3531 GAB/SEDUC
19 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.00618-00/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **ADRIADHINY MARCELA GOMES** matrícula n. 300117679, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF KON KOATT TUPARI**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3564 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.03907-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VANDERLEIA DE JESUS** matrícula n. 300116130, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF ÍRIA DOS REIS FREITAS**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3565 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01626-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCIANO FIGUEIREDO SILVA** matrícula n. 300112146, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF FRANCISCO MEIRELES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3566 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.17565-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **LUCIANE ALVES SIAD** matrícula n. 300112214, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF NAWACAN ORO WARAN XIJEIN**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3567 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.13848-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IAKAUA PALITOT LEITE** matrícula n. 300123221, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF SERTANISTA JOSÉ DO CARMO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3573 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.07780-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **EDNALDA MUTZ MACHADO** matrícula n. 300113473, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3574 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01500-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **IEDA PASSARINE** matrícula n. 300112154, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na **EIEEF BOATT GERAINNY**, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **10/09/2013 a 22/05/2014.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3152 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01838-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GEORGIA FERNANDES MIRANDA matrícula n. 300125719, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBINO BUTTNER, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 11/11/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3156 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.19931-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) BASTIBEL ALVES CAMPELLO matrícula n. 300098947, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF QUINTINO BOCAIÚVA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3158 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04170-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NIVEA MARIA COELHO matrícula n. 300014013, ocupante do cargo de Professor Classe A, lotado na EEEFM PRIMAVERA/EMEF ÁGUA CRISTALINA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 14/03/2014 a 14/10/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3251 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01150-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CLAUDINA GOMES DE BRITO matrícula n. 300023485, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 20/09/2013 a 14/10/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3252 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01860-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) PAULO KLEBER BORGES DA SILVA matrícula n. 300079152, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 30/09/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3254 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01143-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GENANDREA KARINE DA CRUZ matrícula n. 300124361, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CAOMPOS SALES/ EMEF PEREIRA E CÁRCERES, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 20/09/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3255 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01106-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANGELA MARIA DOS SANTOS RAMALHO matrícula n. 300023941, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 20/09/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3260 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.14234-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EVANDRO DA SILVA BENTO matrícula n. 300124534, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM TUPÃ, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3425 GAB/SEDUC
14 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02128-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) HULDA ZITA DOMICIANO matrícula n. 300110070, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/EMEF 7 DE SETEMBRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 27/01/2014 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3426 GAB/SEDUC
14 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01965-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA EIDANS FARIAS DE OLIVEIRA matrícula n. 300081669, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM AURÉLIO B. H FERREIRA/ EMEF MÁRIO PALMÉRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/10/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3427 GAB/SEDUC
14 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01831-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JUREMA RITA BORGES DOS SANTOS matrícula n. 300125652, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM AURÉLIO B. H FERREIRA/ EMEF MÁRIO PALMÉRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 14/11/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3429 GAB/SEDUC
14 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.07719-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NORMA CELIA JACINTO DE OLIVEIRA matrícula n. 300022879, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/EMEF 7 DE SETEMBRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 02/05/2014 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3430 GAB/SEDUC
14 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01832-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ARLINDO DE ASSIS DA SILVA matrícula n. 300124536, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM AURÉLIO B. H FERREIRA/ EMEF MÁRIO PALMÉRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 14/11/2013 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3431 GAB/SEDUC
14 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02133-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANA PAULA DE OLIVEIRA LAIA matrícula n. 300125312, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/EMEF 7 DE SETEMBRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/10/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3432 GAB/SEDUC
14 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01044-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) OLGUIMAR ANGELICA CRUZ matrícula n. 300126175, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 19/12/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3433 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01909-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EVERSON JORGE SMANIOTTO matrícula n. 300112281, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM AURÉLIO B. H FERREIRA/ EMEF MÁRIO PALMÉRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/10/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3435 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01825-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS matrícula n. 300125166, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ANTÔNIO VIEIRA FROTA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 21/01/2014 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3436 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01825-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) DELVANIA MARTA FERREIRA SANTOS matrícula n. 300125166, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ANTÔNIO VIEIRA FROTA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 01/07/2014 a 28/02/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3437 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02008-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANECLEIA DE SOUSA FERREIRA matrícula n. 300115139, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 15/10/2013 a 20/03/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3438 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01924-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) VALDIRENE PACHECO matrícula n. 300106508, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF ARCO ÍRIS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/10/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3439 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.17556-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GREICY SINY POTIN matrícula n. 300124392, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM 7 DE SETEMBRO/ EMEF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 15/10/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3441 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.19148-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SANDRA MARIA GONCALVES matrícula n. 300027387, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 23/10/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3442 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01035-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SILVANETE LAURA MALHEIROS matrícula n. 300125427, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARECHAL RONDON/ EMEF MARIA PAULINA DONADON, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 07/01/2014 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3443 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02010-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) APARECIDA DONIZETI DE SOUZA matrícula n. 300014590, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MACHADO DE ASSIS/EMEF TENENTE MELO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 05/11/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3444 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.07711-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARINHO FELICIO DE OLIVEIRA matrícula n. 300118469, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/EMEF 7 DE SETEMBRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 02/05/2014 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3445 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01837-0000/ 2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROSINEIDE MONTEIRO ALVES matrícula n. 300023389, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 25/10/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3446 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01891-0000/ 2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) RAIMUNDO PASSOS DE SOUZA matrícula n. 300126172, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/12/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3447 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.19766-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) THIAGO GUZANSKY DE LIMA matrícula n. 300082016, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CEL. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 04/11/2013 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3448 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02813-0000/ 2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IONE DA SILVA PEREIRA matrícula n. 300099870, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF PADRE ÂNGELO SPADARI, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/ SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 11/02/2014 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3449 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01147-0000/ 2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROSILDA COSTA CAMARGO matrícula n. 300058141, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF PADRE ÂNGELO SPADARI, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/ 2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 05/11/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3450 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.06478-0000/ 2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EMMERSON CLAYTON DA SILVA ARRUDA matrícula n. 300027266, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM MARECHAL RONDON/ EMEF MARIA PAULINA DONADON, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 11/04/2014 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3451 GAB/SEDUC
17 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.08542-0000/ 2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROBERTO TISSIANEL HESPANHOL matrícula n. 300125867, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO/EMF JARU-UARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/ SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei

Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 14/05/2014 a 28/08/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3452 GAB/SEDUC
18 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02118-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CINTIA NAIARA MENDES RIBEIRO matrícula n. 300115651, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ARCO ÍRIS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 24/10/2013 a 22/05/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3454 GAB/SEDUC
18 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18131-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) FERNANDA GONZAGA DE OLIVEIRA LIMA matrícula n. 300125328, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM IRMÃ DOROTHY MÃE STANG, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 03/10/2013 a 22/05/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3455 GAB/SEDUC
18 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18126-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSE LUIZ SOARES PEREIRA matrícula n. 300099372, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM EMBURAMA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 09/10/2013 a 28/08/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3457 GAB/SEDUC
18 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01923-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) QUELI ROBERTA ROCHA E SILVA matrícula n. 300063680, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF PAULINA MAFINI, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/10/2013 a 22/05/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3458 GAB/SEDUC
18 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01990-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROLIVALDO DA COSTA QUEIROZ matrícula n. 300051485, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ARCO ÍRIS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 03/10/2013 a 22/05/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3459 GAB/SEDUC
18 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01978-00/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSE BARBOSA PEREIRA matrícula n. 300019811, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM CAMPOS SALES/ EMEF PEREIRA E CÁRCERES, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 22/05/2014.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3460 GAB/SEDUC
18 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01875-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ADRIANO TONIAL matrícula n. 300125243, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA/EMEF VALDIR ALBERTON, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o

previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/10/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3461 GAB/SEDUC
18 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18731-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) RICARDO HENRIQUE BARROZO V KETTENHUBER matrícula n. 300125197, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 28/10/2013 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3462 GAB/SEDUC
18 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01867-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) TAMILLE DA SILVA BARROS matrícula n. 300124357, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/EMEF 7 DE SETEMBRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/10/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3532 GAB/SEDUC
19 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.20400-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ROSEMAR ALVES SANTANA matrícula n. 300022994, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/EMEF 7 DE SETEMBRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 05/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3533 GAB/SEDUC
19 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.19628-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) DAVI RAFAEL DE SOUZA matrícula n. 300005356, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO/ EMEF GETÚLIO VARGAS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3547 GAB/SEDUC
21 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18128-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SILVANA TARABOSSE matrícula n. 300124526, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM EMBURAMA, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 09/10/2013 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3548 GAB/SEDUC
21 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.08711-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GRACIANA PEREIRA DE SOUZA VISIOLI matrícula n. 300125154, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM ALBINO BUTTNER, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 09/05/2014 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3549 GAB/SEDUC
21 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.07926-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NADIR ROSA DA SILVA matrícula n. 300019313, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM 7 DE SETEMBRO/EEEFM TANCREDO NEVES, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do

Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3550 GAB/SEDUC
21 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18532-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CASSIA SILVA DOS SANTOS TOPOLNIAK matrícula n. 300125275, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM PRIMAVERA/EMEF MANOEL RIBEIRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 18/10/2013 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3552 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02125-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GUIMARIO CEVERINO DA SILVA matrícula n. 300099760, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/EMEF 7 DE SETEMBRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/10/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3553 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02132-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) FERNANDA DE PAULA MACIEL matrícula n. 300124258, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM AURÉLIO B. H FERREIRA/ EMEF MÁRIO PALMÉRIO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 17/10/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3575 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.20867-00/2009.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO matrícula n. 300015287, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, lotado na EEEFM SALOMÃO JUSTIANO DE MELGAR, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3580 GAB/SEDUC
25 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.20035-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GISELE LOURENCO PEREIRA matrícula n. 300012324, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF AMIGOS DO CAMPO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 22/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3581 GAB/SEDUC
25 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.22560-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GILMAR ALVES SILVA matrícula n. 300118060, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF ONOFRE DIAS, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2013 a 28/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3195 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.00411-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de, 10% (dez por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ESTER GALLON, mat. n. 300019712 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF QUINTINO BOCAIÚVA, em DISTRITO DE MINISTRO

ANDREAZA/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 08/11/2011 a 06/09/2012**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3554 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.12068-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de, 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GILBERTO DE VASCONCELOS, mat. n. 300005238 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PAULO FREIRE/ EMEF JUNQUEIRA FREIRE, em PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 28/06/2012 a 06/09/2012**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3555 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.22281-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de, 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA COELHO BARRETO, mat. n. 300010106 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM FREI HENRIQUE COIMBRA/ EMEF VALDIR ALBERTON, em CACAULÂNDIA/ ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 18/11/2011 a 06/09/2012**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3569 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.20867-00/2009.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de, 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO, mat. n. 300015287 ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20 lotado na EEEFM SALOMÃO JUSTIANO DE MELGAR, em DISTRITO DE SURPRESA/ GUAJARÁ- MIRIM, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 06/10/2009 a 06/09/2012**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3570 GAB/SEDUC
24 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15723-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de, 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) VIRGILIO GOMES FERREIRA, mat. n. 300006087 ocupante do cargo de Professor Classe B lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto no Decreto n.13840/2008- de 03 de outubro de 2008, que regulamenta a Gratificação de Difícil Acesso, instituída no Artigo 59, parágrafos 1°, 2°,3°e 4°da lei complementar 420/2008.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/08/2012 a 06/09/2012**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 2991 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10082-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LUIZ CARLOS DE LIMA, mat. n. 300027035 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MACHADO DE ASSIS/ EMEF TENENTE MELO, em DISTRITO DE SÃO LOURENÇO/VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/06/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3159 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08236-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CLEIDE DA COSTA BERKEMBROCK, mat. n. 300015222 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/ EMEF 07 DE SETEMBRO, em CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3160 GAB/SEDUC
5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01.1601.10444-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) WELLINGTON LUIZ DA SILVA, mat. n. 300099124 ocupante do

cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/ EMEF 07 DE SETEMBRO, em CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/06/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3162 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.05252-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) RONALDO ALVES DE SOUZA, mat. n. 300110725 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO/EMEF FREI HENRIQUE DE COIMBRA, em JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3163 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.07983-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GILIANE BERGAMO, mat. n. 300124223 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM AURÉLIO B. H. FERREIRA, em MONTE NEGRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28/04/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3168 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.04461-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GEDNEIDE ARAUJO DE VASCONCELOS, mat. n. 300003403 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em DISTRITO DE JACI-PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/03/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3169 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.02968-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CLAUDENICE AMBROSIO DE LIMA, mat. n. 300039379 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em DISTRITO DE JACI-PARANÁ/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/03/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3170 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.09509-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ORLANDO JOSE DE SOUZA, mat. n. 300115800 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3171 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07158-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOAO BATISTA DE CASTRO FERREIRA, mat. n. 300015300 ocupante do cargo de Professor Classe A lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/

2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/07/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3172 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.05361-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IVAILDO ISAIAS PEREIRA, mat. n. 300130246 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO/ EMEF JARU-UARU, em DISTRITO DE TARILÂNDIA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 31/03/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3173 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.06042-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MAURICIO RUBIO, mat. n. 300115049 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM DONA BENTA, em DISTRITO DE NOVA RIACHUELO /PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/03/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3174 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.11332-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSE DE ARIMATEIA MONTEIRO DE PAULA, mat. n. 300124902 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM DONA BENTA, em DISTRITO DE NOVA RIACHUELO /PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 18/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3175 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07457-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) EVANGELISTA LOPES TERRAO, mat. n. 300111399 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM DONA BENTA, em DISTRITO DE NOVA RIACHUELO /PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07/04/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3176 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.01041-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GEILDA DOMINGUES DE OLIVEIRA, mat. n. 300125245 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM DONA BENTA, em DISTRITO DE NOVA RIACHUELO /PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08/01/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3177 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.09978-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) VANDRESSA GOMES PAIXAO, mat. n. 300128802 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CÉSAR FREITAS CASSOL, em DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13/11/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3178 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.04488-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARTA MARIA NASCIMENTO DE SOUZA, mat. n. 300089497 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, em DISTRITO DE NOVA ALIANÇA/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/03/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3179 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10464-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IVANE DE ARAUJO BELTRAO, mat. n. 300126077 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO, em DISTRITO DE RIO PARDO/BURITIS, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11/12/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3180 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10023-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IVONE EVANI POSSMOSER WENDLER, mat. n. 300022119 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14/11/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3181 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07156-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) WELITON RAMOS GRACHET, mat. n. 300124297 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF AMIGOS DO CAMPO, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/09/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3182 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.06159-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) REGINALDO RIBEIRO DA SILVA, mat. n. 300125267 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF ONOFRE DIAS LOPES, em MACHADINHO D'OESTE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 05/08/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3183 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08792-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) RITA DE CASSIA AMARO EL ALAM, mat. n. 300125322 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CASIMIRO DE ABREU/EMEF MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em TERCEIRA LINHA DO RIBEIRÃO/NOVA MAMORÉ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/10/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3184 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08944-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IZAIAS EUCLIDES DA SILVA, mat. n. 300125301 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CASIMIRO DE ABREU/EMEF MARECHAL CÂNDIDO RONDON, em TERCEIRA LINHA DO RIBEIRÃO/NOVA MAMORÉ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 21/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3185 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.11491-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ALBA COSTA CAMPOS, mat. n. 300128725 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PRIMAVERA/EMEF MANOEL RIBEIRO, em DISTRITO DE THEOBROMA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/06/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3188 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10578-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) HELOISA FUZARE ORTIZ, mat. n. 300128821 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM 15 DE OUTUBRO/ EMEF 07 DE SETEMBRO, em CAMPO NOVO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24/11/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3189 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10683-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LUCIO BATISTA DE PAULA, mat. n. 300124420 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/ EMEF QUINTINO BOCAIÚVA, em DISTRITO DE MINISTRO ANDREAZA/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23/06/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3190 GAB/SEDUC 14 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.08566-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ADRIANA DE LIMA MOREIRA, mat. n. 300124275 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM COSTA JÚNIOR/ EMEF ANTÔNIO AUGUSTO DE LIMA, em GOV.JORGE TEIXEIRA/JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14/05/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3191 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.16965-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CLEUZA FERREIRA DIAS, mat. n. 300051434 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II, em DISTRITO DE JACI-PARANÁ/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/ SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 15/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3192 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.17632-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SANDRA REGINA DA COSTA, mat. n. 300099361 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM DONA BENTA, em DISTRITO DE NOVA RIACHUELO /PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3193 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18627-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) HELEN CUNHA VASCONCELOS, mat. n. 300117874 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM DONA BENTA, em DISTRITO DE NOVA RIACHUELO /PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3194 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.15431-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ADELICE RIBEIRO LACERDA E SILVA REIS, mat. n. 300028628 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM TUPÃ, em DISTRITO DE NOVA COLINA/JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3197 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18129-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) DILEUZA ROMUALDA RAMOS, mat. n. 300012421 ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20 lotado na EEEFM TUPÃ, em DISTRITO DE NOVA COLINA/JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09/10/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3198 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.13400-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ILZA IVONE SILVA DE OLIVEIRA, mat. n. 300012502 ocupante do cargo de Professor Classe A - Ch20 lotado na EEEFM TUPÃ, em DISTRITO DE NOVA COLINA/JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 30/07/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3199 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.21622-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JULIANA LUNA FERREIRA, mat. n. 300125791 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM TUPÃ, em DISTRITO DE NOVA COLINA/JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27/11/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3200 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10263-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CELIA NOGUEIRA CUSTODIO, mat. n. 300024113 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM TUPÃ, em DISTRITO DE NOVA COLINA/JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3201 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.16508-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) RODINEY NUNES DE OLIVEIRA, mat. n. 300125242 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em DISTRITO DE NOVA LONDRINA/ JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 30/09/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3202 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.03745-00/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SANDRA MARQUES DA SILVA SOUZA, mat. n. 300119819 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIN/ EMEF MARIA DE SOUZA PEGO, em DISTRITO DE NOVA GEASE/ ALTA FLORESTA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3203 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.03688-00/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) RODRIGO DUARTE DE OLIVEIRA TOLEDO, mat. n. 300099682 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM MARECHAL RONDON /EMEF MARIA PAULINA DONADON, em DISTRITO DE NOVA CONQUISTA/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3204 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.18525-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) HIVERSON SOARES DOS SANTOS, mat. n. 300125060 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM IRMÃ DOROTHY MÃE STANG, em ASSENTAMENTO CHICO MENDES/PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 16/10/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3196 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.00411-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ESTER GALLON, mat. n. 300019712 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/EMEF QUINTINO BOCAIÚVA, em DISTRITO DE MINISTRO ANDREAZA/ CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3207 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.12076-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IVAN DANILO NARDI, mat. n. 300035408 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM GENERAL OSÓRIO, em DISTRITO DE CALAMA/PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22/06/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3215 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.13223-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LIVIA VILARIM VIEIRA MELO, mat. n. 300117595 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PADRE MORETTI/ PRESÍDIO FEDERAL, em PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11/12/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3238 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.09283-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JACIMARA NASCIMENTO VON DOLIMGER, mat. n. 300026356 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PADRE MORETTI/ PRESÍDIO FEDERAL, em PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11/12/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3240 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.10017-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MAGNA GLACIELHA SILVA, mat. n. 300095521 ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25 lotado na EEEFM CAMPOS SALES/ EXTENSÃO ENSINO MÉDIO DO CAMPO, em SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04/06/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3241 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07039-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA, mat. n. 300039248 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA/EMEF AMADO FONTES, em DISTRITO DE MINISTRO ANDREAZZA/CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28/04/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3242 GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.17555-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JACILDA DO NASCIMENTO SANTOS, mat. n. 300023783 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PROFESSOR PAULO FREIRE, em JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3388 GAB/SEDUC 12 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.11564-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JANETE DA SILVA LAGOS, mat. n. 300019122 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PADRE MORETTI/ PRESÍDIO FEDERAL, em PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 27/06/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3421 GAB/SEDUC 18 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.23656-00/2011.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) IZATIELY DE SOUZA SOUZA, mat. n. 300111422 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM JOSUÉ MONTELLO, em DISTRITO DE SANTA CRUZ DA SERRA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3422 GAB/SEDUC 18 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.04571-00/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) RONALDO ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, mat. n. 300115020 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM EMBURAMA, em DISTRITO DE ESTRELA DE RONDÔNIA/ PRESIDENTE MÉDICI, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3423 GAB/SEDUC 18 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.06800-00/2012.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA, mat. n. 300023717 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, em DISTRITO DE NOVA ALIANÇA/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3538 GAB/SEDUC 21 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.05157-00/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA DE LOURDES MAGALHAES, mat. n. 300023904 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEF DOM JOÃO COSTA E SILVA, em ALTO ALEGRE, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3539 GAB/SEDUC 21 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.06153-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MANUEL DE SOUZA SANTOS, mat. n. 300080530 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA, em DISTRITO DE NOVA ALIANÇA/ PORTO VELHO, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 26/03/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3540 GAB/SEDUC 21 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.10701-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) RENATA MOREIRA DO CARMO, mat. n. 300100311 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PADRE EZEQUIEL RAMIM/EMEF PADRE ALEIXO, em ZONA RURAL DE ALTA FLORESTA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17/11/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3589 GAB/SEDUC 25 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.21327-0000/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) AUGUSTO LEITE DE SOUZA, mat. n. 300100598 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM COSTA JÚNIOR/EMEF EUCLIDES SEVERO DA SILVA, em DISTRITO GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/12/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3590 GAB/SEDUC 25 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.00301-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SINERIA VIGILATO, mat. n. 300112264 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM PRIMAVERA/EMEF MANOEL RIBEIRO, em TDISTRITO DE THEOBROMA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/12/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3591 GAB/SEDUC 25 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.03770-00/2013.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) LUCIA REGINA HENRIQUES DUARTE, mat. n. 300020588 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM COSTA JÚNIOR/EMEF EUCLIDES SEVERO DA SILVA, em DISTRITO GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/ JARU, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/09/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3613 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08726-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ISAC ROCHA DA SILVA, mat. n. 300125192 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ULISSES GUIMARÃES, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3614 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08732-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CLEBER DE OLIVEIRA FERREIRA, mat. n. 300124441 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ULISSES GUIMARÃES, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3615 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08731-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES, mat. n. 300125720 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ULISSES GUIMARÃES, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3616 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08727-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JANDUIRA PEREIRA GOMES, mat. n. 300099376 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ULISSES GUIMARÃES, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3617 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08728-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) NEUZIANE DA SILVA ARAUJO, mat. n. 300115251 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ULISSES GUIMARÃES, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3618 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08730-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) PAULA OLIVEIRA DE SOUZA, mat. n. 300125266 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ULISSES GUIMARÃES, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3619 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08733-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSE JURACI DO NASCIMENTO, mat. n. 300114880 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ULISSES GUIMARÃES, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3620 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08729-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ODETE PAULUS MORAES, mat. n. 300020504 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ULISSES GUIMARÃES, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3621 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.11775-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GILMAR SANTOS BATISTA, mat. n. 300130741 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/EMEF ULISSES GUIMARÃES, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07/07/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3622 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08734-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOEL RODRIGUES, mat. n. 300115180 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF PAULINA MAFINI, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 19/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3623 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.09674-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) CLARINDA RODRIGUES DE SA NUCCI, mat. n. 300012206 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF PAULINA MAFINI, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/06/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3624 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01921-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ISNALIA DE ALMEIDA, mat. n. 300028599 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM RICARDO CANTANHEDE/ EMEF PAULINA MAFINI, em ARIQUEMES, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17/10/2013**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3625 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07822-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ERONILDA DE SOUZA LIMEIRA, mat. n. 300130335 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, em DISTRITO DE NOVA LONDRINA/ JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14/04/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N 3626 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.00150-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JOSE CARLOS CARAMORE, mat. n. 300111525 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na IEE MARECHAL RONDON/ EMEF PAULO FREIRE, em JI- PARANÁ, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12/11/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N 3627 GAB/SEDUC 27 de agosto de 2015

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.11322-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) WANDERLEIA APARECIDA SOUZA DE BRITO, mat. n. 300018703 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na EEEFM 7 DE SETEMBRO/EEEFM TANCREDO NEVES, em DISTRITO DE PACARANA/CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2361/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01/06/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N3164/ GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601-09691-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MACIEL ALVES GOIS, mat. n. 300111989 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEFM NOÁ SURUÍ, na ÁREA INDÍGENA/CACOAL, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03/06/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N3187/ GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08936-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) WARRISON JOSE MOURA CIRILO, mat. n. 300063505 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF AIKANÃ, na ÁREA INDÍGENA/VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 21/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N3208/ GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.08900-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARIA JOSE DA SILVA, mat. n. 300112008 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEFM SOWAINTÊ, na ÁREA INDÍGENA/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 20/05/2015**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N3209/ GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.01866-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) MARINA FELINI CATANIO, mat. n. 300125273 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF AIKANÃ, na ÁREA INDÍGENA/VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06/02/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N3210/ GAB/SEDUC 5 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.02131-0000/2014.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) ANDRESSA HELENA BOSCARDIM, mat. n. 300126161 ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) EIEEF CAPITÃO ARITIMOM, na ÁREA INDÍGENA/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2061/2014-GAB/ SEDUC de 11 de dezembro de 2014, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10/02/2014**.**

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N3205 NRH/GRH/COAF/SEDUC 4 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.16847-0000/2013.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 30 de agosto de 2015, os termos da portaria n.7035/ GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Difícil provimento ao servidor (a) MCENROE FRANCO DA SILVA, mat. n. 300124888 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N3206 NRH/GRH/COAF/SEDUC 4 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.09271-0000/2013.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 30 de agosto de 2015, os termos da portaria n.7035/ GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Difícil provimento ao servidor (a) ROSANA DE MELO SANTANA COELHO, mat. n. 300100516 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N3243 NRH/GRH/COAF/SEDUC 4 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.20911-0000/2013.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 30 de agosto de 2015, os termos da portaria n.3628/ GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Difícil provimento ao servidor (a) ROSA MARIA SAMSEL, mat. n. 300100016 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N3413 GAB/SEDUC 14 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-1601.07448-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 23 de julho de 2015, os termos da portaria n.2188/GAB/ SEDUC , que concedeu a Gratificação de Difícil provimento ao servidor (a) MARCIA ALMEIDA DOS REIS, mat. n. 300024233 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N3415 NRH/GRH/COAF/SEDUC 18 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n.01-2201.07721-0000/2014.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 01 de setembro de 2014, os termos da portaria n.7035/GDRH/ SEARH , que concedeu a Gratificação de Difícil provimento ao servidor (a) LEIDIANE ALVES DOS SANTOS, mat. n. 300124864 ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia,

Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA
Secretário de Estado da Educação – Adjunto

PORTARIA N.2958 GAB/SEDUC 05 de agosto de 2015.

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.08335-0000/2014

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria n.3629 GDRH/SEARH de 19 de maio de 2014, que concedeu a partir de junho de 2014 a Gratificação de Difícil Provimento 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor (a) JEAN COSTA ROCHA , matrícula n.300126890, ocupante do cargo de Professor classe C , pertencente ao Quadro de Pessoal Emergencial do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “p”, do inciso II, do Art. 77.

ONDE SE LÊ:
40% (quarenta por cento)

LEIA-SE:
50% (cinquenta por cento)

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. 617 NRH/GRH/COAF/SEDUC 19 de fevereiro de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 733, de 10 de Outubro de 2013, Publicado no DOE de 10 de Outubro de 2013, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.15251-0000/2012

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria n.3628 GDRH/SEARH de 19 de maio de 2014, que concedeu a partir de junho de 2014 a Gratificação de Difícil Provimento com 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor (a) WALYSON JOSELYO ALVES DA CONCEIÇÃO , matrícula n.300062141, ocupante do cargo de Professor classe C , pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea “p”, do inciso II, do Art. 77.

ONDE SE LÊ:
40% (quarenta por cento)

LEIA-SE:
20% (vinte por cento)

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

PORTARIA N. GAB/3253SEDUC 5 de agosto de 2015.

O Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de Julho de 2015, e tendo em vista o Processo n. 01-2201.08335-0000/2014

RESOLVE:

Retificar os termos da portaria n.3628 GDRH/SEARH de 19 de maio de 2014, que concedeu a partir de junho de 2014 a Gratificação de Difícil Provimento 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor (a) GENANDREA KARINE DA CRUZ , matrícula n.300124361, ocupante do cargo de Professor classe C , pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme previsto pela Lei Complementar n.680, de 7 de setembro de 2012, previsto na alínea "p", do inciso II, do Art. 77.

ONDE SE LÊ:
30% (trinta por cento)

LEIA-SE:
20% (vinte por cento)

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX PEREIRA
Secretário de Estado da Educação - Adjunto

TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 254/Pge-2009, entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Educação, de um Lado, e, de outro, a empresa Coplan Construções e Planejamento Ltda- EPP, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, para os fins que especifica.

O ESTADO DE RONDONIA, de um lado, representado pelo Governador João Aparecido Cahulla, através da Secretaria de Estado da Educação, ora denominada Seduc, representada pela Secretária de Estado Irany Freire Bento, e, de outro, Coplan Construções e Planejamento Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.677.843/0001-40, com endereço na rua Duque de Caxias, n. 1970, sala 01, bairro São Cristóvão, no município de Porto Velho-RO, doravante designada Contratada-Executora, aqui representada pelas sócias administradoras Marilene Cardoso Costa, portadora do CPF/MF n. 192.226.102-53 e Odaleia
Amorim de Melo, portadora do CPF/MF n. 420.995.012-20, com a interveniência do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia, representado pelo Diretor-Geral Alceu Ferreira Dias, considerando a necessidade de aditar o Contrato n. 254/PGE-2009, entre as partes, a justificativa de fls.1826/1827, onde é relatado que esta precisa de adequações, os termos do Parecer n. 1.846/PGE-2010, e por fim o encaminhamento do processo, através do despacho de fl. 1875, resolvem alterar o mencionado pacto, para que fique acrescentado o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do contrato entre as partes, por mais sessenta dias dentro dos quais é permitido o prosseguimento e enfim a conclusão das obras/serviços, pela empresa, solucionando-se nesse interregno todas as obrigações entre as partes, na reforma e ampliação no âmbito da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, localizada no município de Porto Velho-RO.

Cláusula Segunda - Considerando que as obras objeto do contrato tiveram seus custos reconhecidamente ampliados pelo Deosp e pela Seduc, sairão os novos valores acrescidos, a título de reajuste, da seguinte dotação orçamentária:

R$ 81.130, 31 (oitenta e um mil, cento e trinta reais e trinta e um centavos) – Atividade da Seduc 160011236112692955000 0 – Fonte de Recursos 0118000000 – Elemento de Despesa 449051 – Nota de Empenho n. 02185, de 21.10.10.

Cláusula Terceira – Em razão do aumento dos valores contratuais, deverá ser ampliada a caução, ficando a exigência a cargo do titular do Deosp e da titular da Seduc.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato entre as partes naquilo que não vier a conflitar com este aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo Aditivo de fls.003/004 do Livro Especial n.03/TACNT, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Estado.

Porto Velho, 4 de novembro de 2010.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador do Estado de Rondônia

MARILENE CARDOSO COSTA
Sócia Administradora / Contratada

IRANY FREIRE BENTO
Secretária / Seduc

ODALEIA AMORIM DE MELO
Sócia Administradora / Contratada

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor-Geral / Deosp

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado

RODRIGO ASSIS SILVA
Diretor Técnico Executivo / Deosp
Mat. 300064267

LÉA CLARA PENSE DA LUZ
Subdiretora da Procuradoria de Contratos e Convênios / PGE

PORTARIA N. 3654/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 04 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais e emitir relatório referente ao serviço prestado, objeto do Processo Administrativo n. 1601.10190-0000/2015, passagens terrestres para atender aos participantes da 3ª Semana do Enfrentamento ao Uso Indevido de Álcool e Outras Drogas.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

1.Maria Angélica Silva Ayires Henrique, matrícula n. 300013961;
2.Elizabete Matia de Siqueira, matrícula n. 300005040; e
3.Regina Célia Nareci Baijo, matrícula n. 300022016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 3655/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Edine Teresinha Pimentel, matrícula n. 300042569, ocupante do Cargo de Professor Classe C, a contar de 28 de agosto de 2015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Inspetora Escolar, da Coordenação de Inspeção Escolar – CIE/SCAGE/GE/Seduc, sem gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão de Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços referente à Tomada de Preços nº 014/15/CPLO/Supel-RO, folha 912, o Aviso de Julgamento da Proposta de Preços, folha 913, o Despacho/Supel-RO, folha 3163/3164, o Despacho do Chefe do Setor de Obras - Seob/Seduc, e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.07549/00/2015/Seduc-RO, volumes I, II e III, que tem como objeto a construção de vestiário, palco e arquibancada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Jaime Barcessat, localizada no município de Candeias do Jamari - RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 014/15/CPLO/Supel/RO, com fundamento no inciso VI, artigo 43, da Lei Federal nº 8666/93, e ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Portal do Pacífico Construções Comércio e Serviços Ltda - ME, CNPJ sob nº 03.091.619/0001-47, vencedora do certame licitatório, no valor total de R$ 247.627,62 (duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), por ser mais vantajoso para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 3660/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pela Empresa M.A. Viagens e Turismo Ltda, Processo n. 01.1601.13798-0000/2015, referente à aquisição de passagens terrestres intermunicipais no âmbito do estado de Rondônia e da Empresa Almeida e Costa Ltda - Processo n. 01.1601.14101-0000/2015, referente à hospedagem, alimentação, locação de salas e auditório, para atender à Formação dos Professores da Educação de Jovens e Adultos, por Área de Conhecimento, realizada no município de Porto Velho – RO, no período de 09 a 11 de setembro de 2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída.

1-Maria Angélica Silva Ayres Henrique, matrícula n. 300013961, Gerente de Educação;
2-Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini, matrícula n. 300013046, Subgerente de Educação; e
3-Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula, n. 300040468, Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos e Diversidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 3662/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Resolução n. 1187/2014-CEE/RO e a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emburana, localizada no município de Presidente Médici - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 3663/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Resolução n. 1187/2014-CEE/RO e a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jerris Adriani Turatti, localizada no município de Espigão do Oeste - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 1283/2013-GAB/Seduc, de 09 de dezembro de 2013, e as disposições contrárias.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 3661/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que preceitua a Resolução n. 435/2008-CEE/RO, a Resolução n. 1075/2012-CEE/RO, a Resolução n. 1187/2014-CEE/RO e a Portaria n. 1.270/2008-GAB/Seduc, e após análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek, localizada no município de Santa Luzia do Oeste - RO.

§ 1º Caberá à escola manter o Regimento Escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe técnica do Regimento Escolar.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a esta Secretaria, para apreciação e deliberação.

Art. 2º A direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 3657/2015-GAB/SEDUC Porto Velho, 8 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005; a Portaria n. 1510/11/GAB/Seduc, de 1º de julho de 2011; Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012; Decreto n. 17.788, de 29 de abril de 2013, e o constante do Processo n. 01. 1601.13096-0000/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Proafi/Jogos Escolares, a título de adiantamento, na importância de R$ 120.250,00 (cento e vinte mil, duzentos e cinquenta reais), ao servidor efetivo Mário César Caetano de Andrade, Coordenador de Educação Física de Cacoal, matrícula n. 300051358, CPF n. 542.390.441-20, Agência 2757, Conta n. 400.121-4, Banco do Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, com Recurso Orçamentário de Programação n. 2722 e Elemento de despesas n. 33.90.30 – 54.050,00 33.30.39 - 66.200,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidor designado será mediante depósito na conta-corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta-corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 7º incisos I a III do Decreto n. 11.930, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 6º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 180 (cento e oitenta) dias para os gastos e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o parágrafo 5º artigo 11 do Decreto n. 16.558, de 2 de março de 2012.

Art. 7º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3659 GAB/SEDUC/2015 Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Instruir Comissão destinada à certificação de notas fiscais do Processo Administrativo nº 01-1601.10612, que tem como objeto a realização dos serviços para aquisição de capas para processos administrativos, confeccionadas pela empresa Interlabel Etiquetas e Rótulos Eireli - EPP.

Art. 2º - Designa os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída.

Francisléia Santos Mururé - Matricula 300017629

Maria Nilda Justino da Silva - Matrícula 300026146

Waldileia Santos da Silva - Matrícula 300021970

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 3658 GAB/SEDUC/2015
Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 11.930 de 22.12.2005; a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011; Decreto nº 14.654/2009 de 27.10.2009; e o constante no Processo Administrativo nº 01. 1601.14333-0000/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos, a título de adiantamento, na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a Karina Fabiana de Siqueira, Professora Nível III no município de Porto Velho servidora efetiva desta Secretaria, CPF: 529.517.822-68, matrícula: 300099034, Agência 2757, Conta nº 400.121-4, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente com Recurso Orçamentário de Programação nº 2087 e Elemento de despesas 33.90.39 – 8.000,00.

Art. 3º O adiantamento ao servidora designado será mediante depósito na conta corrente específica e de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

§ 1º - Os pagamentos das despesas serão efetuados por meio de Cartão de Débito Corporativo, com o uso de código secreto (senha) do portador de cartões;

§ 2º - O responsável pelo adiantamento, residente em município do interior do estado ou distrito, poderá efetuar o saque de 100% (cem por cento), para pagamento das despesas realizadas, de acordo com o limite diário estabelecido pelo Banco; desde que não haja estabelecimento credenciado pela administradora de cartão;

§ 3º - Exceto para o município de Porto Velho, os saques ficam limitados a 50% (cinquenta por cento) do adiantamento e o restante das despesas efetivadas pelo Cartão de Débito Corporativo;

§ 4º - É vedada qualquer transferência dos adiantamentos para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

Art. 4º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 5º O prazo para aplicação e prestação de contas será de 60 (sessenta) dias para os gastos, de acordo com a Portaria nº 1510/11/GAB/Seduc, de 01.07.2011, e de 10 (dez) dias para a prestação de contas, conforme o art. 11 do Decreto nº 11.930, de 22.12.2005.

Art. 6º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, além de impedir futuros repasses, acarretará na imediata instauração de Tomada de Contas Especial para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das unidades executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado, e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando o termo do Parecer nº 54/GCI/SEDUC/2015, às fls. 58 a 60, do Processo Administrativo nº 01-1601.09133-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentado pela servidora Karina Fabiana de Siqueira, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho/RO, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/SEDUC, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando o termo do Parecer nº 42/GCI/SEDUC/2015, às fls. 82 a 85, do Processo Administrativo nº 01-1601.04289-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentado pela servidora Karina Fabiana de Siqueira, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Porto Velho/RO, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 13.245/2007, e Portaria nº 1510/2011/GAB/SEDUC, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAFI/SEDUC, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3633/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Profissionais da Educação Básica, destinada à implementação do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de 244 (duzentos e quarenta e quatro) estagiários, estudantes de nível superior das diversas áreas do conhecimento, para atuarem nas Unidades da Rede Estadual de Ensino e em suas unidades administrativas. De acordo com a Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, constantes às folhas 04 a 06 do Processo Administrativo nº 01-1601.03650-0000/2015.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para comporem a Comissão ora instituída, estando cada membro com suas competências em áreas específicas, para trabalhar durante o processo seletivo, inclusive aos sábados, domingos e feriados, caso necessário, na aplicação e correção das provas.

Núcleo de Apoio aos Municípios/Seduc:
1 – Benilce Matos da Silva, matrícula nº 300005465
2 – Clarice Ghisi, matrícula nº 300013483
3 – George Harrison Lemos Silva, matrícula nº 300123891
4 - Maria das Neves Oliveira de Souza, matrícula nº 300036581

Coordenadoria Regional de Educação/Ariquemes/Seduc:
1 – Nuria Sague Lopez – matrícula nº 300036686 - Presidente
2 – Jaisa Machado – matrícula nº 300063601 - Membro
3 - Beatriz Pivoto Peruffo Narcizo – matrícula nº 300061425 – Membro
4 – Neuza Maria da Silva – matrícula nº 300063472 – Membro
5 – José da Silva do Nascimento – matrícula nº300098614 – Membro

Coordenadoria Regional de Educação/Cacoal/Seduc:
1 – Severino Bertino Neto, matrícula nº 300023530 - Presidente
2 – Vera Lúcia Gavioli, matrícula nº 300115151 – membro
3 – Ivana de Souza, matrícula nº 300013773 – membro
4 – Vania Gaede de Souza, matrícula nº 300117442 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Guajará-Mirim/Seduc:
1 - Léa Andrade Moura de Araújo, matrícula nº 300014142 – Presidente
2 – Rita Morais de Lima – matrícula nº 300013914 – membro
3 – Gilma Gomes – matrícula nº 300063112
4 – Ilcivan Coelho da Silva Martins, matrícula nº 300018822 - membro
5 – Jannayna Añes Aires, matrícula nº 300063283 – membro
6 – Rosa Euridice Vieria Juarez, matrícula nº 300063570 – membro
7 – Rosineia Tomé dos Santos Guimarães, matrícula nº 300100006 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Jaru/Seduc:
1 - Núbia Passos Pinheiro Morali, matrícula nº 300027819 – Presidente
2 - Dércilia Antônia Vaz – matrícula nº 300014006 – membro
3 - Clemenilda Passos Pinheiro – matrícula nº 300128891 – membro
4 - Evanilza da Silva – matricula nº 300125680 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ji-Paraná/Seduc:
1 - José Antônio de Medeiros Neto - matrícula nº 300023778 - Presidente
2 - José Carlos dos Santos - matrícula nº 300019886 - membro
3 – Maria Gorete Lara - matrícula nº 300014049 – membro
4 – Gislei Westphal dos Reis - matrícula nº 300051453 – membro
5 - Angela Aparecida de Matos Dias – matrícula nº 300013960 – membro
6 – Iolanda Dias Vieira – matrícula nº 300028614 – membro
7 – Maria Helena rodas Catarino – matrícula nº 300036680 – membro
8 – Kelly Cristina Veiga – matrícula nº 300100466 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Ouro Preto do Oeste/Seduc:
1 - Genedite Rodrigues Torres, matrícula nº 300119155 - Presidente
2 - Azenir Alves Lourenço, matrícula nº 300003505 - membro
3 - Cirlene Maria Pinho de Godo, matrícula/SIAPE nº 698111 – membro

Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta Bueno/Seduc:
1 - Eber Ferreira Alves, matrícula nº 300099627 - Presidente
2 - Rosimari Strabrelli Freire, matrícula nº 300008990 – membro
3 - Edinamar Machado, matrícula nº 300019376 – membro
4 - Lourival Dutra Rosa, matrícula /SIAPE nº 697092 - membro
5 - Neusa Rosa da Silva, matrícula/ SIAPE nº 0697942 – membro
6- Suely Vieira da Silva Morais, matrícula nº 300013006 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Porto Velho/Seduc:
1 - Irany de Oliveira Lima Morais, matrícula nº 300023322 – Presidente
2 - Wildlene Vieira Trajano, matrícula nº 300063302 – membro
3 - Vera Regina Santana de Matos, matrícula nº 300011581 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Rolim de Moura/Seduc:
1 - Lucia Santos Costa de Castro, matrícula nº 300063027 - Presidente
2 – Erica Venturoso Pinheiro, matrícula nº 300099487 - membro
3 – Delis Cristina dos Santos, matrícula nº 300035384 – membro
4 - Margareth Maria Pereira de Oliveira, matrícula nº 300025039 – membro
5 - Tania Maria Paes, matrícula nº 300025076 - membro

Coordenadoria Regional de Educação/Vilhena/Seduc:
1 – Oracira Godinho da Silva, matrícula nº 300015588 - Presidente
2 – Maria Ester Bayerl Contriciani, matrícula nº 300013501- membro
3 – Maria da Gloria Santos, matrícula nº 300026046 – membro
4 – Elisângela Volante Zocche, matrícula nº 300027765 - membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 051/15-GAB/SESDEC
Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, fundado a Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, em seu Artigo 30, incisos I e IV, c/c Art. 54, inciso IV, alínea "f", e considerando ainda o teor do Ofício nº 158/COEI/SS ADM CBMRO, de 28.08.2015, e seus anexos;
-

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar (CFSD BM 2015/2016), na modalidade presencial, a ser ministrado no Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, com ônus para o Governo do Estado, sendo destinado aos alunos indenização de bolsa de estudo e aos instrutores e monitores indenização de ensino e instrução e, ainda, se necessário indenização de diárias, no período de 14 de setembro de 2015 a 14 de março de 2016, contendo carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas aulas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

Polícia Civil

RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PROCESSO Nº:	**01-1503.00013-0000/2014**
VALOR TOTAL:	**R$ 17.841,08 (Dezessete mil oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos).**
INTERESSADO:	**SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
OBJETO:	Locação de Imóvel que abriga a Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA. Natureza da despesa (33.90.92)

Considerando justificativa acostada aos autos supra, e, obedecendo ao dispositivo constante do art. 1º, § único, da Orientação Normativa nº 0, de 06.12.2012-PGE, pelo presente instrumento RECONHEÇO E HOMOLOGO em favor do Locador: **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o valor de **R$ 17.841,08 (Dezessete mil, oitocentos e quarenta e um reais e oito centavos)**, referente a despesa com Locação de Imóvel que abriga a Delegacia Especializada em Repressão aos Crimes Contra o Meio Ambiente - DECCMA, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 19.503, de 05 de fevereiro de 2015.

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas - PC/RO
Matrícula: 300015201

Extrato nº 015

Contrato nº 197/PGE-2009
CONTRATANTE: Estado de Rondônia, através da Polícia Civil.
CONTRATADA: MOISES BENNESBY, através SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – EPP, Cnpj.: 15.850.639/0001-33.
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por seis meses, a contar da assinatura deste, para que ali funcione a Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente / DECCMA, no município de Porto Velho – RO.
DO VALOR: 26.761,62 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos)
DA DESPESA: As despesas da locação mensal de que trata este instrumento, serão retiradas, conforme consta às folhas 19, do saldo da nota de empenho 2014NE00003, reforçada pela nota de empenho 2014NE00142, do processo 01-1503.00013-0000/2014.
PROCESSO 01.1503.00013-0000/2014
DA VIGENCIA : 28 DE FEVEREIRO DE 2015
Data de Assinatura: 01.09.2014
ASSINAM
Pedro Roberto Gemignani Mancebo - Ordenador de Despesa/PC/RO
MARLENE BRAVIN DA SILVA - Procuradora/Locadora
Testemunhas:
Julio Cesar Arabe Gomes da Silva -Delegado de Polícia
Ivaneide Soares da Silva - Gerente de Administração e Finanças

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ARP

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a ata de registro de preços do pregão eletrônico 00004/2014 – Ministério da Defesa – Comando do Exército – 17ª Brigada de Infantaria de Selva, cujo objeto é Centrais de ar Condicionados, para utilização nas Unidades da Policia Civil da capital do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00022-0000/2015, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação do Parecer Técnico da assessoria Jurídica nº. 41/2015/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO e no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor da empresa: GTA – Comércio de Utilidades Dom. e Comerciais Ltda – ME, Inscrita no CNPJ: 05.560.438/0001-48, cujo valor total é de R$ 357.122,56 (Trezentos e cinqüenta e sete mil, cento e vinte e dois reais com cinqüenta e seis centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300015201

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que aderiu à ata de registro de preços do pregão eletrônico nº. 00004/2014, cujo objeto é material permanente – Centrais de Ar Condicionados, ao preço unitário conforme tabela abaixo, para atender as unidades da policia civil da capital, em favor da empresa: GTA – Comércio de Utilidades Dom. e Comerciais Ltda – ME, Inscrita no CNPJ: 05.560.438/0001-48.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Condicionador de Ar Split de parede 12.000 btus** – Ciclo frio; compressor rotativo; funções: refrigeração, ventilação e desumidificação; filtro: G0 na classificação da ABNT (nylon lavável); 04 velocidades – baixa, média, alta e automática; timer; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar vertical fixo ou móvel, horizontal manual; saída de ar; frontal para baixo; ajustes automáticos: temperatura e direcionadores de ar; classificação de consumo (selo procel): A. Obs. Assistência técnica em Porto velho. A empresa deverá incluir o valor do serviço de instalação.	Unid.	11	1.578,00	17.358,00
02	**Condicionador de Ar Split de parede 18.000 btus** – Ciclo frio; compressor rotativo; funções: refrigeração, ventilação e desumidificação; filtro G0 na classificação da ABNT (nylon lavável); 04 velocidades; timer, controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; termostato; saída de ar frontal para baixo; ajustes automáticos: temperatura e direcionadores de ar; classificação de consumo (selo procel): A. Obs: Assistência técnica em Porto velho. A empresa deverá incluir o valor do serviço de instalação.	Unid.	34	2.080,99	70.753,66
03	**Condicionador de Ar de Split de parede 24.000 btus** – Ciclo frio; compressor rotativo; funções: refrigeração, ventilação e desumidificação; filtro: G0 na classificação da ABNT (nylon lavável) 04 velocidades; timer; controle remoto sem fio com display em cristal líquido; direcionadores de ar; termostato; saída de ar frontal para baixo; ajustes automáticos: temperatura e direcionadores de ar; classificação de consumo (selo procel): A. Obs: Assistência técnica em Porto Velho. A empresa deverá incluir o valor do serviço de instalação.	Unid.	32	2.608,00	83.456,00
04	**Condicionador de Ar de Split de parede 36.000 btus** – Ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio; funções: refrigeração, ventilação e desumidificação; filtro: G0 na classificação da ABNT (nylon lavável); velocidade: 04velocidades – baixa, média, alta e automática; controle remoto: display em cristal líquido; direcionadores de ar vertical, fixo ou móvel; horizontal: manual; compressor rotativo, Função dormir; timer; termostato; saída de ar frontal para baixo; ajustes automáticos: temperatura e direcionadores de ar; classificação de consumo (selo Procel): A. Assistência técnica em Porto velho. A empresa deverá incluir o valor do serviço de instalação.	Unid.	10	4.395,99	43.959,90

05	**Condicionador de Ar de Split de parede 60.000 btus:** Ciclo frio, compressor rotativo, controle remoto sem fio; funções: refrigeração, ventilação e desumidificação; filtro: G0 na classificação da ABNT (nylon lavável); velocidade: 04velocidades – baixa, média, alta e automática; controle remoto: display em cristal líquido; direcionadores de ar vertical, fixo ou móvel; horizontal: manual; compressor rotativo, Função dormir; timer; termostato; saída de ar frontal para baixo; ajustes automáticos: temperatura e direcionadores de ar; classificação de consumo (selo Procel): A. Assistência técnica em Porto velho. A empresa deverá incluir o valor do serviço de instalação.	Unid.	23	6.155,00	141.595,00
				TOTAL GERAL	**357.122,56**

Porto Velho, 03 de setembro de 2015

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesa
Funrespol

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ARP

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que aderiu a ata de registro de preços do pregão eletrônico 20/2014 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, cujo objeto é Mobiliários para utilização na Academia de Policia Civil - ACADEPOL do Estado de Rondônia, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00015-0000/2015, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação do Parecer Técnico da assessoria Jurídica nº. 42/2015/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO e no Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013, em favor das empresas: FLEXFORM IND. METALÚRGICA LTDA e FORTLINE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA, Inscritas no CNPJ: 08.368.875/0001-52 e CNPJ: 48.058.654/0001-65 respectivamente, cujo valor total é de R$ 76.556,00 (Setenta e seis mil quinhentos e cinqüenta e seis reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300015201

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que aderiu à ata de registro de preços do pregão eletrônico 20/2014 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, cujo objeto é material permanente – Mobiliários, ao preço unitário conforme tabela abaixo, para atender a Academia da Policia Civil, em favor das empresas: FLEXFORM IND. METALÚRGICA LTDA e FORTLINE IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.

ITEM	**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Item e Grupo Marca: FLEXFORM				
12- Grupo 1	Cadeira digitator espaldar médio c/ braço	08	619,00	4.952,00
13- Grupo 1	Cadeira fixa espaldar médio sem braço	22	398,00	8.756,00
20- Grupo 1	Cadeira espaldar alto p/ diretor	06	2.356,00	14.136,00
Item e Grupo Marca: FORTLINE			**TOTAL**	R$ 27.844,00
40- Grupo 4	Mesa Reta	04	605,00	2.420,00
42- Grupo 4	Mesa Reta	08	707,00	5.656,00
51- Grupo 4	Armário Alto	08	1.675,00	13.400,00
80- Grupo 4	Arquivo c/ 4 gavetas p/ pastas suspensas	03	2.055,00	6.165,00
81- Grupo 4	Balcão Curvo 90º	01	3.253,00	3.253,00
83- Grupo 4	Complemento Retangular p/ Balcão Curvo	01	1.314,00	1.314,00
88- Grupo 4	Gaveteiro Volante Diretoria c/ 4 Gavetas	02	719,00	1.438,00
89- Grupo 4	Armário Credence Diretoria c/ Portas de Correr	01	5.412,00	5.412,00
96- Grupo 4	Mesa Executiva c/ Armário Acoplado – Gaveteiro Pedestal de 02 Gavetas + Gaveta de Pastas	02	4.827,00	9.648,00
			TOTAL	R$ 48.712,00
			TOTAL GERAL	**R$ 76.556,00**

Porto Velho, 03 de setembro de 2015

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesa
Funrespol

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que ocorreu dispensa de licitação cujo objeto é a compra de extintores para utilização na Academia de Policia Civil, conforme Processo Administrativo nº. 01.1511.00013-0000/2015, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação no Parecer Técnico da assessoria Jurídica nº. 43/2015/ASSESSORIA JURÍDICA/SESDEC/RO e no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, em favor da empresa: J.F. Extintores Comércio Ltda – ME – CNPJ: 63.772.107/0001-78, cujo valor total é de R$ 2.880,00 (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o valor da contratação ser de pequena monta, enquadrado ao dispositivo legal.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 03 de setembro de 2015.

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesas Funrespol
Matrícula: 300015201

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE EXTINTORES

O Ordenador de Despesas do Fundo Especial de Reequipamento Policial – FUNRESPOL no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ouve dispensa de licitação para contratação de empresa cujo objeto é 08 (oito) Extintores tipo pó 06 kg e 08 (oito) Extintores tipo água 10 litros – material permanente, ao preço unitário de R$ 180,00 (Cento e oitenta reais) para atender a Academia de Policia Civil instalada nesta cidade de Porto Velho, perfazendo o total geral R$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais), em favor da empresa: J.F. Extintores Comércio Ltda – ME.

Item	Descrição	Valor Unit. R$	Qde	Valor
01	Extintor tipo pó 06 kg	180,00	08	R$ 1.440,00
02	Extintor tipo água 10 litros	180,00	08	R$ 1.440,00
		TOTAL GERAL		R$ 2.880,00

Porto Velho, 03 de setembro de 2015

Pedro Roberto Gemignani Mancebo
Ordenador de Despesa
Funrespol

Polícia Militar

PORTARIA N° 027/SEÇ ADM/DAAL,
DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação do Gerente Administrativo e Financeiro da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 89, § 1° da Lei Complementar n° 827, de 15 de Julho de 2015, e considerando o Decreto n° 13.1555, de 18.09.2007;

R E S O L V E:

Designar o CEL PM RE 06001-2 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, Subcomandante Geral, como Gerente Administrativo e Financeiro da PMRO, em substituição ao CEL PM RE 03615-2 AMARÍLIO ROCHA LARA, Chefe do Estado Maior, a contar de 02 de setembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
NILTON GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 061/DEPARTAMENTO DE ENSINO,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Designação de aluno para frequentar o Curso de Bacharelado em Segurança Pública – CFO/PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, Inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR o aluno abaixo relacionado, para frequentar o Curso de Bacharelado em Segurança Pública – CFO/PMRO, a ser realizado na Diretoria de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em Porto Velho, a contar de 27 de agosto de 2015, regularmente matriculado conforme Termo de Matrícula Complementar nº 09, da lavra do Sr. TEN CEL PM FRANCISCO NEURIMAR GOMES DE ANDRADE, Respondendo pela Diretoria de Ensino da PMRO, conforme DECISÃO DE CONCESSÃO DE LIMINAR, deferida pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, referente aos Autos do Processo nº 7005971-30.2015.8.22.0001, ORDENANDO que seja mantido no Curso de Formação de Oficiais PM, com direitos e deveres equiparados aos demais alunos, EXCETO em relação a remuneração, com observação de que estará na condição de MATRÍCULA PRECÁRIA, até reexame desta decisão pelo juízo, do aluno abaixo relacionado, na forma que segue:

QTDE	RE	NOME
1	9513-7	FABRICIO ALENCAR LATALIZA

Art.2º. - DETERMINAR a publicação do presente Ato Administrativo em BPM, no DOE e divulgar no site da PMRO: www.pm.ro.gov.br.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Porto Velho, RO, 01 de setembro de 2015.
NILTON GONÇALVES KISNER – CEL QOPM
Comandante Geral

Termo de Reconhecimento de Divida

O Comandante Geral da Policia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 773, de 10.10.13, torna público a quem possa interessar que, este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 3º, XI da Orientação Normativa nº 03 de 06/12/2012 da PGE, reconhece a obrigação de exercícios anteriores e não prescritas, referente a despesa de telefonia móvel, junto a Empresa OI S/A, inscrita sob o CNPJ n° 76.535.764/0001-43, do exercício financeiro de 2014, no montante de R$ 7.538,01 (sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e um centavo), para que se proceda assim seu devido pagamento– Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2015.

NILTO GONÇALVES KISNER – CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matrícula 10006017-7

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015 DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

O Ordenador de despesas do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei Complementar nº. 224, de 04.04.00, e conforme Decreto de 13 de março de 2015, torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015 DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, através do Processo 1514.00089/2015, para a prestação de serviço de alimentação (coffee break), objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme o item 008, da referida Ata, totalizando o valor de R$ 7.930,00 (sete mil, novecentos e trinta reais) em favor da empresa: ALMEIDA & COSTA LTDA, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a administração pública, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Velho-RO, 02 de setembro de 2015.
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA – CEL BM
Ordenador de Despesas

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2015
(Processo nº. 9.764/2015)

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através da Portaria n.º 1770/GAB/DETRAN-RO, de 01/06/2012, da Portaria n.º 118/GAB/DETRAN-RO de 05/01/2015 e da Portaria n.º 421/GAB/DETRAN-RO, de 27/01/2015, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, o Decreto Estadual n.º 15.643/2011, o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar n.º 123/06 e suas Alterações, a Lei Estadual n.º 2.414/2011 e ainda o Decreto Estadual n.º 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação da Sede da CIRETRAN de ALVORADA DO OESTE/RO, situada na Av. Duque de Caxias, nº 5082, esquina com a Av. 05 de Setembro, Bairro: Centro – CEP: 76.903-000, no município de ALVORADA DO OESTE/RO, a pedido da Coordenadoria de Engenharia – COENGE/DETRAN/RO.

TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2015.
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº: 9.764/2015.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Reforma e Ampliação da Sede da CIRETRAN de ALVORADA DO OESTE/RO, situada na Av. Duque de Caxias, nº 5082, esquina com a Av. 05 de Setembro, Bairro: Centro – CEP: 76.903-000, no município de ALVORADA DO OESTE/RO.
FONTE DE RECURSO: 3240 – Recursos próprios.
VALOR ESTIMADO: R$ 330.769,67 (trezentos e trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pela Coordenadoria de Engenharia/DETRAN/RO e Declaração de Adequação Financeira – DAF nº 458/2015 (*fl. 281*) de 12/08/2015 devidamente assinada pelo Diretor Geral, já consignado no Orçamento Programa do DETRAN/RO.
DATA DE ABERTURA: 07 de Outubro de 2015, às 10h00.
LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 –Bairro – Costa e Silva- CEP 76.803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – *e-mail:* cpl@detran.ro.gov.br.
EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.
PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2015.
Hassan Mohamad Hijazi
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO
Cadastro 300.075.774

PORTARIA N. 4317/GAB/DETRAN-RO EM,
28 DE AGOSTO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a CI nº. 2598/CRH/DETRAN/RO, de 26.08.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 06.08.2015, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora ROSELI DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula nº 300105730, comissionada, lotada no Posto Avançado de 1ª Categoria do Distrito de Extrema – DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 06.08.2015 a 01.02.2016.

Art. 2º - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deve seguir acompanhada de cópia da presente, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.08.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 4376/GAB/DETRAN-RO EM,
03 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto Nº 19.709, de 15.04.2015;

Considerando a CI nº. 2685/CRH/DETRAN/RO, de 01.09.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a contar de 17.08.2015, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora TAIOANE DE SOUZA SANTOS, Matrícula nº 300123347, comissionada, Chefe de Seção II, CDS-01, lotada na Coordenadoria Metropolitana de Transito.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, o período de licença da referida servidora será de 17.08.2015 a 12.02.2016.

Art. 2º - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deve seguir acompanhada de cópia da presente, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 17.08.2015, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de março/2010, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As Guias de pagamento das Multas encontram-se a disposição via internet ou nas CIRETRANS.

Porto Velho, 04 de setembro de 2015.

Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PLACA	MODELO	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
ADP9474	FIAT/TEMPRA OURO	WOLNEY CORREIA	00016291336200
AFE4383	VW/SAVEIRO CL 1.8	BENJAMIM COUTO BOGOEVICH	00002998335268
CHY7601	FIAT/PALIO EDX	NARA REGINA DE SOUZA CRUZ	00031225322200
CVB1657	FIAT/FIORINO IE	PRISCILLA REZENDE CRISPIM	00094859809220
JTF5640	FIAT/UNO MILLE	SHIRLENY DE OLIVEIRA GUILLEN CUNHA	00014288087287
JWY2227	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE LOPES DE CARVALHO	00038089149120
JZT0999	FIAT/UNO ELECTRONIC	OSMAR JOSE RAMOS	00015693651991
KLM2228	FIAT/UNO MILLE EX	VALDIR DE ANDRADE S.JUNIOR	00070752834304
MZY7705	HONDA/CBX 250 TWISTER	EDILEUZA ISABEL T. SENA	00089673093253
NBB1206	HONDA/CG 125 TITAN	FILOMENA SILVA E SOUZA	00010682732249
NBB8607	FORD/KA	ARLINDO CANDIDO DA SILVA	00010452135869
NBB9177	VW/GOL MI	SEBRAE-SERV.DE APOIO AS M.EP.EMP.RO	04774105000159
NBC7823	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	ANGELA MARQUES DOS SANTOS SOUZA	00025105272234
NBD6686	HONDA/C100 DREAM	RAIMUNDA CHAVES DA SILVA	00031212905253
NBD9453	HONDA/CG 125 TITAN	NEURI JOSE ZEMBRANI	00022119280215
NBE1995	VW/KOMBI FURGAO	BENTO M.D. M. NAVARRO FILHO	00042065054204
NBE2658	HONDA/CBX 200 STRADA	ADEMILTON COELHO DA SILVA	00030192080172
NBE3372	FIAT/PALIO ED	MARIA APARECIDA BRAZIL LIMA	00013845101253
NBF9680	IMP/GM SILVERADO	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA	00002033690253
NBG1052	FIAT/UNO PICK UP 1.5	ANTONIO FERNANDES CAMPOS FIGUEIREDO	00011586699253
NBG8394	GM/KADETT IPANEMA GL	SEVERINO CANDIDO NETO	00016706447404
NBG8688	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	MARIA GORETE C.DE CARVALHO	00042238986200
NBI0888	HONDA/CG 125 TITAN	ANISIO NETO SILVA	00022120858268
NBI2149	VW/PASSAT GL	LUIZ GONZAGA PUTTI XAVIER	00027691446004
NBJ3652	HONDA/C100 BIZ	FABIULA DAS FLORES CANTAO	00091636779204
AIX4903	HONDA/XLR 125	PAULO SERGIO ARDICAO	00059559705253
DNC6638	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABRICIO VIZALLI EUGENIO	00042161908200
GZU1660	HONDA/CG 125 TITAN ES	ADRIANO LEINER FRANCO	00000928262022
JLQ7970	HONDA/XR 250 TORNADO	NELI LOPES FRANCISCO	00047095679215
MZN9486	YAMAHA/XT 600 E	ESTROSNER WESLY JOSEN VALERIO	00067261701220
MZS5553	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIO NEIRIVAN NASCIMENTO PEREIRA	00019263767300
NBB3629	VW/GOL CL 1.8	CARLOS ALBERTO OLITZ	00022411062915
NBC5801	HONDA/C100 DREAM	ADILSON DA SILVA SANTOS	00034989340230
NBC9518	HONDA/CG 125 TODAY	MARCOS ANTONIO BATISTA	00030241367204
NBE7425	HONDA/XLR 125	FLORIANO BORGES DA SILVA	00023906510204
NBF2637	VW/GOL PLUS	ANIBALDO NATALINO STURMER	00017622700991
NBF3258	HONDA/CG 125 TITAN	ERNANI JOSE HARTWIG	00055361005991
NBF4071	HONDA/NX 200	OSVALDO FERREIRA MIRANDA	00035038055249
NBG2267	FIAT/UNO MILLE	OLAVO ORTENCIO CUNHA FILHO	00032113382253
NBG6931	HONDA/CG 150 TITAN KS	ARISSON ROGERIO P.DO NASCIMENTO	00088605973234
NBG9029	HONDA/NX 200	HELIO ELIAS QUEIROZ DE SOUZA	00015206327204
NBH5852	HONDA/XLR 125	CEZAR DIAS DOS SANTOS	00046912258204
NBI8178	HONDA/CG 125 TITAN	IRANI MIGUEL DE OLIVEIRA	00038913348268
NBJ2369	HONDA/CG 125 TITAN	WALTER JOSE DA SILVA	00053522931220
NBJ4928	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXANDRE ELI CARAZAI	00031676839291
NBJ7904	VW/GOL MI	CLAUDEMIR RAIMUNDO DA SILVA.	00076869148287
NBJ8135	HONDA/CG 125	HAMILTON PEREIRA DE GODOY	00033120951820
NBK6344	VW/VOYAGE CL	JOAO BARBOSA DE O NETO	00067490387868
HRK6782	HONDA/CBX 250 TWISTER	FAGUNDES GOMES DA COSTA	00096500468104
HRR2430	FIAT PALIO 1.O 4P	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150
JXZ0737	FIAT/UNO S 1.5	DALBES FERNANDES CALDEIRA.	00021990433200
MAK3634	VW/GOL 16V	MILTON CARDOSO	00007092245249
MZX8667	HONDA/CG 125 TITAN KS	ELIAS ANTUNES DA SILVA	00034440453104
NBB1408	FIAT/FIORINO IE	MODELO TRANSPORTES LTDA	84640564000189
NBB3454	FIAT/UNO MILLE SX	MARTUZAEL DOS SANTOS PEREIRA	00071562516353
NBC7660	FIAT/UNO MILLE SX	NICANOR DA SILVA REIS	00019424655053
NBD3587	HONDA/CBX 200 STRADA	ROBERTO FRANCISCO DA SILVA	00023745940253
NBD9425	HONDA/CG 125	GERALDO LOPES DA SILVA	00034946373268
NBD9674	HONDA/CG 125 TITAN	HELIO NAPOLEAO SANTANA	00045701482200
NBF2488	HONDA/XLR 125	PECOAGRO PEC.E AGRIC.DE RO.LTDA	04933958000781
NBF3112	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO JOSE PEREIRA	00034835393287
NBF3180	YAMAHA/XTZ 125E	EDVALDO LUIZ ALVES	00041991060220
NBF4231	FIAT/UNO MILLE EP	CELIO APARECIDO DA COSTA	00051447479220
NBG6238	VW/GOL 1000	VIGHER SERV.DE SEGURANCA LTDA	03024076000145
NBG8825	HONDA/CG 125 TITAN ES	ALESSANDRO MATOS PEREIRA BASTOS	00093228317234
NBJ1205	HONDA/C100 DREAM	NACIONAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	03673560000103
NBJ1655	HONDA/C100 DREAM	SIRSA JOSE SANTANA	00035097914287
NBK0560	HONDA/XR 200R	RENATO XAVIER DIAS	00090273168215
AXM5050	IMP/FORD MONDEO CLX AD	EDECESA PRESTES DE OLIVEIRA	00057343250230
JGG4339	I/SUZUKI IGNIS GL 1.3	ALESSANDRA BORGES DE AGUIAR	00058052283272
MZN9234	HONDA/CBX 200 STRADA	VICTOR EDUARDO FERREIRA AMARAL	00000860297209
NBB7012	FIAT/UNO MILLE SX	GERNIR JOSE WERLANG	00019167660215
NBB8350	VW/GOL CL	JOSE EDMAR LIMA BARBOSA	00042163544249
NBD6394	HONDA/C100 DREAM	SIDNEY LINS DE ALENCAR	00061723053287
NBF4491	HONDA/POP100	FATIMA MAYARA GUIMARAES SANTOS	00092987958234
NBG2585	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDA BENTES VIEIRA-ME	00611283000108
NBG6338	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO VIEIRA UCHOA.	00004502272272
NBG7727	HONDA/ML 125	ANISIO FLORES	00010322973287
NBI1211	HONDA/C100 BIZ	LAURI FABIANO ROCKENBACH	00000004133218
NBK2611	HONDA/CG 125	SANTOS DO ROSARIO LIMA	00019085257204
BUK1253	VW/FUSCA 1600	VALDINEIA AP.GALAO DAMIAO PAULOSI	00024910813268
GLV9268	M.BENZ/L 1313	JOAQUIM DURVAL MOREIRA	00011377909204
IFA3759	HONDA/C100 DREAM	NILSO RAIMUNDO DA SILVA	00082635021287
JFV2938	MMC/L200 4X4 GLS	LAURO FERNANDES DA S.JUNIOR	00061169102204
JXQ4799	HONDA/CG 125 TITAN KSE	RODRIGO NORONHA SILVA	00073652008200
KBR1751	VW/GOL CL	MATIAS DIAS GAMA	00009073388287
LVT9436	VW/GOL 16V SPORT	AUDIR MENDES DE ASSUNCAO	00007833270300
LXT4974	GM/VECTRA CD	JEAN CARLOS DELGADO	00077910249268
MPK3365	FIAT/PALIO ED	FABIO SOARES NASCIMENTO	00031300430206
NBC5027	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS FERNANDES DOS SANTOS	00014315181234
NBD2714	YAMAHA/RD 135	ROBERTO LEMOS	00056066406272
NBD7792	VW/GOL S	ALDIFAX FERREIRA BARROS	00041433076187
NBE1805	VW/GOL PLUS MI	CLEDSON FERREIRA SILVA	00062453670263
JYH7782	GM/MONZA GLS	EVERICARLOS PEREIRA BRAGA	00038694654253
NBB3175	VW/GOL 1000I	AMAURI DA SILVA	00003061663134
NBH3465	VW/FUSCA 1300	WALDIR BINOW	00026607840272
NBH5262	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO COELHO DA FONSECA	00019124597287
NBH7657	HONDA/C100 BIZ	KELLY PATRICIA FELICIO	00053254961234
NBI3980	M.BENZ/OF 1315	MONTENEGRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	03119686000122
NBI9240	FORD/VERONA 1.8 LX	MARCOS FERREIRA DOS ANJOS	00018261841200
NBJ4478	HONDA/CG 125 TITAN	ELVIS DE SOUZA FERREIRA	00045674922268
NBK0020	HONDA/CG 125 TODAY	ALTAIR LOPES FILHO	00028391683249
NBK6862	HONDA/C100 DREAM	ZENILDA GRAMACHO PEREIRA	00042132541272
NBK8574	YAMAHA/XTZ 125K	WALLISON FREITAS DA SILVA	00098226924200
NBJ7326	IMP/DAELIM ALTINO	JOSE AURINO MONTEIRO.	00020468539204
NBK8272	HONDA/CG 125 TITAN	GILVANO DA SILVA DE BAIRROS	00081454244291
NBL6292	HONDA/CG 125 CARGO	JOSE ROQUILANE DA SILVA MAIA	00016682068204
NBM0308	HONDA/CG 125 TITAN	ANA DANIEL LAUER	00001007825235
NBM1869	IMP/DAELIM ALTINO	CARLOS ALBERTO PENTEADO.	00028665740287
NBM4753	HONDA/XR 200R	EDINEI DA SILVA SANTOS	00085826723220
NBN2115	REB/MOTOPRATICO ESP 1	CARLOS ROBERTO PARRILHA.	00031877010944
NBN8739	FIAT/STRADA WORKING	ELAINE CRISTINA DE S.FERREIRA	00013121978896
NBO0094	HONDA/C100 BIZ	EDICLEIA ALVES DE OLIVEIRA	00000374809283
NBO2157	YAMAHA/YBR 125E	GILMAR DA SILVA	00045727503272
NBO5586	HONDA/C100 BIZ	MICHELE REGINA DE SOUZA ALMEIDA	00093747950272
NBP1202	HONDA/C100 BIZ	VILSON DOS SANTOS	00001657942163
NBP1945	HONDA/CG 125 TITAN	MAURO SERGIO BETONTE.	00065200217253
NBP2388	GM/CORSA WIND	ROSIVALDO SANTANA DOS SANTOS	00074050257220
NBQ3079	HONDA/C100 BIZ	REINALDO BATISTA DA SILVA	00041919297200
NBQ4880	VW/GOL	ELIO LOPES FRANCA	00029717388172
NBR5122	HONDA/CG 125 TITAN	VALCIR DIAS	00034604456291
NBR5752	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO SANTOS ROCHA	00034889485287
NBR6441	HONDA/CG 150 TITAN ESD	DEBORA ROCHA DE SOUZA	00052192423268
NBR9544	HONDA/CG 125 TODAY	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	00062720988200
NBS7309	HONDA/C100 BIZ	JESSICA GABRIEL DOS SANTOS	00000982552238
NBT4044	HONDA/C100 BIZ	EDSON VENANCIO DE SOUZA	00061713201291
NBT7371	HONDA/C100 BIZ	JOAQUIM LIVRAMENTO	00026631083249
NBU1351	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDNA MARIA LOPES M.CRUZ	00043810403253
NBU2498	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS ROBERTO DE SOUZA BORBA	00038668300253
NBU7780	HONDA/CG 125 TITAN	PAULO BENAGOURO CARVALHO	00018892019287
IJG0587	IMP/FORD RANGER 13D	JORGE CLEY V.DA SILVA	00046907343215
JWN5444	GM/CHEVROLET D20 CUSTOM	JULIO LOEIBAK FILHO	00032774680972
JWV1964	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE C.R.DA S.GUIMARAES	00096548606272
MXJ1644	GM/CORSA GL 1.6	CICERO ROBERTO DE SOUZA	00032654413349
MZQ7070	GM/VECTRA GLS	JOAO BATISTA TOLENTINO ALVES FILHO	00024203416272
NBB1965	HONDA/XLR 125	RAIMUNDO IVAN FEITOSA	00015776204372
NBD6072	YAMAHA/CRYPTON T105E	DANIEL CAMARGO DOS SANTOS	00029912415949
NBG4535	GM/CORSA GL W	CARMELITA FERREIRA DA SILVA	00009093044249
NBG4957	VW/GOL 1000	JOAO DANIEL GOMES	00016991630497
NBG8151	VW/SANTANA GL	RICARDO ALEXANDRE LUNA	00058186999272
NBK8450	IMP/FIAT UNO MILLE SX	VILSON DOS SANTOS	00058276807291
NBM9412	HONDA/XR 200R	JOSE CARLOS DANTAS DA SILVA	00072059575249
NBO1440	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	IVO CASEMIRO SANTANA	00000317845268
NBO6029	HONDA/CG 125 TITAN	IZABEL FATIMA LORENCETTI FERREIRA	00041918576220
NBP6231	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SEBASTIAO ANTONIO DE MATOS	00021198721987
NBQ0256	HONDA/XL 125 S	ANTONIO RIBEIRO NOVAES	00010289356253
NBQ8376	HONDA/CBX 200 STRADA	CLAUMIR RIBEIRO MACHADO	00064596761272
NBQ9675	HONDA/CG 125	WILLYAN VIEIRA DA SILVA	00019128533291
NBR5283	HONDA/CG 125 TITAN	SILVIO LOURENCO DIAS	00015368378904
NBR8010	GM/S10 2.5 S 4X4	PAULO MOREIRA FERREIRA	00080517242249
NBR8266	HONDA/XR 200R	NIVALDO RAASCH	00017754275287
NBT0790	HONDA/C100 BIZ ES	ADRIANO QUIESA AGUIAR SILVA	00001319503209
NBT4073	HONDA/XLR 125	MARCIO ROGERIO FOLLI.	00045773254204
NBU1358	HONDA/C100 BIZ	RAFAEL CARVALHO PIONTECK	00001170594204
NBU2301	HONDA/CG 125 TITAN KS	ODINEI DA SILVA	00044871945200
NBL9030	FORD/ESCORT 1.8 L	ONEZIMAR NOI DOS SANTOS	00070413819272
NBM6945	HONDA/CG 150 TITAN KS	RONISSON BORGES DA RESSURREICAO	00089980441291
NBN2226	FIAT/PALIO FIRE	TATIANE DOS SANTOS	00082354820291
NBN2926	JTA/SUZUKI EN125 YES	UELTO DA PAIXAO FERREIRA	00040819051268
NBO4005	HONDA/NX 200	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	00012068349353
NBO5518	HONDA/CG 125 TITAN	CIRSO RUFINO BARBOSA	00034062904268
NBO9933	YAMAHA/XT 600 E	RODRIGO GONCALVES FRANCO	00092616453134
NBP7359	YAMAHA/CRYPTON T105E	TEREZINHA TIZONI FELIX	00016295900291
NBP9514	HONDA/C100 BIZ ES	MARCELO MARCOLINO	00032490118862
NBQ7099	VW/GOL	JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA	00018263372291
NBT4242	HONDA/C100 BIZ	CLAUDINEI DE SOUZA OLIVEIRA	00058859438268
NBU1751	HONDA/CG 125 TITAN ES	VINICIUS VIEIRA NOGUEIRA	00095343385249
NBU9058	HONDA/CG 125 TITAN	LUIZ CARLOS SANTOS	00059743174249
NBV1704	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEOVANE DE JESUS	00027004970230
NBV6804	HONDA/C100 BIZ ES	RENATO MOTA	00095809139272
NBV9056	HONDA/C100 BIZ ES	PATRICIA CASAGRANDE DE OLIVEIRA	00095196315268
NBX5760	HONDA/XLR 125	CEZAR AUGUSTO N.DA SILVA.	00029028256253
NBX6080	GM/KADETT SL EFI	HAROLDO JUSTINO DA SILVA	00042037220200
NBY5688	YAMAHA/XT 225	RONIO AIRES CANDIDO	00047898429249

NBE5880	HONDA/CBX 200 STRADA	EDSON CARLOS PEREIRA	00023800895234
NBF8911	HONDA/XLR 125	GILMAR LIMA DE FRANCA	00099633868220
NBG3915	HONDA/C100 BIZ	WELLINGTON SOBRAL SOARES	00094359890478
NBJ8817	VW/GOL	OLIVEIRA PNEUS LTDA	04691564000250
NBK1069	VW/KOMBI PICK UP	DOMICIO S.DE OLIVEIRA	00013327615268
NBK2481	HONDA/CG 125 TITAN	EVAN MARCOS KREITLOW	00058294996220
NBL6666	FIAT/PREMIO CS 1.3	OCINEI HOLANDA SANTOS	00068002246268
NBL8471	HONDA/CG 125 TITAN	HIGOR VEIGA GOMES	00086585525272
NBO5784	HONDA/CG 125 TITAN	OSVALDO APARECIDO PEREIRA	00004440706991
NBO5861	HONDA/C100 BIZ	ODIRLEI RODRIGUES DE MORAIS	00001211284239
NBP6671	HONDA/C100 BIZ	REGINALDO RODRIGUES DAMASCENO	00065447786215
NBK3850	HONDA/CG 125 TODAY	DOLAIR ESTACIO DUTRA	00031683398220
ÑBK8341	HONDA/NX 150	JULIO CESAR CARMINATO	00022074902204
NBL0451	FIAT/UNO MILLE	MARY ZAHILDE GIL VIANA	00083356762672
NBL7210	IMP/FIAT SIENA EL	FRANCISCA DA SILVA MENDONCA	00008022488291
NBN6490	GM/KADETT SL/E	MANOEL RODRIGUES PAES NETO	00028864417249
NBO0527	HONDA/CG 125 TITAN ES	JEREMIAS FERREIRA DOS ANJOS	00062023110297
NBO3473	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCINEI LOURENCO DA COSTA	00063489414268
NBO6685	HONDA/XLR 125	DANILO SANTOS DA COSTA	00079129889200
NBO7556	FIAT/MAREA SX	ARLEANDRO BERNARDINO MOREY	00079204503220
NBO9162	HONDA/CG 125 TITAN	FABIANA SOUZA PORTO.	00085663220291
NBP7039	HONDA/XR 200R	GUSTAVO MAICON DA SILVA ORLANDINI	00096481382220
NBP8395	HONDA/CG 125 TITAN	NILSON JUNIOR MACIEL DE OLIVEIRA	00000156925230
NBS3269	VW/GOL CL	MIECIO CARVALHO GOMES DE SA	00027702782404
NBS4669	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE RENALDO DA SILVA	00084326042400
NBT1407	HONDA/CG 125 TITAN KSE	EDERSON DE OLIVEIRA BORGES	00099938065287
NBL0018	GM/CHEVETTE	ALMIR MARQUES DE QUEIROZ	00020394004272
NBL1981	HONDA/CG 125 TITAN	EDVALDO CARDOSO MARQUES	00009063080204
NBL6291	FIAT/UNO ELECTRONIC	EDARO CORREA DE FRANCA	00064430880263
NBM5200	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE EDISTO GONCALVES RIBEIRO.	00025837117504
NBO8454	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DE LOUDES DAMA	00032678851249
NBO8618	HONDA/CG 125 TITAN	RAFAEL SANCHES GODOY	00073731773287
NBP0850	HONDA/XLR 125	SIMAIAS ANTONIO DA SILVA	00064469891215
NBQ0106	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ALVES FERREIRA	00041745965653
NBR6400	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO RODRIGUES	00042158613220
NBT4276	HONDA/C100 BIZ	DIVINO SILVA DE SOUZA	00060784989249
NBT8699	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA APARECIDA DA SILVA MATEUS	00048684490100
NBU3154	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEDSON CAIRES LUZ	00004101601640
NBU4734	M.BENZ/L 1620	ARRABACA & FERREIRA LTDA ME...	84647189000107
NBX1590	HONDA/XR 200R	PAULO RICARDO SANTOS DA SILVA	00001019000236
NBX4953	FIAT/UNO MILLE SMART	LEOMAR AZEVEDO MARTINS	00059183659234
NBX6070	HONDA/CBX 200 STRADA	SEBASTIAO NUNES CARDOSO	00035979054200
NBY2572	HONDA/NXR125 BROS KS	SEBASTIAO PERES DA SILVA	00053483103600
NBY8741	VW/GOL TREND	CLAUDIA PRISCILLA PEIXOTO	00065195515204
NBZ2859	HONDA/C100 BIZ	LUCILEDA OLIVEIRA LIMA	00070090742249
NBZ5641	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALTAIR BATISTA DE OLIVEIRA	00034838821204
NBZ9166	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO JOSE DA SILVA	00005841685430
NBZ9893	HONDA/C100 BIZ	RUBINALDO AMORIM CASTILHO	00065081285234
NCA0552	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSIMAR SATURNINO DA SILVA	00066548551249
NCA8570	HONDA/C100 BIZ	SORAIA NEVES DA SILVA	00042156459215
NCC1083	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO PEDRO BATISTA	00018889131268
NCC2144	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO MARQUES	00027937917920
NCC9110	HONDA/CG 125 TITAN KS	REGINALDO ALVES MACHADO	00000027005224
NCD6540	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLEUTON GONZAGA BRANCO	00045730890206
NCD7111	HONDA/C100 BIZ ES	NELSI LOPES DA SILVA	00064380114287
NCG1310	JTA/SUZUKI EN125 YES	ROSALVE VIEIRA	00023093137268
NCH0487	HONDA/CG 125 FAN ES	JOAO JUCA MACEDO	00071916687253
NCH5538	YAMAHA/XTZ 250X	FLAVIO OLIVEIRA DE PAULA	00087396475287
NBU7136	HONDA/C100 BIZ	EDER MARQUES DE MORAES	00068944853215
NBU9769	HONDA/XLR 125	JUVERSINO DOMINGOS ALVES	00072446897215
NBV6285	YAMAHA/CRYPTON T105E	GERALDO CAETANO DOS SANTOS	00074069721215
NBX3372	HONDA/C100 BIZ	WEICKMANN BRUNO DE L. FRANTZ	00071235060225
NBX5542	HONDA/CG 125 TITAN KS	HELIO AZEREDO CARVALHO	00024099481972
NBX9850	FORD/FIESTA GL CLASS	BFB LEASING S/A ARR. MERCANTIL..	43425008000102
NBZ3013	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCAS CASTILHO GUEDES	00001080943242
NBZ6729	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARIA DOS REIS JESUS	00035165561291
NCA0449	YAMAHA/YBR 125E	EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	00001413114288
NCA2323	HONDA/C100 BIZ ES	APARECIDO JUVENCIO SILVA	00043990304291
NCA2352	HONDA/XR 200R	ARISTEU DA SILVA LEITE	00014297795272
NCB7207	HONDA/C100 BIZ	LEONARDO RODRIGUES SILVA	00082945225204
NCB8029	HONDA/C100 BIZ	TEREZA MARIA DE OLIVEIRA	00083505989215
NCC1073	HONDA/C100 BIZ ES	ALISON BATISTA DOS SANTOS	00087326884234
NCC1242	YAMAHA/YBR 125E	DARIO CARNEIRO DOS SANTOS	00006304192215
NCC2102	HONDA/C100 BIZ ES	VANDERLY BATISTA VAZ	00047895276204
NCC2980	HONDA/CG 125 TITAN KS	LENILSON JOSE DE OLIVEIRA	00065480732234
NBO2906	YAMAHA/YBR 125E	ADELMAR DA SILVA RAPOSO	00001118137272
NBQ4349	FIAT/FIORINO 1.0	ROSANA LAIS FERREIRA SOUZA	00091859913253
NBS1369	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS ALBERTO S.BERNARDES	00028079221391
NBS3840	VW/GOL 1000I	LOCADORA PORTELA LTDA	84718816000145
NBU1938	YAMAHA/CRYPTON T105E	LUIZ HENRIQUE RISSI DE MELLO	00052367002215
NBU7500	HONDA/CG 125 TITAN	MARIA DA SILVA MOREIRA	00028673654149
NBX5230	HONDA/CG 125 TITAN	ROSILDO RODRIGUES DE SOUZA	00046934391268
NBX6775	HONDA/XLR 125	RAIMUNDO NONATO O LOBATO.	00061564699234
NBZ9839	HONDA/C100 BIZ	MIRIA FERREIRA BASTOS	00061285471253
NCA2383	HONDA/C100 BIZ	SEBASTIAO POLI	00033477841972
NCB2042	HONDA/XLR 125	GLEISON DA CUNHA TOMAZ	00001329159284
NCB2283	HONDA/C100 BIZ ES	FABIO LOUZADA DEPIZZOL	00062889010244
NCB4128	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO LAZARO CUELDA	00031686931204
NCB4186	HONDA/CG 125 TITAN ES	EVANIR DELATERRA DE SOUZA	00011406968234
NCB5163	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDOMIRO ANTONIO DOS SANTOS.	00030379970600
NCC0134	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARLI FRANCISCA DE OLIVEIRA	00009054863234
NCF3940	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	IVANEIDE RODRIGUES SANTOS	00088739082253
BHT1538	FIAT/UNO MILLE BRIO	LUCIMAR DA SILVA OLIVEIRA	00063603160215
CHE6262	GM/VECTRA GL	ALZIRA NOGUEIRA CHAGAS	00008512027215
CPE2899	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	00018366278824
MZT2364	HONDA/CG 125 TITAN KS	MAICON DOUGLAS S.DOS SANTOS	00001027341276
NBB6045	HONDA/NX 350 SAHARA	SERGIO GOMES DOS SANTOS	00029039410259
NBB8792	HONDA/NX400 FALCON	DANIEL DO NASCIMENTO MORAIS	00080382150287
NBD9590	HONDA/CG 125 TITAN	REGINALDO QUEVEDO	00027008665253
NBF7646	HONDA/CG 125 TITAN	VALMIR PEREIRA GOMES	00064029492215
NBZ0229	FIAT/PALIO 1.6 CITY	ADEILDO FERREIRA DOS SANTOS	00066697689234
NCA1496	HONDA/CG 125 FAN KS	ADRIANO PEREIRA ARRUDA	00000738079235
NCA1628	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO APARECIDO MAESTA	00027234860282
NCA2582	JTA/SUZUKI AN125	HUMILDE BARBOSA TOLENTINO	00028841778253
NCC0890	FIAT/PALIO ELX	NADIR CAMPOS DA SILVA	00007354150991
NCC6929	HONDA/CG 125 TITAN KS	GERALDO FRANCULINO DA SILVA	00041954408234
NCD2997	HONDA/C100 BIZ	GESSY COELHO DE ASSIS	00035076364253
NCI3065	HONDA/CG 150 TITAN ES	CARLOS VAGNER CASTRO DO CARMO	00063308320215
NCJ3028	HONDA/XLR 125	AGROPECUARIA MADEIRINHA LTDA	24698573000107
NCJ8019	YAMAHA/YBR 125E	JOAO DA SILVA	00008441634220
NCK3833	HONDA/NX400 FALCON	LAURENILSON ROSA DE LIMA	00075013568234
NCK6750	HONDA/CG 125	LOIDE MODESTO QUADROS	00027243052215
NCL2352	HONDA/C100 BIZ	KATIA ALESSANDRA ZUCHELLI	00066913217234
NBR9353	HONDA/XR 200R	GELSON M. DOS SANTOS	00070391866249
NBV9498	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	RONTEC CONST.COM.E REPRES.LTDA	03820201000123
NBX2178	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANDERLEI JOSE PINTO	00084381094204
NBY9621	FIAT/PALIO EX	VALDENICE BATISTA DA SILVA	00072071028287
NCA1466	HONDA/CG 125	JOSE ZITO LINHARES DO NASCIMENTO	00040799514268
NCA7360	VW/GOL 16V PLUS	OLENICE MARIA DA SILVA GARCEZ	00040878740953
NCA9639	HONDA/CG 125 CARGO	ANANIAS FROTA DE OLIVEIRA	00002609770200
NCB0465	HONDA/C100 BIZ ES	DEUSA MARQUES DA SILVA	00036931730282
NCH0641	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	DJALMA NUNES LIMA	00015204723234
NCH1541	SUNDOWN/WEB 100	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807
NCH5058	HONDA/BIZ 125 ES	SILMARA GONZAGA	00080045758204
NCJ1126	SUNDOWN/WEB 100 EVO	LUCIANE PEREIRA SAPATEIRO	00040925455253
NCK3370	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARIA IVANEIDE SILVA E SOUZA	00047932350263
NCK9906	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO LUIZ M.DE SOUZA	00062836676353
NCL0013	HONDA/NXR125 BROS KS	PAULO BATISTA DE BARROS	00023804084915
NCL1269	HONDA/XR 200R	MADALENA T STRACK PETYK	00058086382915
NCL2529	HONDA/XLR 125	RAUL MOREIRA AZEVEDO	00031306063272
NCL3203	HONDA/C100 BIZ	IGOR PABLO DA SILVA	00086262572287
NCL7185	HONDA/C100 BIZ ES	ERINALDO DE MATOS	00096379030204
NCM0268	YAMAHA/TDM 225	ERITE JUNIOR ARAUJO DOS SANTOS	00052378683472
NCM4664	HONDA/CG 125 TITAN ES	CLAUDIO MARQUES DA SILVA	00048694584115
NCM8140	I/FORD RANGER XL 13D	GERARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	00002015633200
NCO1011	HONDA/CG 125 TITAN KS	AMADEU VITORIANO DE O.M.JUNIOR	00086901524234
NCO2689	YAMAHA/XT 225	FRANCISCO ELIO FILGUEIRAS	00063476053253
NCO3932	YAMAHA/YBR 125ED	FRANCISCO ELISSON FEITOSA.	00070614237220
NCO5107	HONDA/CBX 250 TWISTER	REGINALDO LADISLAU COSTA	00075070812220
NCQ2586	HONDA/CG 125 FAN	IVAIR SANTANA DIAS	00064362612220
NCR0931	I/DAYUN JK 150 GY	ALEXSANDER MARTINEZ DE FIGUEIREDO	00001002695163
NCS2435	HONDA/NXR125 BROS ES	ADRIANO CINTA LARGA	00000363659200
NCS2639	HONDA/CG 150 TITAN ESD	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268
NCS5724	HONDA/CG 125 FAN	MARIA IVONEIDE MAIA DE LIMA	00048583073287
NCW0670	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADEGILDO LOPES DOS REIS	00029687375892
NCX4380	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCAS JOSE DOS SANTOS	00001135321213
NBX0508	VW/SAVEIRO CL	ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA	00032652585215
NBX4656	RENAULT/CLIO RL 1.0	EURICO DE CASTRO ARRUDA NETO	00037095994072
NBZ2010	HONDA/C100 BIZ	MIRIA RAQUEL LOPES DE SOUZA	00069440891220
NCA2218	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EVANILDO SOARES FILHO	00094575657204
NCA5761	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEIDISON DE SOUZA SILVA	00068343396200
NCC2531	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEONICE SCHINEIDER CHRISTIANINI	00001325327271
NCC2568	HONDA/C100 DREAM	NELSON JARDIM NOVAES	00029957648187
NCC9956	HONDA/C100 BIZ ES	DHIOZER FERREIRA KESTER	00087835010291
NCI0373	HONDA/C100 BIZ	PALMIRA MARIA FERREIRA NETO	00016205251272
NCI6316	HONDA/CG 150 TITAN ES	DONIZETHE FELICIO DA SILVA	00065109244200
NCL8883	HONDA/XR 250 TORNADO	GILMAR DUTRA DE MEDEIROS	00038701057200
NCM1051	HONDA/C100 BIZ	DANIEL DE ANDRADE SIQUEIRA	00088598632287
NCM1239	GM/CELTA	MARIA ARLETE BOAVENTURA	00003715930268
NCM2223	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA IOLANDA D.DO NASCIMENTO	00042048532268
NCO5851	HONDA/BIZ 125 ES	RAFAEL RAMALHO COELHO.	00094426759234
NCO9330	HONDA/C100 BIZ ES	NILO BATISTA DE SOUZA	00033607257949
NCQ2069	HONDA/C100 BIZ ES	CICERO SOARES DA SILVA	00029018366234
NCQ3881	YAMAHA/YBR 125K	JESSE NUNES DE MORAES	00082045186253
NCQ5360	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LUCIMAR SOUZA ALVES	00039038491204
NCR0744	HONDA/CG 150 TITAN KS	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	00021990077315
NCS1990	YAMAHA/YBR 125ED	RICELIO SANTOS PARDO	00060408014253
NCS7815	HONDA/CG 125 FAN	NELSON SIMÕES JUNIOR	00090200390244
NCT0669	HONDA/C100 BIZ ES	GOMER FERREIRA	00063155311215
NCT2325	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE /SESAU	00733062000102
NDB1330	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EZEQUIEL KAMINSKI	00045238278187
NDC0519	HONDA/CG 150 TITAN ES	WEVERTON DEYBLE COSTA DA SILVA	00065843487253
NBG1159	GM/CORSA WIND	SIRLENE MACHADO DA COSTA	00010091438837
NBI4063	FIAT/UNO S	CELIO RODRIGUES LOPES	00005459532272

NBJ2536	HONDA/C100 DREAM	IOLANDA SOUTO LIMA	00057868204249
NBJ3429	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE SILVA DE LIMA	00048616737200
NBK0685	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO MACHADO DE AGUIAR	00034090010268
NBK2931	HONDA/CBX 200 STRADA	HUGO NONATO DE OLIVEIRA	00032545541249
NBK3656	HONDA/CG 125	CLAUDIO JOSE DA SILVA	00069076448272
NBK4085	HONDA/CG 125 TITAN	FABIO KNAACK BRUNE	00002026251258
NBK6684	HONDA/CG 125 TITAN	ALEXANDRO TONINI VOLQUI	00070952256215
NBM0098	HONDA/XLR 125	VALDEMIR FERREIRA DA SILVA	00051499711972
NBN9449	FORD/VERSAILLES 2.0 GHIA	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	00042056250225
NCG0540	HONDA/CG 125 FAN ES	NEILA DO SOCORRO D.BEZERRA	00058941533287
NCL7111	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CLAUDIONOR ANTONIO DE SOUZA	00057844291249
NCL8711	HONDA/C100 BIZ ES	EDVALDO FERREIRA DE SOUZA	00058504397220
NCM0304	HONDA/C100 BIZ	MARIA AP. ALVES BRAUM PEREIRA	00071177710200
NCM5954	FIAT/UNO MILLE FIRE	ADVANIR ROBERTO G.CAVALCANTE	00039141152204
NCO5712	FORD/FIESTA	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150
NCP7832	YAMAHA/YBR 125E	FRANCILEIDO APARECIDO DOS SANTOS	00067810462253
NCQ3427	HONDA/C100 BIZ ES	ELIZEU OLIVEIRA MARTINS	00007693565833
NCQ3844	HONDA/CG 125 FAN	JOAO MARIA CAETANO	00052496074972
NCQ4164	HONDA/CBX 250 TWISTER	PAULO POLICARPO DE SOUZA	00075222795268
NCQ7314	HONDA/CG 125 FAN	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	00031703275268
NCT0062	HONDA/CG 125 TITAN KSE	RENILDO PEREIRA DA SILVA	00097797936749
NCU0118	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARCOS ANTONIO T DE ANDRADE	00000904073262
NCZ0112	HONDA/BIZ 125 ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	00074859099249
NDA8240	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARCOS SILVA	00042033306291
NDE2290	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00000430850247
NCL5992	HONDA/CG 125 TITAN KS	HUANDERSON SANTOS BRASIL	00081716770297
NCL6510	HONDA/XR 250 TORNADO	AMILTON BUSS	00021614369704
NCO3762	HONDA/CG 150 TITAN KS	VILMAR LIRA DE AZEVEDO	00059336200259
NCO7109	YAMAHA/CRYPTON T105E	VERA LUCIA FERREIRA	00042120748268
NCQ5674	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JESAIAS ARAUJO ALVES	00001408516586
NCR0297	HONDA/NX400 FALCON	DIONES MANZOLLI MARGOTTO	00079451560297
NCR5359	HONDA/BIZ 125 ES	ROBERTO FERRARI	00031911838253
NCV5000	FIAT/STRADA ADVENTURE	AUCICLEA DE ALMEIDA DE LIMA	00053607422249
NCY4850	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUEDY MENDES DE FREITAS	00083541608234
NDA8460	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANDRE ALEXANDRE SILVA AMARAL	00001279573244
NDB1861	SUNDOWN/HUNTER 100	ROGERIO NECKEL MACHADO	00086241621220
NDB3614	HONDA/CG 150 TITAN ES	UELIQUISON SOARES BEZERRA	00083073000291
NDB4039	HONDA/NXR150 BROS ES	CLAYTON ROMANO DA SILVA	00008444587249
NDB9252	SUNDOWN/MAX 125 SE	EDSON DE SOUZA	00077208129215
NCD7222	YAMAHA/YBR 125E	JESSIE DOUGLAS ARAUJO NASCIMENTO	00000586570292
NCK0383	FIAT/PALIO FIRE	LUIZ CARLOS FERREIRA MOREIRA	00044871481204
NCK2135	FIAT/FIORINO IE	F.L.AGENC.E TRANSP.DE CARGA LTDA	04747892000140
NCK5545	HONDA/XR 250 TORNADO	GUSTAVO MARCEL S.DUARTE	00082205906291
NCK5912	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JESSE DE OLIVEIRA	00022038230200
NCO4902	VW/FOX 1.0	LILYANE NETO DE SOUZA	00099174600125
NCQ3630	HONDA/BIZ 125 ES	SILVANA FARIAS DE SOUZA	00089004183272
NCQ5364	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	MANOEL DE ARAUJO MARTINS	00007846746200
NCT0061	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDUARDO VIEIRA ROCHA	00072727322291
NCT1570	HONDA/C100 BIZ	SIDNEI MESSIAS DE SOUZA	00046960031249
NCY3757	HONDA/POP100	LUIZ CARLOS BORGES	00001134184263
NDC1094	YAMAHA/XTZ 125E	JOARRAY LIMA SANTOS	00070394741234
NDC1598	HONDA/CG 150 TITAN KS	MIGUEL NETO DO NASCIMENTO	00029033608200
NDE6478	YAMAHA/XTZ 125E	HUERBSON CAMARA DE BRITO	00038688778272
NDE9038	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	SEC SEG DEF E CID - SESDEC	04793055000157
NDE9279	HONDA/NXR150 BROS ESD	INDIANARA NAIANA BARBOSA	00089597850249
NDF0598	YAMAHA/YBR 125K	STEFANIA PRESLEI P. G. REGES	00065297008204
NDF2647	HONDA/CG 125 FAN	SILVANO VALDERLINDE DE SOUZA	00076780678287
NDF4231	HONDA/CG 125 FAN	DANIELA LIMA DE BRITO	00071908315253
NDF9771	YAMAHA/XTZ 125XE	JOEL FRANCISCO DE SOUZA	00041889851272
NDH4859	HONDA/NXR150 BROS ES	VANDERLEI EVALDO HORBACH	00034951954249
NDH7672	HONDA/POP100	VANIA APARECIDA DOS SANTOS	00000646127241
NDH8663	YAMAHA/YBR 125E	ELAINE SOARES ALVES	00081709897287
NDI1850	HONDA/C100 BIZ	RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA	00066290147234
NDI7725	HONDA/C100 BIZ	SOLON JORGE DA SILVA	00019118430287
NDJ0866	HONDA/POP100	GEISY OLIVEIRA MOREIRA	00088905357253
NDJ1923	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA	00076826384604
NDJ7949	YAMAHA/YBR 125K	LEANDRO ALVES DE SIQUEIRA	00067048854200
NDJ8824	HONDA/POP100	ERALDO VITOR LUCAS	00047038764268
NDK0712	HONDA/CG 150 TITAN KS	EDILSON DA SILVA	00031794980210
NDK1190	YAMAHA/NEO AT115	NATANAEL LUIZ DIAS DE SENE	00065312708291
NBS2060	FORD/PAMPA L	LINALDO FERRAZ	00019124996220
NBT3828	HONDA/CG 125 TITAN	RONILDO ALVES RODRIGUES	00072198923734
NBX3973	HONDA/C100 BIZ ES	JESSICA SANTANA DA SILVA	00001730426271
NCB2422	HONDA/XLR 125	EDERSON GODINHO DA SILVA	00066741122249
NCC1224	HONDA/CG 125 TITAN KS	DANIEL MOREIRA DE PAIVA	00043615139615
NDC1405	YAMAHA/NEO AT115	RICARDO DO LAGO HONAISER	00002635803935
NDC2168	YAMAHA/YBR 125E	JEFFERSON AZEVEDO DOS SANTOS	00070980918200
NDD4914	HONDA/POP100	ABIDA VIEIRA DE SOUZA	00068268670282
NDE9850	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLOVIS PEREIRA DE SOUZA	00027159981200
NDF1560	YAMAHA/YBR 125E	GENIVAL RAGNEL DE BERNARDINA	00091843863200
NDG9510	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CILENE RIBEIRO DE LIMA	00061797308220
NDH8521	HONDA/BIZ 125 ES	ANA LUCIA FELIZARDO	00045726183215
NDI4050	HONDA/CG 125 TITAN ES	EVANILSON RIBEIRO DA SILVA	00065385560278
NDJ0059	SUNDOWN/WEB 100	CHARLLENE COSTA DA SILVA	00070824029291
NDJ6744	HONDA/POP100	MARCOS LOPES	00074184520200
NDK4439	HONDA/CG 125 FAN	RAFAEL COSTALONGA FERREIRA	00000740684230
NDK4739	HONDA/CG 150 TITAN ESD	PAULO AFONSO DE O.R.JUNIOR	00052405478234
NDL0399	YAMAHA/YBR 125K	ANA MARIA GON¸ALVES VALENTE	00012444553349
NDM2359	HONDA/CG 150 SPORT	PEDRO ALBERTO D. DA COSTA	00000745838243
NDM8475	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL.	65654303000173
NDN8215	I/GM CLASSIC LIFE	E R M SILVA ME	84589894000197
NDQ1099	HONDA/BIZ 125 KS	CLEUSA AMARAL BARBOSA FIGUEIREDO	00076478777200
NDQ3039	I/TRAXX JL110 8	GEISIVANIA ALVES VIEIRA	00000000785229
NDQ3732	YAMAHA/NEO AT115	NADIA REJANE RODRIGUES GOMES	00063897091291
NDQ9660	YAMAHA/YBR 125ED	CARLOS POSO DE BRITO	00067619924272
NDS2029	FIAT/PALIO FIRE FLEX	RONTEL ROND TELEC LTDA	05560008000126
NDS3244	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARCOS ANTONIO ALVES REZENDE	00063160838153
NCT9010	HONDA/C100 BIZ	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	00015275930968
NCU3649	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSE CARLOS PEREIRA	00032545304204
NCX6039	HONDA/CG 150 TITAN KS	JEFFERSON GOMES DA SILVA	00001404686258
NCZ4270	HONDA/NXR125 BROS ES	ESTANILAO RODRIGUES DOS SANTOS	00028036247968
NDD9527	I/TRAXX JL110 8	TRINDADE FARIAS DA SILVA	00061912735253
NDE9424	HONDA/POP100	CLEUSELINA DA SILVA	00019104189272
NDF3963	HONDA/CG 150 TITAN ES	MICHELE RIBEIRO COSTA	00075823209215
NDH4100	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SELMA REIS PEREIRA DE OLIVEIRA	00083073035249
NDI1599	HONDA/C100 BIZ	LUANA DA MATA DOS SANTOS	00088331784200
NDI9760	HONDA/CG 125 TITAN KS	LUCIMAR DA SILVA MONTE	00038556901204
NDJ1436	GM/S10 COLINA S 4X4	COOP ENG TEC RONDONIA LTDA CETROL	02315162000144
NDJ7390	HONDA/CG 150 TITAN KS	VALBER SILVA BRITO	00037859281813
NDK0074	HONDA/POP100	PAULO CEZAR SCALZER	00000322435293
NDK6550	HONDA/C100 BIZ	NEIDE MOREIRA BRAGA	00019140940268
NDL1220	JTA/SUZUKI EN125 YES	MANOEL DO CARMO DE OLIVEIRA	00032105525253
NDL1634	HONDA/POP100	ALEONE DA SILVA MENEZES	00073259748253
NDM0624	JTA/SUZUKI EN125 YES	PEDRO SOUSA SERRA	00028563549200
NDO5360	RENAULT/SCENIC EXP 1616V	MERCIRENE GOMES DE ALMEIDA	00005217474220
NDQ4089	HONDA/CG 150 TITAN KS	MANOEL BATISTA DANTAS	00014374382291
NDQ5259	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	REINALDO DA SILVA VIANA	00062630741249
NDQ9121	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	DOMINGOS CAIANE NEGRETE	00047921420249
NDV3247	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	GUSTAVO RODRIGO CARVALHO	00052980677272
NDV7410	JTA/SUZUKI AN125	EVANDRO DE LIMA FERREIRA	00063066467287
NDV9750	HONDA/CG 125 FAN	JULIANA SANTOS FIDELES	00065339410200
NDW0151	HONDA/XR 250 TORNADO	PAULO DA COSTA SILVA	00042055415204
NDW1806	I/LIFAN LF110 2G	ADRIANA AGUIAR DOS SANTOS	00075423219272
NDW2145	HONDA/XR 250 TORNADO	IVINE DIAS RIBEIRO	00056513500206
NDX1134	HONDA/CG 125 FAN	ALVARO LEVANDOVSKI	00071579273220
NDY0091	HONDA/CG 125 FAN	EDSON RIGONATO DA SILVA	00023630817220
NDY5599	DAFRA/SPEED 150	APARECIDA I.DE C.ALBUQUERQUE	00042284287204
NDZ4648	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	JOVENIL CELESTINO DOS SANTOS	00062966901268
NEA2502	DAFRA/SPEED 150	PAULO BATISTA DE BARROS	00023804084915
NEA8029	SUNDOWN/WEB 100	ADEMIR PEREIRA	00024236144204
NEC3303	VW/SAVEIRO 1.6	DENNY FONTES SALVATIERRA	00060194600297
NEE9433	HONDA/CG 125 FAN KS	ENEILDO MEDEIROS PONTES	00039851095672
NEG3030	YAMAHA/NEO AT115	EDSON DE SOUSA RAMOS	00080103073272
NCD0912	HONDA/CG 150 SPORT	ADEMILSON XAVIER DA CRUZ	00046930434272
NCH9978	HONDA/CG 125 FAN ES	GENI MIRANDA PINTO	00092553982704
NCK2134	HONDA/CBX 250 TWISTER	EDINALDO NUNES DE FREITAS	00038962730278
NCK7564	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ANDRE COSTA DE OLIVEIRA	00045713588220
NCL1210	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAFAEL MILHOME BAIMA	00079280226215
NCL3449	HONDA/C100 BIZ	CARLOS BATISTA SPARANO	00010318178249
NCO6939	YAMAHA/CRYPTON T105E	APARECIDO FRANCISCO CRUZ	00079787576253
NCO9054	YAMAHA/YBR 125ED	VALERIA GOMES BATISTA	00090768710278
NCP9991	HONDA/CG 125 FAN	DIENES ALVES DOS SANTOS	00072876549204
NCQ6170	HONDA/NXR125 BROS ES	MARIA CLAIS CARNEIRO	00019097697204
NCF4699	SUNDOWN/WEB 100	IVANETE LARANJEIRA DE OLIVEIRA	00001395102228
NCI4856	HONDA/NX400 FALCON	KARINA DE LIRA BARBOSA	00075278677287
NCI6745	HONDA/C100 BIZ ES	ALEKSANDRA RODRIGUES SANTANA	00027775546840
NCI8224	HONDA/CG 150 TITAN KS	EVANDRO FERREIRA DE JESUS	00073958999204
NCO3577	SUNDOWN/WEB 100	FERNANDA VIEIRA DE ALMEIDA	00060591900220
NDB8002	SUNDOWN/HUNTER 90	CAUMIRANDA FERREIRA CELESTRINO	00065423852234
NDC1449	FIAT/PALIO FIRE FLEX	NERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	00058468781991
NDE0866	YAMAHA/YBR 125K	ARGEU CERNEIRO DA SILVA	00079767370234
NDF9492	HONDA/CG 150 SPORT	JOSE CARLOS MACEDO DA CRUZ	00076607232272
NDH1094	VW/KOMBI	EDMUNDO MACHADO NETTO	00050833189620
NDH4134	YAMAHA/YBR 125K	JOSE RAIMUNDO TADEUS	00013860143387
NDH7473	HONDA/BIZ 125 ES	SAID CARVALHO DE LIMA	00065757084200
NDJ6678	HONDA/CG 125 FAN	ELIEUDES SALES MARTINS	00027764368822
NDL2756	GM/PRISMA MAXX	FABIO NUNES DA SILVA	00084867299200
NDL6824	HONDA/POP100	ALVARO QUEIROZ	00003819476296
NDL6834	HONDA/POP100	SUELY MARTINS	00031248705220
NDL9529	YAMAHA/YBR 125E	ALEX SILVEIRA COSTA	00000391434225
NDM2099	HONDA/CG 150 TITAN KS	RENATO MARQUES DA SILVA	00091154740110
NDM5194	JTA/SUZUKI EN125 YES	RONALDO BATISTA DA SILVA	00060459883291
NDO2690	HONDA/CG 150 TITAN ES	NELSON TADASHI UEDA	00028216288972
NDP0136	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA APARECIDA G. DE CARVALHO	00061969087234
NDQ0493	HONDA/CG 150 TITAN ES	VILMAR FERREIRA POSSELT	00098687123272
NDQ8472	HONDA/CG 150 TITAN KS	GECY PEREIRA DE OLIVEIRA	00007982410200
NDS8134	YAMAHA/YBR 125K	GILDASIO ALVES DE RAMOS	00031686818220
NDU4834	YAMAHA/YBR 125E	IVANILDA APARECIDA GIORI BENINCA	00035055928204
NDU6604	YAMAHA/YBR 125ED	JOABI DIAS BARROSO	00091116481200
NDU7243	FIAT/PALIO FIRE FLEX	ALFONSO HELFENSTEIN	00056034644100
NDW2142	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO NOGUEIRA PRESTES	00019076959234
NDW9781	SUNDOWN/MAX 125 SE	RODRIGO FERREIRA NUNES	00089897641220
NDX2450	HONDA/POP100	CLEYLTON DA ROCHA MARIANO	00058585028220
NDY2967	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MOACIR ORO WARAM XIJEIN	

00093695950234			
NDY4061	DAFRA/SPEED 150	ROSANGELA CRISTINA SOARES	00038701855204
NDY7870	HONDA/CG 150 TITAN ES	ROSIANE FERNANDES NUNES SILVA	00099888688200
NEA2935	HONDA/CG 125 FAN	ALAN LEAO DA SILVA OKABE	00072622504268
NEA8062	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NEIDE BUENO SALES	00047754214920
NEB0333	YAMAHA/YBR 125E	ERNESTO VANDERLEI CARDOSO.	00069655260259
NEC3131	HONDA/CG 125 FAN ES	AILTON GOMES LIMA	00068047380206
NEE9063	HONDA/POP100	GILMAR FELIX DA SILVA	00096282266220
RS588	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE DOS SANTOS	00019918585900
NDE7824	YAMAHA/YBR 125K	ELSON APARECIDO ZURICA DA SILVA	00077865111215
NDH6153	FIAT/SIENA FIRE FLEX	BANCO ITAULEASING S/A..	49925225000148
NDJ5168	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCIONE CORTIJO MEDEIROS	00090614917204
ÑDK8350	GM/MONTANA CONQUEST	JONAS MACHADO TEIXEIRA	00022027475249
NDM3169	HONDA/CG 150 TITAN ES	ELIASAR ROSSEL TAMO	00076863760282
NDM8550	HONDA/CG 150 SPORT	MAICON VENICIOS PEREIRA TOBIAS	00074614576249
NDN5824	HONDA/CG 125 FAN	QUEDIMA QUELE NEVES MELO	00098785460206
NDN6720	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIO GORONCI BONI	00000650910273
NDQ5904	HONDA/CG 125 FAN	CASSIO NEVES DE ALMEIDA	00081386095249
NDQ6051	HONDA/CG 150 TITAN KS	JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA JUNIOR.	00042187214249
NDS5490	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	EDVANDA LIMA BRITO ROCHA	00063441055268
NDL2238	HONDA/BIZ 125 ES	VIVIANI DE SOUZA	00089697995249
NDN0962	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDINEI GALETTI DOS SANTOS	00075445034291
NDN9454	HONDA/CG 150 TITAN ESD	LUCIANO OLIVA FERNANDES	00066370590215
NDS1469	HONDA/CG 125 FAN	ALDIVANE ALVES CORREA	00042247756204
NDT3474	DAFRA/SPEED 150	CLEBER NASCIMENTO LOIOLA	00066313708253
NDU3241	HONDA/CG 150 TITAN KS	CLEITON ALMEIDA DE SOUZA.	00095936483215
NDU9503	HONDA/CG 125 FAN	JOAO AMBROSIO DOS SANTOS	00038622572234
NDW1874	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JOSE GERALDO HENRIQUE JUNIOR	00070912092220
NDX1802	YAMAHA/NEO AT115	IRIS DELMAR NUNES BRANDAO	00045703833272
NDX3645	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO DAS C.DURI DOS SANTOS	00001124256237
NDX4238	HONDA/CG 125 FAN ES	CREDIVALDO FERREIRA DE LIMA	00000415609224
NDX7048	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA APARECIDA NEVES PINHEIRO	00090805976272
NDY0933	JTA/SUZUKI EN125 YES	ANICE BRAGA FERREIRA.	00062671030304
NDZ0024	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ROSBERG SILVA PINTO	00080364039272
NDZ8062	SUNDOWN/WEB 100 EVO	GLEICE ROCA DIONIZIO.	00051818531291
NEC8512	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	00031589243234
NEF7319	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ACACIO FERREIRA DE ALMEIDA	00053596552249
NCV8890	FORD/COURIER 1.6 L	CASSIO MENEZES RAMOS	00034362924272
NDC4251	VW/GOL 1.0	VALDIR AILTON MARQUES DA CRUZ	00026336944891
NDE8041	HONDA/POP100	VIRGILINA RIBEIRO DE MEIRA	00047027223287
NDF1937	HONDA/BIZ 125 ES	MARINETI NONATO DIAS	00077398432291
NDF9212	FIAT/FIORINO FLEX	THAYANE MONTEIRO MILANI	00075481391287
NDG3019	HONDA/CG 150 TITAN ES	HUMBERTO H DE OLIVEIRA SANTOS	00001302993240
NDI4017	HONDA/CG 125 TITAN KS	FABIO FERREIRA RADIS.	00067080863287
NDN2815	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELISEU SANTIAGO CHAVES	00042169194215
NDR7101	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	RAIMUNDO SILVA DE MELO	00064671569272
NDW1669	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MARICELIA BOTELHO OLIVEIRA	00042071046234
NDX0845	YAMAHA/FAZER YS250	ADEMIR DOS SANTOS PINHEIRO	00001908817801
NDX9261	YAMAHA/YBR 125K	ITAMAR CORREA DE MIRANDA	00069422672287
NDY0919	HONDA/CG 150 TITAN ES	EMERSON DIAS DE OLIVEIRA	00096303212204
NDY4942	SUNDOWN/STX 200	FRANQUE ANDERSON S.DE OLIVEIRA	00081531320244
NDZ1290	YAMAHA/FAZER YS250	JAIR MACHADO DE ARAUJO	00077263847272
NEG4773	YAMAHA/LANDER XTZ250	NATANAEL ANTONIO RIBEIRO	00095353720253
NIZ9815	HONDA/CG 125 FAN	DANIEL MIGUEL DE MOURA	00078632056204
NDX6971	HONDA/CG 150 SPORT	EDVALDO ROCHA DE SOUZA.	00096277505220
NDY4840	GM/MONTANA CONQUEST	LEONARDO BENTES DA SILVA	00006817785200
NEA0343	HONDA/NXR150 BROS ESD	VALDEIR FARIA	00069991740678
NEA4473	DAFRA/SPEED 150	RENILSON FERREIRA	00000233173293
NEA5619	JTA/SUZUKI EN125 YES	MAGNO FREIRE DA SILVA.	00087835827204
NEB5700	FORD/FIESTA 1.0F TRAIL 5	BANCO FINASA S/A.	57561615000104
NEB7868	JTA/SUZUKI EN125 YES	DARCI EUGENIO DOS SANTOS	00005466275603
NED1041	HONDA/CG 125 FAN ES	WESLEANDRO DE SOUZA ANDRADE	00067325270291
NED5669	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADEMAR MACIEL DA SILVA	00036006394200
NED8176	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	KATIA CRISTINA C.DA SILVA.	00069437998272
NEE9793	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SEBASTIAO LOPES BEZERRA	00005216800263
NDF0170	IVECO/DAILY7012 CC1	FLAVIO OLIVEIRA VEIGA...	00007956380197
NDG1450	YAMAHA/CRYPTON T105E	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	00032680864204
NDH9172	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA	00068309031220
NDI4819	HONDA/NXR125 BROS ES	ALAN DHEICK SCHMIDT RELLA	00001707004293
NDJ0724	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCINEIDE FELIX V.DE SOUZA	00019206500244
NDT5992	GM/S10 COLINA S	COOP ENG TEC RONDONIA LTDA CETROL	02315162000144
NDU1580	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	EDILSON DOMINGOS DA COSTA	00006240115851
NDX2811	YAMAHA/YBR 125K	RAIMUNDA LIMA DE ARAUJO DANTAS	00005840562220
NDY3043	HONDA/CG 125 FAN	ORLANDO PRESTES IZEL	00008504407268
NDZ2428	YAMAHA/NEO AT115	MARIA DULCILENE ALVES DE SOUSA	00081245270249
NDZ6882	HONDA/CG 125 FAN	ADENILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	00092235891268
NEF8726	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	JONAS DA SILVA	00073704342220
NDU5960	HONDA/CG 125 FAN	OZIEL GONCALVES DA CRUZ	00075660806287
NEB4450	HONDA/BIZ 125 KS	RITA DE CASSIA XISTO DOS SANTOS	00028975707253
NBU5286	HONDA/C100 BIZ	MARIA DA PENHA RODRIGUES	00072413999272
NBU7224	HONDA/C100 BIZ ES	LUCIA DA SILVA	00057221545200
NBV5587	HONDA/CG 125 TODAY	MAURO PEREIRA DE SOUZA	00024857440253
NBX3269	HONDA/CG 125 TITAN	EDIMAR FERREIRA DE SOUZA	00020415265215
NBX4608	HONDA/C100 BIZ ES	ELIEZIO DA SILVA	00092138179249
NBX9480	FORD/FIESTA GL	HELMA LUCIA MUGRABI ALBUQUERQUE	00011903279291
NBY8878	HONDA/CG 125 TITAN KS	CICERO ANTONIO PEREIRA	00040189740949
NCB0136	YAMAHA/YBR 125E	ELTON FERNANDES CARNEIRO	00000851417205
NCC1289	HONDA/CG 125 TITAN ES	PAULO CESAR DE OLIVEIRA.	00076626415204
NCD0588	HONDA/C100 BIZ ES	FABRICIA DA SILVA SANTOS	00076609812268
NCD3377	HONDA/C100 BIZ	IRINEIA RODRIGUES LEITE	00057641706215
NCK7117	HONDA/CIVIC LX	IZABELLA HIRSCH CAZAMAJOU	00085443069187
NCM1378	HONDA/CG 125 TITAN KS	KATIA SAMARA M.BEZERRA	00002743133406
NCO7954	FORD/FIESTA	FRANCISCO CORREIA DE SOUZA	00022149228220
NCS4848	I/DAYUN JK 110	EDIVALDO RODRIGUES CASTILHO	00072546395220
NCS9514	HONDA/BIZ 125 MAIS	LILIANA SILVA DOS SANTOS	00096639504120
NCT1309	HONDA/NXR125 BROS ES	JOSE LAERCIO DA SILVA	00051428164200
NCV1850	HONDA/NXR125 BROS ES	VAGNER PAULON RODRIGUES	00080785913220
NCX2468	YAMAHA/YBR 125K	LINDINALVA ALVES DA SILVA BRASIL	00047923946272
NDB0507	VW/GOL 1.0	ALDERITE PEREIRA NUNES LOPES	00090141610859
NDG8327	HONDA/POP100	JOSE FABIO MOURA TEIXEIRA	00061421367220
NDH4558	HONDA/CG 125 FAN	LEOMAR DE SOUZA BRITES	00077074297291
NDJ3929	YAMAHA/YBR 125K	JOSE RIBEIRO DE A.FILHO	00090540638234
NDM3419	SUNDOWN/WEB 100 EVO	DALVIANE CASTRO LIMA	00085828491253
NDQ9152	HONDA/BIZ 125 MAIS	FABIANA ALVES DA SILVA	00000450853233
NDR1138	HONDA/CG 150 FAN ESI	JEAN NOBERTO VILAS BOAS DE CARVALHO	00001475422270
NDU3952	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANDERSON COELHO UMBELINO	00067798519220
NDV9560	VW/GOL 1.0	DUILSON CORR.SEGUROS S/S LTDA	04188729000194
NDW0594	HONDA/CG 125 FAN ES	WEMERSON PATRIK R. LESEUX	00001625991290
NDW6120	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	ENOQUE LOURENCO BRITO	00058947396249
NDW6838	HONDA/NXR150 BROS ES	JONES MELO MARQUES	00062808176287
NDZ6998	HONDA/CG 125 FAN KS	MAICON DANILO MOCELIN	00001355847281
NEF7119	HONDA/CG 125 FAN KS	FRANCIVAN MOIZES MAIA	00095385878200
NBL3976	YAMAHA/YBR 125K	ARNALDO PEREIRA BRAGA	00042098475268
NEE0032	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	ADELAIDE RODRIGUES MARCOS	00002284390781
NEC2622	HONDA/CBX 250 TWISTER	ALLISON KLEBER DANTAS DE ASSIS	00066698944220
NCD5783	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSE FERREIRA XAVIER	00043798837287
NDX5441	HONDA/BIZ 125 MAIS	CLEBIO REIS CASARA	00057480583249
NDZ1263	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO MONTENEGRO DA SILVA	00084585013253
NBY1695	HONDA/C100 BIZ	WILSON RAMOS DE OLIVEIRA	00014008343920
NCI4547	HONDA/C100 BIZ ES	DEUZILENE ANGELICA PAEZ DA COSTA NU	00066525799287
NDB5522	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	MAURICELIA RODRIGUES DANTAS	00000224864297
NDQ6812	HONDA/CG 125 FAN	CREUZA FERNANDES MELO	00032824394749
NCR1946	HONDA/C100 BIZ ES	GILDO CARLOS BRUNOW	00079629709287
NED5353	HONDA/CG 150 TITAN ES	RUTE FRAGA VIEIRA	00028613783287
NBH4683	HONDA/C100 BIZ	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	00049778617287
KBF4423	VW/KOMBI PICK UP	GIOVANI GUASTALA	00057865426291
NCB0980	HONDA/CG 125 TITAN ES	GEDEON VIEIRA DE SOUZA	00049859927200
NDY9769	SUNDOWN/HUNTER 100	SAULO DE TARSO DA SILVA	00040012719072
NEE7133	I/LIFAN LF110 2G	DEILZA DE SOUZA ARAÚJO	00000340664207
NED0723	HONDA/CG 125 FAN KS	FABIANA DEODATO FERREIRA	00051223724204
NCR0172	HONDA/XR 200R	SIMONE APARECIDA R. CAPIOTTO	00087204924991
NDY9353	HONDA/CG 125 FAN	PEDRO AMORAS	00004582519253
GSI5724	GM/MONZA CLUB	MARIA DAS DORES DOS S. MATURIM	00063094096204
HSB9935	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA DE SOUZA.	00022056246287
NCQ3567	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EGIVAN DE PAULA LIMA	00063179040220
NDF8724	YAMAHA/YBR 125K	ACASIO MARQUES GONCALVES	00081035080206
NBD3317	HONDA/CG 125 TITAN	WELLINGTON ALVES DE ALMEIDA	00077511026249
NDT6352	JTA/SUZUKI EN125 YES	HERIC JONE CARLOS FLEGLER	00078111315287
NDJ2641	YAMAHA/YBR 125K	NIVALDO CASTANHEIRA CARRARO	00027703762253
NDF4780	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FARLEY SILVA LIVRAMENTO	00088391361268
NCK9679	YAMAHA/YBR 125E	SAULO MOREIRA DE SOUSA	00042055288253
NDW7187	HONDA/CG 125 FAN ES	MARIA DAS GRACAS DE LIMA	00011405325291
NCB0383	HONDA/NXR150 BROS ES	LINDOMAR DA SILVA	00081675380104
NED5213	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	BFB LEASING S/A ARR. MERCANTIL..	43425008000102
NCJ7415	HONDA/C100 BIZ	CLEISSON CARLOS SILVA	00083883045268
NBK6688	HONDA/CG 125 TITAN	ELISMAR AGUIAR	00097208760268
NEC9032	DAFRA/SPEED 150	DILVA LUIZ DA SILVA	00064602346634
NDC8209	HONDA/CG 125 FAN	JOSEMAR TEIXEIRA LIMA	00071648178200
NDN4093	DAFRA/SPEED 150	JOSE ALVES PEREIRA	00010303626291
NCL7669	HONDA/C100 BIZ MAIS	FABRICIA SEGOVIA DA SILVA	00002366694199
NDW5821	HONDA/CG 125 FAN	WANETE PINHEIRO GOMES RODRIGUES	00038699494220
NDX0102	HONDA/POP100	EZEQUIEL ALVES DE CARVALHO	00071106162234
NEB2089	HONDA/CG 150 TITAN ES	JACKSON DA SILVA RODRIGUES	00098258095234

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os usuários abaixo identificados e notificados, a regularizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, os seus débitos relativos a MULTAS DE TRÂNSITO, junto ao DETRAN/RO, referente ao mês de abril/2010, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa. As Guias de pagamento das Multas encontram-se a disposição via internet ou nas CIRETRANS.

Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PLACA	MODELO	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
JWV8892	HONDA/CG 125 TITAN ES	FABIO FERREIRA RADIS.	00067080863287
JWX5448	HONDA/C100 BIZ ES	JERUZA BARBOSA CAMPOS	00071111360200
JWY6725	HONDA/CG 150 TITAN KS	FLAVIO LOPES DOS REIS	00002956538250
JZD1297	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00000430850247
MVD8717	VW/GOLF 1.6 PLUS	GUIDO ROCKENBACH	00005853540220
MZU2737	HONDA/C100 BIZ	ISMAEL CAVALCANTE PEREIRA	00088761517291
NBB4668	FORD/ESCORT L	LUIZ FABIANO BATISTELLA	00017772675879
NBB6892	HONDA/C100 BIZ	ANTONIA SOLANGE DA S.CRUZ	00043414516268
NBB8308	HONDA/ML 125	EDILSON DA SILVA FEITOSA	00016183894249
NBC5469	HONDA/CG 125 TITAN	CARLOS FERNANDO DA SILVA	00086095978220
NBD6058	HONDA/XLR 125	REGINALDO PEDRO DA SILVA	00025609408253
NBD6821	HONDA/XR 200R	CILSO APARECIDO DOS SANTOS	00056045310225
NBD9007	HONDA/CBX 200 STRADA	ANGELA MARIA RODRIGUES DA SILVA	00094603537115
NBF3306	HONDA/CG 125 TITAN	SOLIVAN OLIVEIRA DE SOUZA.	00065574796287
NBG1754	FIAT/PALIO EDX	CARLOS AZOGUE DE OLIVEIRA	00040964337215
NBH6366	HONDA/C100 BIZ	CICERO VITORIANO DA SILVA	00095714073215
NBI0165	HONDA/CG 125 TITAN	LUIS FRANCISCO G.MACHADO	00016180658234
NBL9371	HONDA/XLR 125	EDILSON FERREIRA	00016196260200
NBM5387	HONDA/XLR 125	ADAO GAMA DE MELO	00038720221215
NBM7998	HONDA/XR 200R	ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	00067776000604
NBM8468	HONDA/CG 125 TITAN	RONALDO ADRIANO DA SILVA	00082518629220
NBM9609	HONDA/XLR 125	ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA	00032701756200
NBN1997	HONDA/CBX 250 TWISTER	LEANDRO RIBEIRO LEAL	00072828625249
AFT1300	FIAT/FIORINO LX IE	RONIS RIBEIRO GONCALVES	00047935227268
DDJ4158	GM/CORSA ST	ADIR FLAVIO DA SILVA	00013669249249
JDY6630	GM/MONZA CLASSIC	GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAUJO	00054810795187
JWY3594	HONDA/C100 BIZ MAIS	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807
KBD7599	FORD/F1000	JULIO CESAR CASTELO B.COSTA.	00007555750244
NBB0007	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	LEANDRO DOS SANTOS	00084188855215
NBB5247	HONDA/CG 125 TITAN	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	00076045137434
NBF4793	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE ALVES BOTELHO	00020278357172
NBF8988	HONDA/XR 200R	ADAILTON RODRIGUES DA SILVA	00000443560218
NBG2559	GM/CORSA WIND	PEDRO PAULO C.DE ANDRADE	00037561901291
NBG3823	VW/GOL SPECIAL	RAIMUNDA ROGELI C.BARBOSA	00002183064234
NBH2208	HONDA/NX 350 SAHARA	RICARDO F.SOARES MILITAO	00059694076234
NBI8495	VW/PARATI 16V	ROSE MARY DE CARVALHO CHAGAS	00051145537200
NBJ0072	HONDA/CG 125	VALDEMIRO PEREIRA	00011337974234
NBK9456	HONDA/CG 125 TODAY	LUIZ CARLOS PLANTIKOL	00042262526249
NBL4569	FIAT/UNO MILLE	MARIA DE LOURDES MACIEL	00008920915415
NBM0846	HONDA/CBX 200 STRADA	DALVA ANTONIA DE ARAUJO	00026477890100
NBO0155	VW/GOL 1000	BRAMAZONIA B. A. A. I. C. I. E. LTDA	04281424000122
NBO7060	VW/PARATI CL	PEDRO VIEIRA MILHOMEM	00035035021220
NBP8765	FIAT/TEMPRA IE	ALEXSANDRO CARVALHO DE PAIVA	00071984259253
NBQ3169	HONDA/CG 125 TITAN	SERGIO JOSE MARCELINO DE FARIAS	00058882332268
NBR9994	HONDA/XR 200R	VALDINEI CORREA PEREIRA	00059947675220
NBS0604	HONDA/C100 BIZ ES	ARACELLY CRISTINA C.MARTINS	00065459245249
CVB1657	FIAT/FIORINO IE	PRISCILLA REZENDE CRISPIM	00094859809220
HQN0560	GM/CHEVETTE	CLINGI RAMOS VALERIANO	00003063925187
HUN0366	FIAT/UNO MILLE EP	LUCILENE FERREIRA DA SILVA	00020486260259
JL102	HONDA/XL 125 S	GERALDO FRANCULINO DA SILVA	00041954408234
JXN9509	HONDA/CG 125 TITAN ES	JULIANO ADAIR DO N.VIEIRA	00079969984268
NBD6196	JTA/SUZUKI KATANA 125	ALEX DE FARIAS ALEXANDRE	00080768814200
NBE5880	HONDA/CBX 200 STRADA	EDSON CARLOS PEREIRA	00023800895234
NBG9271	JTA/SUZUKI EN125 YES	LAUR FERREIRA CAMPOS	00000242856250
NBH4853	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE LUZ DA SILVA	00019164122204
NBI3276	FIAT/UNO ELECTRONIC	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES BARBOSA	00027377202220
NBL1621	FORD/F1000 HSD XL	REGINALDO APARECIDO DE ALMEIDA	00031279139234
NBO6477	HONDA/CG 125	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	00074859099249
NBP6471	HONDA/C100 BIZ MAIS	IZAIAS ALVES DE OLIVEIRA	00038662280234
NBP8435	HONDA/CBX 200 STRADA	CASSIA DE JESUS SANTOS	00095544224234
NBR1104	JTA/SUZUKI EN125 YES	ENIO DE PAULA PIEDADE	00099534843253
NBR3562	HONDA/CG 125 TITAN KS	SERJO PIETRASKI	00087564823291
NBR5221	HONDA/XR 200R	ELSON ELIAS DE MELLO	00005674537828
NBS2089	MERCEDES BENZ	CONST.NORBERTO ODEBRECHT	15102288006113
NBT9666	HONDA/NX 200	JOSE ACACIO VASCONCELOS DA SILVA	00035117125215
NBU5465	HONDA/C100 BIZ	VITOR VIEIRA FILHO	00024214752287
NBU6288	HONDA/C100 BIZ	GIRLENE AUGUSTA DA SILVA	00045717818220
CBR0669	M.BENZ/OF 1620	PORTO MADEIRA T.LTDA	06162863000141
GMD5891	VW/VOYAGE GL 1.8	ELENILSON ANJO DE PAIVA	00000710901267
HQL4564	FORD/DEL REY BELINA L	JOSE CARLOS BARRETO	00013772244149
KEB3890	FIAT/STRADA WORKING	JOSE ALVES.	00020650418115
KGW9968	GM/S10 2.5 S 4X4	FRANCISCO QUINTINO DO CARMO	00027070611234
NBB7892	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO SILVA PONTE	00082816182215
NBD1693	VW/GOL MI	JOAO JUVENAL COELHO	00085378550734
NBF1278	HONDA/CG 125 TITAN	JOAO CARLOS FREISLEBEN	00038597144220
NBF5937	HONDA/C100 BIZ	WALTER LEMES DE ALMEIDA	00000390369284
NBF8648	FORD/CORCEL	WILSON FERNANDES DE ALMEIDA	00032705620206
NBG2737	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE WILSON DE MELO	00022055665200
NBG9829	IMP/VW GOL SPECIAL	NEWTON MARTINS MATTOS	00019061960797
NBI1807	I/VW PASSAT VARIANT	NIVALDO ANICETO DA SILVA.	00000696951487
NBL0558	M.BENZ/OF 1313	VIACAO RONDONIA LTDA	05893011000161
NBL5115	VW/FUSCA 1300	FRANCISCO TENORIO DE SOUSA	00034330011387
CJG6898	HONDA/CG 125 TITAN	ANTIDES GONCALVES DA SILVA	00017590760153
MZQ7070	GM/VECTRA GLS	JOAO BATISTA TOLENTINO ALVES FILHO	00024203416272
NBC4284	FIAT/UNO MILLE EP	IRLANDO MELO ALVES	00071548068268
NBG4396	VW/GOL I	CLAUDINO DIAS DA CRUZ	00000232869898
NBI3480	GM/CORSA WIND	CARLA LUCIANA DE A.LIMA	00067802257204
NBI9725	HONDA/CG 125 TITAN	ALMIR ANDRADES DA SILVA	00059340690206
NBJ6835	HONDA/CG 125 TITAN	EVALDO VIEIRA LIMA	00047922974272
NBJ7966	HONDA/CG 125 TODAY	JOSE ROGERIO	00034898212204
NBK8868	HONDA/C100 BIZ	NEIDMAR ALVES DE O. DOS SANTOS	00089693736249
NBL4399	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE MARTINS POVOA	00020644213353
NBL9262	GM/CORSA WIND	LUIS EDUARDO SOARES CABRAL	00078877490268
NBM1604	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	00074859099249
NBN6487	FIAT/UNO IE	ADMILSON CANDIDO DA SILVA	00047082178204
NBO3833	FIAT/PALIO ELX	WILDNEY ROBERTO DA SILVA	00032665580225
NBQ4413	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO DE SOUZA RIBEIRO	00047104341234
NBR3226	JTA/SUZUKI EN125 YES	VERA LUCIA NUNES	00085515876253
NBS0100	IMP/MMC LANCER GLX	NEY LUIZ DE FREITAS LEAL	00006789595015
NBY3287	HONDA/CG 125 TITAN KS	ERLI LUCK STANGE	00061038202272
NBY7600	VW/GOL SPECIAL	ANA MARIA FORTES DA SILVA	00020383088291
NBY8634	FIAT/UNO MILLE FIRE	ELETROVOLT TRANSFORMADORES LTDA	34774315000108
NBY8878	HONDA/CG 125 TITAN KS	CICERO ANTONIO PEREIRA	00040189740949
NBZ0516	HONDA/C100 BIZ	JOSUE CARDOSO DOS SANTOS	00042173051253
NCA2363	HONDA/CG 125 TITAN KS	RONALDO SANTOS DE ARAUJO	00071511318287
NCA3061	HONDA/NX 350 SAHARA	JORGE JOSE DA SILVA	00045307741987
NCA8160	HONDA/C100 BIZ ES	SIMONE DE ARAUJO ALENCAR.	00081427735204
NCC1083	HONDA/CG 125 TITAN ES	ANTONIO PEDRO BATISTA	00018889131268
NCC1177	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADRIANE FATIMA DE SOUZA	00083797467249
NCC1774	HONDA/C100 BIZ	MARIA DO SOCORRO BARROSO SILVA	00058381953200
NCC2100	HONDA/C100 BIZ	VANDERLEIA LIMA SOARES VIEIRA	00081033435287
NCC8937	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLAUDIOMIRO SCHAEFFER	00067385770282
NCC9669	HONDA/XR 250 TORNADO	EDSON DE AZEVEDO	00055824900272
NCD2968	HONDA/C100 BIZ ES	DULCINEA COELHO BOTELHO	00057405700268
NCE0754	I/PEUGEOT 207 5P	PHILIPE RODRIGUES MAIA LEITE	00001049540433
NCE5371	DAFRA/ZIG	VANILDE BENTES DA SILVA	00008023425234
NCE5461	HONDA/CG 150 FAN ESI	TIAGO VASCONCELOS DE SOUZA	00082318883220
NCH0496	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807
NCI5444	HONDA/XR 250 TORNADO	MARIA APARECIDA C DE SOUZA	00040970132204
NBS2303	FIAT/UNO MILLE FIRE	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ALMEIDA	00070973920297
NBS7277	YAMAHA/NEO AT115	CESAR CASTRO DA SILVA	00008029911220
NBT3392	HONDA/C100 BIZ ES	CLAUDIRENE RODRIGUES ARAUJO	00052460835272
NBU1923	YAMAHA/YBR 125E	EZEQUIEL NORBERTO PEREIRA	00011411937287
NBU4910	FIAT/PALIO EX	GELSON DA SILVA COSTA	00096935910706
NBX1861	HONDA/CG 125 TITAN KS	SIDENI PINHEIRO DOS SANTOS	00079071430200
NBX5496	GM/CORSA GLS	CEZANILDO DE LIMA	00074025643200
NBY3839	HONDA/XR 200R	VALCIR PEDRO	00065065034168
NBY3937	HONDA/CG 125 TITAN KS	DAIANE MARIANI DE SOUZA ROSEIRA	00001875431276
NBY4585	HONDA/CG 125 FAN	NEMOEL SANTOS ALVES.	00072529237204
NBZ0052	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA IVETE SEGOBIA	00035073772253
NBZ4420	HONDA/CG 125 TITAN KS	EUFRAZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	00069235554268
NBZ4939	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDEMAR RODRIGUES GOMES	00064783480249
NCA9639	HONDA/CG 125 CARGO	ANANIAS FROTA DE OLIVEIRA	00002609770200
NCB4008	HONDA/CG 125 TITAN KS	JUSCELEY NUNES COELHO	00032556403268
NCC1688	HONDA/C100 BIZ	ROBERTO DOS SANTOS	00047551208100
NCC5639	HONDA/CG 125 TITAN KS	JADSON LEONEL PINHEIRO	00087926849200
NCC5902	HONDA/C100 BIZ ES	MARIA APARECIDA DE JESUS V. TAVEIRA	00062026224234
NCC6147	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSIEL DE SOUZA	00096868392249
NCD6136	HONDA/C100 BIZ	SEBASTIAO GERMANO DA SILVA	00039031012220
NBV2833	HONDA/CG 125 TITAN KS	DAVID NUNES DE LIMA	00003711790259
NBV3541	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO VALDECI DE MOURA	00000184588235
NBX5908	HONDA/CG 125 TITAN KS	ROSIANE PEREIRA DE ARAUJO	00056599439268
NBX9669	HONDA/C100 BIZ ES	CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DE LIMA	00031219608220
NBY1695	HONDA/C100 BIZ	WILSON RAMOS DE OLIVEIRA	00014008343920
NBY9970	HONDA/CBX 200 STRADA	CAMILA BIGONI	00052900215234
NBZ1976	HONDA/NXR125 BROS KS	ORACIO REIS MORAIS	00062353950191
NCC1308	HONDA/CG 125 TITAN ES	MARCOS ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS	00025969180807
NCC9955	HONDA/CBX 250 TWISTER	CRISTIANO SIQUEIRA SANTOS	00096178671253
NCD0302	HONDA/NXR125 BROS KS	ROSANIA MARIA RODRIGUES SOUZA	00051924986272
NCD3315	HONDA/XR 200R	IVONEI MACEDO DA SILVA	00000204027241
NCE5931	HONDA/CG 125 FAN ES	PEDRO ALMEIDA SILVA	00036924229204
NCG2322	YAMAHA/FAZER YS250	CELSO CORREA	00072010320204
NCH5252	HONDA/CG 125 FAN KS	CARPEGIANE TAVARES DOS SANTOS	00064042456200
NCI0916	HONDA/C100 BIZ ES	GENAIR ALVES DA SILVA	00064438317215
NCK0961	YAMAHA/YBR 125E	SOPHOCLES DA SILVA B.NETO	00068155336204
NCK3059	HONDA/C100 BIZ	MARIA LIDIA DE SOUZA CORREA	00049755072268
NCK4070	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOAO BATISTA LUSTOSA XAVIER	00059198060449
NCK6647	HONDA/CG 150 TITAN KS	MESSIAS LIMA DE MENDONCA	00032710844249
NCK7057	HONDA/CG 150 TITAN ES	AGNAR RIVERO RIBEIRO COLARES	00070075689200
NCK9378	YAMAHA/YBR 125ED	LEANDRO DE FREITAS LIMA	00077979001249
NBP7197	HONDA/XR 200R	ADRIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES.	00061677507268
NBR7280	GM/CHEVROLET	IRINEU TEODORO DA SILVA	00042851521934
NBR8317	HONDA/XLR 125	JOAQUIM GOMES DE FREITAS	00049391666787
NBU1690	HONDA/NX 200	ELCIO LUIZ BARBOSA	00065432517949
NBU3489	HONDA/C100 BIZ	VALCIR LUIZ SPADOTTO	00083436430200
NBX4775	HONDA/CG 125 TITAN KS	HELIO DE OLIVEIRA LACERDA	00000214268217
NCA4660	FIAT/UNO MILLE SMART	LINDALVA DA SILVA F.SANTANA	00019183500278
NCB8705	HONDA/C100 BIZ	VANDERLEI DOS SANTOS	00073637262215
NCC2144	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO MARQUES	00027937917920
NCC6000	HONDA/C100 BIZ	LUIZA PEREIRA DA SILVA	00088196763204
NCC6607	HONDA/C100 BIZ ES	CREUZA LEMKE WALTER	00069841667215
NBO4974	HTA/HONDA C100	REGINA PEREIRA DOS SANTOS	00027175405200
NBO5850	HONDA/CG 125 TITAN	G SCHNEIDER-ME	20611143000147

NBO7982	FIAT/PALIO EDX	JOSE ANTONIO C. PEREIRA	00027223213272	NCQ6170	HONDA/NXR125 BROS ES	MARIA CLAIS CARNEIRO	00019097697204
NBO8720	YAMAHA/CRYPTON T105E	RAIMUNDO MOREIRA DE HOLANDA	00002159260215	NCR4050	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIONOR ELIAS DA SILVA	00037984535787
NBP7222	HONDA/CG 125 TITAN	MANOEL LOURENCO DA SILVA	00013910620272	NCS2717	YAMAHA/XTZ 125K	ALINORTE DIST.DE ALIMENTOS LTDA	03136079000170
NBR3667	HONDA/C100 BIZ ES	JORGE MARQUES	00072251298215	NCS4750	HONDA/C100 DREAM	ALDO LERY P. DA COSTA	00043837220249
NBS7150	VW/GOL CL	ANTONIO ITALIANO SOBRINHO	00013195581353	NCU0697	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDMILSON OLIVEIRA BARRETO	00088589579204
NBS8865	HONDA/NXR125 BROS ES	PATRICIA DE NEGREIROS MOTTA	00068848072291	NDC5480	HONDA/CG 125 FAN	GUSTAVO LUIS RICIERI.	00080043267220
NBU2950	HONDA/CG 125 TITAN	ANELITA BISPO DOS SANTOS	00041934520268	NDE2220	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ACILDO JOAQUIM DA SILVA	00063231905249
NBU3594	HONDA/CG 125 TITAN KS	WILSON DA COSTA RAMOS	00016218019268	NDE2290	HONDA/CBX 250 TWISTER	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00000430850247
NBU4549	FIAT/UNO PICK UP 1.3	ROGERIO APARECIDO VIEIRA	00077202465272	NDE7351	HONDA/BIZ 125 ES	ELAINE AUGUSTA DA SILVA	00082880441234
NBU7096	HONDA/CG 125 TITAN KS	WEVITON SABINO ROSA	00064785262249	NDG3468	HONDA/POP100	FELIPE ADMES MORAES LIMEIRA	00093504179287
NBV7536	HONDA/C100 BIZ ES	JUCINEIA CUSTODIO DO NASC. FREZA	00088289869215	NDG5623	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FRANCISCO BRAGA FONTENELE	00002195690291
NCA0345	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MARCIO ALVES GONCALVES	00081450192220	NDH9172	HONDA/CG 125 FAN	RAIMUNDO NOGUEIRA DA SILVA	00068309031220
JWI1479	FORD/F1000	JOAO DE DEUS SOARES	00031818455749	NBB3175	VW/GOL 1000I	AMAURI DA SILVA	00003061663134
JXE2274	HONDA/CG 150 SPORT	AGNALDO DA SILVA	00078019494200	NBC9371	HONDA/CG 125 TITAN	SIDNEIA MARTINS	00047910038291
NBB6788	FORD/PAMPA L	SEITI KURODA	00018726828200	NBD6006	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	00046652825520
NBB8218	VW/GOL CL 1.6 MI	CLEUDES ALVES DA SILVA	00014923297115	NBM7278	HONDA/C100 BIZ	JOAO CARLOS DOS ANJOS	00041907469249
NBD3621	HONDA/CG 125 TITAN	MARINA MARTINI DA SILVA PEREIRA	00042283485215	NBO7733	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	EXPEDITO SALINO COSTA MOURA	00000477016251
NBF4491	HONDA/POP100	FATIMA MAYARA GUIMARAES SANTOS	00092987958234	NBP2353	GM/CHEVETTE SL	SEBASTIAO RUFINO DA SILVA	00032311524100
NBF9311	HONDA/C100 DREAM	FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	00097250546287	NBR9037	HONDA/C100 BIZ	MARCELO TERTO VIEIRA	00084878509287
NBG6396	VW/GOL MI	JOMAR DA VITORIA	00038588501287	NCC8662	HONDA/C100 BIZ	CARLOS EDUARDO RODRIGUES SANTOS	00098873113249
NBG8394	GM/KADETT IPANEMA GL	SEVERINO CANDIDO NETO	00016706447404	NCD3517	FIAT/UNO MILLE FIRE	LUIZ DA SILVA CHAVES	00071327690225
NBJ2255	HONDA/C100 BIZ	MARCELO DO CARMO NEVES	00091508673268	NCE4211	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARIA LUCIA MARCELINO	00035041412200
NCI5445	HONDA/NXR125 BROS ES	SERGIO ROGERIO XAVIER ALVES	00049763466253	NCH0702	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	OZANO FERREIRA ANDRADE	00028649095291
NCI6178	HONDA/CG 150 FAN ESI	BENILSON CARDOSO DA ROCHA	00000597291209	NCH5771	HONDA/CG 150 FAN ESI	RENAN OLIVIO PEREIRA	00096159464272
NCJ0881	HONDA/XR 200R	MISAEL BENTO	00083646124253	NCK8269	FIAT/DOBLO ADVENTURE	CLINGE SILVA ALMEIDA	00076789217215
NCJ6938	HONDA/CG 125 TITAN	MAURI BATISTA DE OLIVEIRA	00049057812991	NCL0168	HONDA/CG 125 FAN KS	LEONE ALCANTARA DE BARROS	00000510921230
NCK2292	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCELO SANTOS DE JESUS	00001977948235	NCM3586	HONDA/C100 BIZ	MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	00057350825234
NCL0425	YAMAHA/CRYPTON T105E	VANILDO NATALINO DE CASTRO	00039018342220	NCM8520	HONDA/C100 BIZ ES	FRANCISCO HELIO DA COSTA	00040889726272
NCL2352	HONDA/C100 BIZ	KATIA ALESSANDRA ZUCHELLI	00066913217234	NCP3250	HONDA/C100 BIZ	ROSANA MARIA DA SILVA	00063813629287
NCM0717	HONDA/C100 BIZ ES	LETICIA ERICA VILHAUBA DOS SANTOS	00082075107220	NCQ1183	YAMAHA/YBR 125E	ELIOMILSON AUGUSTO DE CARVALHO	00072304162215
NCQ1750	HONDA/CG 125 TITAN KS	W. F. DE AMORIM -ME	05196713000196	NCQ2802	FORD/ECOSPORT XLS 1.6L	ANACLEIA MATOS DA SILVA	00070413134253
NCQ6211	VW/GOL 1.0	LARISSY KAROLINE MENDONCA DIAS	00078670080206	NCS8260	HONDA/C100 BIZ	FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	00059264314253
NCR1640	HONDA/XLR 125	BRAZ ALEIXO MOREIRA	00019107625200	GQO1234	VW/GOL 1000	MANOEL FLORIANO DA SILVA	00002321464895
NCR2119	HONDA/CG 150 TITAN KS	AURICELIA DOS SANTOS SILVA	00092701558204	JFB3917	FIAT/UNO MILLE	DELFIRA DE ARAUJO DA SILVA	00078237971787
NCR5773	HONDA/C100 BIZ	JOAO VIRGILIO DE SOUZA	00006081304272	KPC0471	FIAT/UNO ELECTRONIC	ALBERTO HONORATO CAMPOS DE ALBUQUERQUE NETO	00054412013553
NCT1235	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RONILDO NOBRE FERREIRA	00071449264204				
NCT8780	HONDA/NXR125 BROS ES	EURICO RESENDE DE M.FILHO.	00066230888220	NBC9244	HONDA/XLR 125	ARLINDO PAIVA	00058939300297
NCU7650	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDECIR DE SOUZA ANDRADE.	00034985123234	NBD1749	FIAT/FIORINO PICK UP	FERNANDO XINEPUKUIKAP ZORO	00063878488220
NDA5310	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	LUIZ IDELZINO CHAVES PEREIRA	00042033918220	NBD5861	HONDA/CG 125 TITAN	FLORENCIO LOPES DE ALMEIDA	00057018103215
NDA7730	VW/KOMBI PICK UP	MADEIREIRA SANTA LUZIA LTDA	22876700000187	NBF5711	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	LUCIO GUIMARAES DANTAS	00031681697220
NDB1049	HONDA/BIZ 125 ES	KARIN ASTECA R. DE HOLANDA	00024206644268	NBJ1031	HONDA/CBX 200 STRADA	LUIZ CARLOS SIMOES	00058738398915
NDC6716	FORD/PAMPA L	CONSORCIO COM.CAERD-QUALICOM	05988434000165	NBJ4489	HONDA/C100 BIZ	OSVALDO BALBINO DOS ANJOS	00008714470888
NDC7519	HONDA/CG 125 FAN	LEANDRO MAXIMO DOS SANTOS	00076436330291	NBO2115	YAMAHA/CRYPTON T105E	SEBASTIAO DA SILVA SIMPLICIO	00028599721291
NDF2132	YAMAHA/YBR 125K	ATAYDE FERREIRA DOS SANTOS	00062212915268	NBP6597	VW/PASSAT GLS	ANTONIO ALVES DA SILVA	00048619590200
NCG0540	HONDA/CG 125 FAN ES	NEILA DO SOCORRO D.BEZERRA	00058941533287	NDN4054	YAMAHA/YBR 125K	ITAMAR MOREIRA DA SILVA	00024847313291
NCI7544	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS	00074859099249	NDS3994	HONDA/CG 150 TITAN KS	NORMA DE FREITAS	00007579938774
NCI7573	HONDA/C100 BIZ	VERONILSON DE AVELAR	00080999506900	NDV3533	DAFRA/SUPER 100	JOAO SESTREM	00057547319220
NCJ1981	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	LEONEL ALVES DE SOUZA	00073502367272	NDW1051	FORD/FIESTA FLEX	JOSE MARIA CELESTINO DE CARVALHO	00002645602215
NCJ5760	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDIOBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	00020427743249	NDW5858	HONDA/CG 125 FAN KS	JEANDERSON SILVA PEIXOTO	00081067470263
NCM7249	HONDA/C100 BIZ ES	ANDRESSA GLANZEL	00000908978200	NDX4207	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ANDRE LAUREANO CRESPINO	00086999788200
NCN8530	HONDA/CG 125 FAN KS	ANA GLORIA CARVALHO DE QUEIROZ	00010298223287	NDZ3384	HONDA/BIZ 125 ES	HERCULES BORGUI DE SOUZA	00000869327216
NCO9196	HONDA/BIZ 125 ES	ALICE SOUZA DUARTE	00002206840227	NDZ3543	HONDA/POP100	JOSE JOAO RIBEIRO	00008449090253
NCQ5618	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALEXANDRE SILVA NASCIMENTO	00095991247234	NDZ4369	HONDA/POP100	CLAUDEMIR DA SILVA	00097716707272
NCR0353	HONDA/CG 125 FAN	EDSAN FLAVIA DOS ANJOS PIRES	00058113525220	NEB1140	VW/FOX 1.0 ROUTE	BANCO VOLKSWAGEN S.A.	59109165000149
NCV0016	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSE PEREIRA DE MATOS	00099524341700	NEC3481	HONDA/CG 150 FAN ESI	ROBSON DE OLIVEIRA PRESTES	00084495472291
NCZ0148	HONDA/NXR125 BROS ES	LEVI GOMES TAVEIRA	00062814486268	NEC8531	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ALEX PEREIRA DE MACEDO	00087835053268
NDA0002	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	FLAVIO LIMA BARRETO	00019188897249	NED0026	HONDA/CG 125 FAN KS	CARLOS GIL DA ROCHA	00000332241106
NDB5616	HONDA/CG 125 FAN	SILVIO HAAS	00021792186991	NDF7190	YAMAHA/XTZ 125E	GIELENO GOMES DE CARVALHO	00077184823249
NDD7293	YAMAHA/YBR 125K	FLORISVALDO DE SOUZA NOVAIS	00010289666287	NDH1024	HONDA/BIZ 125 ES	MARIA EMILIA C.VIEIRA	00034167846349
NDE1833	GM/CELTA 4P LIFE	EDIEL SANTA B. DAMASCENO	00042232554287	NDH7719	HONDA/CG 125 FAN	MARIA LUCIA DA COSTA	00031301606200
NDF1441	YAMAHA/XTZ 125E	GEREMIAS N DA SILVA	00066453372215	NDJ1150	YAMAHA/YBR 125K	MARIA LINDALVA DE F.SILVA	00060205873200
NCM4330	GM/VECTRA MILENIUM	VALDINA RODRIGUES DOS PASSOS	00008448817249	NDL0787	HONDA/CG 125 FAN	ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA	00060808217291
NCM5592	VW/GOL HIGHWAY	BANCO FINASA BMC. S/A..	07207996000150	NDL5070	HONDA/CG 125 FAN	LUCAS RIBEIRO NOVAES	00000430850247
NCO5230	HONDA/XLR 125 ES	ANTONIO SERGIO RAMOS	00041873998287	NDN4584	YAMAHA/XTZ 125K	WAGNER ALVES GARCEZ	00076295788220
NCQ2114	YAMAHA/YBR 125K	GEMA REGINA MARQUES DAVID	00038959305200	NDT5294	DAFRA/SPEED 150	ANA MARIA DOS SANTOS COSTA	00022215972220
NCQ7159	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FABRICIO PEREIRA PIRES	00080657281204	NDV0079	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NAILSON SILVA LOBO	00066761301220
NCS1653	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA	00019102712253	NDX3480	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE ROBERTO BASILIO	00000851303200
NCX8860	VW/FOX 1.0	BFB LEASING S/A ARR. MERCANTIL..	43425008000102	NDX5319	HONDA/POP100	SANDRO FIRMINO FERREIRA	00000101445288
NDB5522	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	MAURICELIA RODRIGUES DANTAS	00000224864297	NDY2587	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ELVIRO DE JESUS NETO	00000142889237
NDB7110	I/FORD RANGER XLT 13F	MANOEL PEDRO GERALDES	00000272779920	NDY6401	HONDA/BIZ 125 KS	VANIELEN OLIVEIRA ARAUJO	00000970179227
NDC5276	HONDA/POP100	ROBERTO BERKEMBROCK	00051123363900	NDZ5904	HONDA/CG 125 FAN KS	SUEUDE FLORENCIO DE SOUZA	00074989847253
NDE2949	HONDA/NXR150 BROS ESD	DAVI SOARES DOS SANTOS	00053010841949	NEE4319	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	NATALINO GUIDORIZI	00006306047204
NDG8327	HONDA/POP100	JOSE FABIO MOURA TEIXEIRA	00061421367220	NEF7689	HONDA/POP100	ALMIRO PRATES LUIZ	00010318550253
NDH9320	HONDA/C100 BIZ ES	MAYRE FERREIRA DE M.MALANSKI	00003590828234	NBU6987	HONDA/CG 125 TITAN	IVALDO VAGMACKER	00013897543249
NDL2266	GM/CORSA HATCH JOY	BANCO GMAC S/A.,	59274605000113	NBX3042	HONDA/C100 BIZ ES	WELLINGTON ARBEX DE OLIVEIRA	00000107482703
NDS6505	HONDA/CG 125 FAN	PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA	00047054506200	NBZ7218	HONDA/CG 150 TITAN KS	ALBERTO GONCALVES DA COSTA	00031685722253
NDT1600	HONDA/BIZ 125 KS	MARIA SILENE FERREIRA LIRA	00059748214249	NCF3182	HONDA/CG 125 FAN KS	CELSO COSTA CUNHA	00076388158234
NDX2357	HONDA/CG 125 FAN ES	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	00089616219200	NCH0458	JTA/SUZUKI EN125 YES	MARIA DAS GRACAS A.DOS SANTOS	00014944570244
NDX3368	JTA/SUZUKI EN125 YES	SEBASTIAO C.F. DO NASCIMENTO	00019126743272	NCM0998	FIAT/SIENA ELX 4P	ELIZANGELA FERNANDES RIBEIRO PEREIRA	00059010444287
NDX7858	HONDA/BIZ 125 ES	HELDE NUNES DE FREITAS	00020332025268	NCM3210	FIAT/UNO MILLE SMART	PAULO ROBERTO DE MEDEIROS	00005169100272
NDX9822	HONDA/CG 125 FAN	ANGELINA RODRIGUES	00023810220230	NDH3739	HONDA/CG 125 FAN	MARIA APARECIDA B. L. RODRIGUES	00059672153287
NDY4597	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	YONEL POLYCARPE	00054525829249	NDI1249	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA	00062460811420
NDZ1078	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE MARTILIANO DA SILVA	00079784062887	NDL0185	HONDA/BIZ 125 ES	ROSANA LAIS FERREIRA SOUZA	00091859913253
NCF6449	HONDA/CG 125 FAN ES	FABIO GORONCI BONI	00000650910273	NDN1469	JTA/SUZUKI EN125 YES	JOAB DE ARAUJO OLIVEIRA	00022139303334
NCM0430	HONDA/CG 125 TITAN ES	ISAIAS LIMA PINHEIRO	00066243394204	NDN6985	JTA/SUZUKI EN125 YES	IRISMAR CHAVES DE FARIAS SOUZA	00041999029291
NCO0190	HONDA/CG 125 TITAN KS	CELIO ROBERTO C. MENEZES	00059956747220	NDQ0763	HONDA/BIZ 125 ES	JOSE ALVES DOS SANTOS	00034992200249
NCP3402	HONDA/BIZ 125 KS	REINAN A DE OLIVEIRA - ME	03193160000192	NDQ2384	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARCIO PLINIO CAMPOS DA SILVA	00079741282249

NDR3092	HONDA/CG 125 FAN ES	JULIANA CRISTINA MONTEIRO COELHO	00059181133200
NDT2403	HONDA/CG 125 FAN	CONCEICAO A.DE O.R.ALCANTARA	00064512363220
NDW9242	I/TRAXX JL50Q 2	JOSEFA CARDOSO DA SILVA	00031229760210
NDY2633	SUNDOWN/MAX 125 SED	BIANCA AGUIAR SOLIZ	00091216362220
NEA7884	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	ZENIL VIEIRA LIRIO	00046239111104
NDB0314	YAMAHA/FAZER YS250	MARIA MERCEDES DA COSTA	00010300139268
NDD5680	FIAT/UNO MILLE FIRE	FRANCISCO KEMPS DE A.GONZALES	00002988016984
NDF3861	HONDA/BIZ 125 MAIS	SANDRA NASCIMENTO MERENCIO.	00081449798268
NDF6338	HONDA/POP100	TIAGO FERREIRA DUARTE	00002349770273
NDH3384	GM/CELTA 4P LIFE	FERNANDA SABOIA DANTAS	00093249187291
NDH6134	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MARIA LUZINETE R.DE OLIVEIRA	00010664882234
NDH7280	YAMAHA/YBR 125E	GILMAR ALBINO DE ANDRADE	00038843986600
NDI2179	HONDA/NXR125 BROS KS	LUIZ DANIEL NUNES	00085780120200
NDJ4442	YAMAHA/YBR 125E	PEDRO DOMINGUES RAMOS	00025186450987
NDN1335	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABIO JOSE VIEIRA DE MORAIS	00041508866449
NDP0015	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NELSON JOSE FERREIRA.	00038552485249
NDQ1059	HONDA/CG 150 SPORT	KALLINI SILVA RIBEIRO DA COSTA	00089062361234
NDS0540	I/DAYUN JK 150 5C	GILMAR ARMANDO MANSILHA CURY	00008550522287
NDS5514	SUNDOWN/WEB 100	ERMINIA TIBOBAY DE SOUSA	00011387637215
NDV2101	HONDA/CG 125 TODAY	FERNANDO MEDEIROS DE FRANCA	00000340727217
NDV3998	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	IVONE AGUIAR PEREIRA	00092521266000
NDW1277	HONDA/BIZ 125 ES	DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO	00058552618400
NDW1791	HONDA/CG 125 FAN	CARLA BARBOSA DE MORAES SILVA	00096703580278
NED7541	HONDA/NXR150 BROS ES	IZAEL DAMASCENA SILVA	00000315952270
NEE1105	HONDA/CG 125 FAN ES	ROSIMEIRE RODRIGUES DE ASSIS	00069110069291
NEE1483	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SERIANE MORTARI	00096137045234
NEE7943	HONDA/BIZ 125 KS	ANDERSON ALEXANDRE MOTA DOS SANTOS	00082875855204
NEH6994	JTA/SUZUKI EN125 YES	JULIO CESAR ABRAAO P.MACHADO	00096651229249
NCO3169	HONDA/XR 250 TORNADO	PAULO RODRIGUES DA FONSECA	00000541637738
NCP3373	YAMAHA/YBR 125ED	BENEDITO BARBOSA	00045634807972
NCS5383	VW/GOL 1.0	INGRIDI ARAUJO MORETTI BARROSO	00097002097253
NCY4850	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUEDY MENDES DE FREITAS	00083541608234
NDA0429	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARILENE JERONIMO SILVA..	00042196272272
NDK9659	HONDA/CG 150 TITAN ES	AURIZA MARIA CAVALCANTE PEREIRA.	00034127976268
NDL2570	YAMAHA/YBR 125E	JOSE EVALDO DE JESUS	00079951457215
NDM0081	SUNDOWN/WEB 100	KAIRO BARRETO XAVIER	00077494652272
NDS6080	YAMAHA/FAZER YS250	KLEVERSON BARBOSA SANTOS	00051651670200
NDV5765	HONDA/BIZ 125 ES	ADRIANA DIAS MOREIRA	00092480861287
NBO3342	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUCINEIA DA SILVA BARROS	00069729387249
NBU1367	HONDA/XLR 125	REINALDO JANUTH	00040965333272
NBU6502	HONDA/C100 BIZ	WALTER SIQUEIRA DA SILVA	00042689180278
NBU9579	HONDA/CG 125 TITAN	CLOVES LUIZ DE LIMA	00032687826200
NBY4017	HONDA/C100 BIZ	EDGAR GOMES RANCHEL	00041957067268
NCB5479	HONDA/CG 125 TITAN	OZEIAS DOS SANTOS	00069882886272
NDX6072	YAMAHA/YBR 125K	FELICISSIMO F. DA SILVA NETO	00079057292220
NCI2978	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	TIAGO GUIMARAES MORAES	00001835062270
NCJ9833	HONDA/C100 BIZ ES	ADINALDO GIL DE LIMA	00082249296200
NCK8437	HONDA/CBX 250 TWISTER	RAIMUNDO PAULO PRADO DO NASCIMENTO	00023807334220
NCP2183	HONDA/NXR125 BROS ES	WILSON DOLENS	00000238130835
NCQ0554	HONDA/XR 250 TORNADO	ADENIVALDO DONIZETE FILIPINI	00065845374200
NCQ1113	FIAT/STRADA FIRE	IVANIR FERREIRA DOS SANTOS	00031228720215
NCV5949	HONDA/CBX 250 TWISTER	MARCOS LUIZ DA SILVA	00071801812268
NDB6819	YAMAHA/YBR 125K	RIVELINO FIORAVANTE DA SILVA	00032622384220
NDD5473	YAMAHA/YBR 125K	JOSE ROBERTO SANTOS DE JESUS	00075783312215
NDD7730	HONDA/NXR125 BROS ES	ELISSON DE BRITO SALES	00078688361215
NDF1270	HONDA/NXR150 BROS ESD	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	00024440221300
NDI0631	HONDA/CG 150 TITAN KS	DEIVID DE SOUZA CIESLIK	00001399127209
NDL0359	HONDA/CG 125 FAN	SAMUEL MACHADO MONTAVANELE	00098437593204
NDT1472	SUNDOWN/WEB 100	ALESSANDRA RENATA DO NASCIMENTO	00079605206234
NDW5596	HONDA/CG 125 FAN KS	STENIO EMANUEL SALVIANO DE MACEDO	00049915495234
NDW5836	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ADELSON SILVA CORREA	00068318138287
NDW8004	I/LIFAN KASINSKI LF125-5	MARIA FATIMA DA SILVA FERREIRA	00027208745234
NDX0574	HONDA/BIZ 125 ES	KELLI CRISTINA DA SILVA	00086240021172
NDX9750	HONDA/CG 125 FAN	WELITON BATISTA	00085265608249
NDY1275	I/FORD FOCUS 2.0L HA	ADAO ALVES VARGAS	00003601099268
NEB9099	HONDA/CG 125 FAN	MARILENE LOPES DE ALMEIDA	00060610875272
NEE3723	HONDA/POP100	HYGO FRANK DE OLIVEIRA	00099636875200
NEB7563	HONDA/CG 125 FAN ES	JUNIOR CHAVES PINHEIRO	00000433082283
NEC9271	HONDA/CB 300R	FRANCISCO DOS SANTOS PEREIRA	00095435336287
NED5669	JTA/SUZUKI EN125 YES	ADEMAR MACIEL DA SILVA	00036006394200
NEG0334	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ISMAILON MULLER	00000626001250
NBS9394	HONDA/CG 125 TITAN KS	VALDENE DE SOUSA CUNHA	00002404844369
NBT1708	HONDA/C100 BIZ ES	GILSIMAR GANZALA	00001371146217
NBT7263	HTA/HONDA C100	ATEVALDO DA SILVA REIS	00035142243234
NBT9099	HONDA/CG 125 TITAN	VALKIRIA CONSTATINO DE OLIVEIRA	00040926800230
NBV7978	HONDA/C100 BIZ ES	RUDINEI DUTRA	00000434908240
NBX4546	HONDA/C100 BIZ	JOAO ADENIR DALLA-LANA	00068360630020
NCK1743	HONDA/CG 125 TITAN KSE	JOANA DARC SANTOS	00010667903291
NCM4850	SCANIA/T124 GA4X2NZ 420	MARIA DE NAZARE BRASIL AMARAL	00005187370200
NCW7150	HONDA/NXR125 BROS ES	BENTO ADAMI	00020345682220
NDB0944	SUNDOWN/HUNTER 90	JOSE JACINTO DA SILVA	00025375172968
NDC1324	YAMAHA/YBR 125K	LINDOLFO NUNES DE FREITAS NETO	00032680864204
NDH7304	JTA/SUZUKI EN125 YES	FRANCISCO CARNEIRO DA ROCHA	00028969081291
NDI9470	HONDA/C100 BIZ ES	GESIANE GRAZIELA DOS SANTOS SILVA	00085264539200
NDJ5516	YAMAHA/YBR 125K	HEBERSON CARNEIRO PEREIRA	00075479567268
NDL4816	GM/CLASSIC SPIRIT	BANCO GMAC S/A.,	59274605000113
NDL8743	YAMAHA/YBR 125E	JEFFERSON RONERIO ALVES	00052366057253
NDM1930	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	VITOR SOARES DA SILVA	00011357720297
NDS8494	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VALDECIR DA ROSA	00061913006204
NEC5191	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	MATEUS ARAUJO DA SILVA	00000330123262
NDM2074	DAFRA/SPEED 150	DEIVE VIEIRA DE OLIVEIRA	00073316369287
NDW2103	HONDA/CG 150 SPORT	CICERO ALEXANDRINO DE SOUZA	00059031263249
NCX9149	HONDA/CG 150 SPORT	VANDERSON PESSOA DOS SANTOS	00000203116216
NDU2470	JTA/SUZUKI AN125	SHIRLEIDE DE OLIVEIRA SOUZA	00038914905268
NBV6844	YAMAHA/YBR 125E	VALDECIR FERNANDES	00029878870197
NDZ1585	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ADILSON FERNANDES DA SILVA	00000544120213
NDE8950	HONDA/CG 150 TITAN KS	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO	00001956276289
NDV4525	HONDA/NXR150 BROS ESD	ELMO AZEVEDO FRAGA	00038619547291
NDH7798	HONDA/CG 125 FAN	ELTOMAR LEITE DA CRUZ	00088177785249
NDJ2119	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	ELIZEU MARTINS DE SOUZA	00022049258291
NCO3762	HONDA/CG 150 TITAN KS	VILMAR LIRA DE AZEVEDO	00059336200259
NDX7434	HONDA/CG 125 FAN KS	MARLENE BERNARDINO DE ARAUJO	00064378276291
NDP0022	HONDA/POP100	VANESSA HENRIQUE DOS SANTOS	00000114258228
NDG5836	HONDA/POP100	MARIA DO CARMO PAULA	00068689985204
NDX1193	HONDA/POP100	BENICLEO RODRIGUES PAIXAO	00097495352272
AFJ4609	FIAT/UNO ELECTRONIC	SILVIO PEREIRA BORGES	00043363105991
ATC9898	VW/SAVEIRO CL 1.8 MI	GILMAR FRANCISCO DOS SANTOS.	00047930934268
NCR1301	YAMAHA/YBR 125ED	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES PEREIRA	00028617240210
NDV4512	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NIVALDA OLIVEIRA SANTOS SOUZA	00065174097268
GUE8003	VW/GOL CL 1.6 MI	GENIVALDO JOSE DA SILVA	00042110009268
NBE1650	VW/KOMBI	JOSE MUDESTO FILHO	00025126911287
NDW7390	HONDA/BIZ 125 MAIS	MARIA NAZARE MONTEIRO	00011390298272
NBF9334	YAMAHA/XT 225	NASCIMENTO RODRIGUES BARRETO	00055863264268
NDX8224	HONDA/CG 125 FAN ES	CLEIDE ANA DA SILVA OLIVEIRA	00081641133287
NDQ1172	HONDA/POP100	CLODOALDO ULIANA MACHADO	00069996032272
NCJ0773	HONDA/CG 150 TITAN KS	ISRAEL FRANCISCO DO CARMO	00068901216272
NBV8630	HONDA/NX400 FALCON	ETORE PEREIRA CURBANI	00038938774287
NBO2875	FIAT/STRADA WORKING	MANOEL MARCULINO DE ARAUJO	00019711670291
AMX9680	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELIEL ANDRADE BARBOSA	00049789139268
NCX4108	HONDA/NXR150 BROS ESD	MIGUEL DE SOUZA	00073188344791
NDS7679	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARCOS ORTIZ DE OLIVEIRA	00016451880191
NDY8223	YAMAHA/YBR 125K	FRANCISCO DE PINHO FERREIRA	00067641814204
NCO1011	HONDA/CG 125 TITAN KS	AMADEU VITORIANO DE O.M.JUNIOR	00086901524234
NBX2996	HONDA/NX400 FALCON	MARIANO PEREIDA DA CONCEICAO	00001160117268
NCK0863	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOSIAS MENDONCA	00021228515204
NDT8880	HONDA/BIZ 125 ES	SERGIO PINHEIRO CASTILHO FILHO	00071455230278
NCP9766	HONDA/C100 BIZ ES	BENEDITO LIMA TAVARES	00004153260282
NDP6950	HONDA/CG 150 TITAN KS	PEDRO NICOLAU SANTOS	00029810680244
NBN8508	HONDA/C100 BIZ	ANDERSON BEZERRA BERNARDO	00051813190259
CNZ5813	FIAT/PALIO ED	OSVALDINA MEDEIROS PEREIRA	00010667130225
NDZ1554	HONDA/CG 125 FAN ES	FRANCILENE BEIJARANO RODRIGUES	00062656600200
NDC3980	HONDA/CG 150 TITAN ESD	RAFAEL SOUZA DOS SANTOS	00083271813272
NEC0613	HONDA/CG 125 FAN ES	JOSE PAULO DE C.ALBUQUERQUE	00006562132215
NDZ7355	HONDA/CG 125 FAN KS	JOSE MARINHO BARROZO	00014312972249
NEB0951	HONDA/CG 125 FAN	ADELARIO HENRIQUE RODRIGUES	00000254663214
NCM5911	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDSON SILVA DE SOUZA	00000740990276
NCO4644	HONDA/C100 BIZ	SOLANGE TOLEDO JUVINO	00070428107249
NBE4654	HONDA/CG 125 TITAN	NILZA ANA X. DE JESUS	00038921650920
NBR7890	HONDA/C100 BIZ	IDEILDA GARCIA MENDES	00032700334272
JZL8304	HONDA/NX400 FALCON	RAIMUNDO ALVEZ P. FILHO	00060704357291
NCI7456	HONDA/C100 BIZ	JOAO ADILSON EGLER	00068389175215
NDW6628	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	FABIO MONTEIRO DE LIMA	00059639512249
NDW6892	JTA/SUZUKI AN125	LUZANIRA UCHOA	00054356377168

Secretaria de Estado de Justiça

PROCESSO**: 2101.02622-00/2015**
INTERESSADO: **FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º v º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores**: FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS, JOSE BASILIO GUSMAO DE AZEVEDO** perfazendo o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 18 á 19/12/2014 de Guajara Mirim/Porto Velho/ Guajará Mirim.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PROCESSO**: 2101.02624-00/2015**
INTERESSADO: **CRISTIANO MOREIRA LIMA E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º v º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores**: CRISTIANO MOREIRA**

LIMA, JOAO DANILO DE ARAUJO GOMES perfazendo o valor total de **R$ 360,00** (trezentos e sessenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em Guajará Mirim/Porto velho/Guajará Mirim.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PROCESSO**: 2101.01078-00/2015**
INTERESSADO: **LUCIANO V.S. FILHO E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º v º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores**: LUCIANO V.S FILHO, MARCELO B. VIEIRA** perfazendo o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 08 á 10/12/2014 de Alta Floresta do Oeste/ Porto Velho/Alta Floresta do Oeste.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

PROCESSO**: 2101.00892-00/2014**
INTERESSADO: **RODNEY LIMA AZEVEDO E OUTROS**
ASSUNTO: **PAGAMENTO DE DIÁRIAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 2º v º do Decreto nº. 5.459/92 em favor dos servidores**: RODNEY LIMA AZEVEDO, TIMOTEO KLOS BORGUES, PAULO SERGIO RODRIGUES, GILBERTO SANTOS DE ANDRADE** perfazendo o valor total de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de diárias da viagem realizada em 11 á 13/09/2014 de Espigão do Oeste/ Porto Velho/Espigão do Oeste.

MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS
Secretario de Estado de Justiça
SEJUS/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 21010-01224-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **REGINALDO DAS NEVES POLEZE, FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, ODER HENRIQUE DOS SANTOS** o Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 25 de agosto de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 21010-01169-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JANACI LAURENÇO GONÇALVES, EDSON LETIAO DE MENEZ, WILLIAN BRAGA FREITAS, RUBENS RODRIGUES DA SILVA** o Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 25 de agosto de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 21010-01508-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **FILIPE JEFERSON GUEDES, MARCOS JOSE ROCHA DOS SANTOS, SIRLENE BASTOS, VALDEMIR CARLOS DE GOES** o Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 25 de agosto de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 21010-01557-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ADEMIR DAVID DOS SANTOS, HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE, GEOVANE FERREIRA LIMA, RONI KLEB OLIVEIRA PEDROZA** o Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 25 de agosto de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 21010-01018-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **EDVERDSON RODRIGUES DE ALMEIDA, VALDEIR ROCHA ABREU, EDNA FIDELIS CRUZ** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 25 de agosto de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 21010-01543-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, LEANDRO FOGAÇA PERUCHI, CREOVANNI SOUZA LACERDA** o Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 25 de agosto de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 21010-01550-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JAQUISSON PAGANINI, CRISTIANO FELIX MONTE, LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA** o Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 25 de agosto de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 21010-01226-00/2015

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ALEXANDRO LOPES GEBER** o Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Porto velho- RO 25 de agosto de 2015.

MARCUS AMARAL
Secretario Adjunto/SEJUS/RO
Mat. 300122383

PORTARIA Nº 919/GAB/SEJUS
Porto Velho, 0 1 de Setembro de 2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o servidor **PAULO DELMIRO DE SOUZA** Mat. 300124076, designado para Fiscal de Contrato da Prestação de Serviços continuados de fornecimento de água CAERD , SAAE, ENERGIA ELETRICA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS e TELEFONIA FIXA E MÓVEL, pelo servidor **NELIO DE SOUZA SANTOS**, matricula nº 300057751, no período de 01 a 30 de Setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Setembro de 2015.

Publique-se,Registre-se e,Cumpra-se.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto/SEJUS

Defensoria Pública

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2012/DPE/RO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2012/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA** E **FERNANDES E REZENDE LTDA-ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, n° 913 - Pedrinhas, nesta Cidade, presentada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 275.148.728-19, residente e domiciliado em Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA** e por outro lado, **FERNANDES E REZENDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 16.781.993/0001-16, com sede a Rua Martinica, 242, Costa e Silva, Porto Velho/RO, representada por seus sócios administradores Eleandro Nunes Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n. 1.634.002 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº28982690263, e Danielly Bernardes Rezende Fernandes, brasileira, casada, advogada, ambos residentes e domiciliados à rua Martinica 242, bairro Costa e Silva, nesta cidade, doravante denominada LOCADORA, celebraram o presente aditivo, nos termos do Processo Administrativo nº 3001.418.2012 – ANEXO I, Lei 8.866/93 e Lei 8245/91 e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Porroga-se a vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 038/2012/DPE, celebrado para atender a Sede da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, situado na Rua Padre Chiquinho, 913, Pedrinhas, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 11 de outubro de 2015 até o dia 11 de outubro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

O valor corrigido, conforme disposto na cláusula quarta, parágrafo terceiro é de R$ 572.447,16 (quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).

Parágrafo Único – Os valores necessários para o pagamento deste contrato são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R$ 143.111,79 (cento e quarenta e três mil, cento e onze reais e setenta e nove centavos), para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2015NC00296 e pela Nota de Empenho n° 2014NE00359.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 038/2012/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o firmado por este termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 038/2012/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____, do Livro 009/2015 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, extraindo-se as cópias necessárias para publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2015.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado

,Ata da 157ª (centésima quinquagésima sétima) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 04/09/2015.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, às 08:45 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Conselheiro Nato Defensor Público Geral e Presidente da Sessão, Marcus Edson de Lima; o Conselheiro Nato Subdefensor Público-Geral, Antônio Fontoura Coimbra; o Conselheiro Nato Corregedor-Geral, Jorge Morais de Paula; a Conselheira Eleita de Entrância Especial, Liliana dos Santos Torres Amaral; os Conselheiros Eleitos de Terceira Entrância Eduardo Weymar, Guilherme Luís de Ornelas Silva e José Alberto Oliveira de Paula Machado; e o Presidente da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de

Rondônia (Amdepro), André Vilas Boas Gonçalves. Ausente justificadamente o Conselheiro Eleito (de entrância especial) Hélio Vicente de Matos, em razão do gozo regular de férias. O Presidente realizou a contagem de presentes e, **havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SETE conselheiros votantes**, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta: **Item 01 - processo nº 708/2015** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Altera a res. 22/2014, sobre execuções de honorários sucumbenciais - Proponente: Marcus Edson de Lima - Relator: Liliana dos Santos; **item 02 - processo nº 785/2014** - Classe: Projeto de lei - Assunto: Altera a LCE 117/94 para criar cumulação de atribuições Proponente: Amdepro - Relator: Liliana dos Santos; **item 03 - Processo nº 822/2015** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Divisão do núcleo central da Comarca de Ji-Paraná - Proponente: Livia Cantadori e outros - Relator: Liliana dos Santos; **item 04 - Processo nº 448/2014** - Classe: Pedido de reconsideração - Assunto: Enquadramento em classe especial - Proponente: Liberato Ribeiro Araújo Filho - Relator: Hélio Vicente de Matos; **item 05 - Processo nº 765/2015** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta as atribuições da entrância especial - Proponente: Leonardo Werneck - Relator: Hélio Vicente de Matos; **item 06 - Processo nº 771/2015** - Classe: Solicitação de Providências - Assunto: Pedido de anulação de ato - Proponente: Maríllya Gondim Reis - Relator: José Alberto - Vistas: Guilherme Luís; **item 07 - Processo nº 991/2015** - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Altera a resolução 27/2015 - Proponente: Marcus Edson de Lima - Relator: Guilherme Luís. O Conselheiro Guilherme Luís pediu inclusão extrapauta do procedimento nº 896/2015, na forma do art. 80, § 1º, do Regimento Interno, em razão de sua simplicidade, o que foi acolhido por unanimidade, registrado na pauta o **item 08 - Processo nº 896/2015** - Classe: Padic - Assunto: Arquivamento do PADIC 01/2015/NJP - Proponente: Eduardo Weymar- Relator: Guilherme Luís. Passou-se, então, às matérias de **EXPEDIENTE**, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. **I. Verificação de ata (art. 74 do RI)**: a ata da reunião 157 do Conselho Superior, realizada no dia 17.08.2015, foi publicada no DOE-RO nº 2764, de 19.08.2015; até o momento não foram protocoladas impugnações na Secretaria-Geral do Conselho Superior. **II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI).** O Conselheiro Eduardo Weymar comunicou que esta semana o Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia informou que no dia 14 de setembro será realizado o lançamento das audiências de custódia no Estado de Rondônia, com a presença do Ministro Ricardo Lewandowski, presidente do Supremo Tribunal Federal. O Conselheiro José Alberto registrou elogio à administração do Defensor Público Geral Marcus Edson que apresentou projeto em edital lançado pelo Ministério da Justiça com rapidez. **III. Relato sobre providências (art. 76 do RI)**. **(a)** foram publicadas no DOE-RO nº 2767, de 24.08.2015, as resoluções do Conselho Superior aprovadas na última reunião, bem como incluídos os novos textos e compilados os alterados no site da defensoria pública (www.defensoria.ro.gov.br, menu lateral "Conselho Superior" > "Resoluções") – são elas: a resolução 35/2015, que regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito da DPE-RO, e resolução 36/2015, que altera a resolução 24/2014 sobre o gozo de férias de defensores públicos. **(b)** foi distribuído para a relatoria do Conselheiro Hélio Vicente de Matos o procedimento nº 255/2014 para homologação do resultado final do primeiro Concurso Público para provimento do quadro administrativo da DPE-RO; foi também distribuído para a relatoria do Conselheiro Guilherme Luís de Ornelas Silva o procedimento nº 991/2015 para alteração da Resolução nº 27/2015, sobre afastamento para estudos, redigida pela Secretaria-Geral do Conselho Superior mediante proposta pelo Defensor Público-Geral no item II do Expediente da reunião nº 156. **(c)** os procedimentos nº 856/2015 e 889/2015, que foram retirados de pauta na última reunião por pedidos de vista dos Conselheiros Eduardo Weymar e Guilherme Luís respectivamente, não foram reincluídos na pauta desta reunião em razão do exíguo prazo ocasionado pelo deslocamento da reunião ordinária do início para meados do mês de agosto. **IV. Momento aberto (art. 77 do RI).** Sem inscritos. Superado o expediente, o Colegiado passou ao conhecimento, análise e deliberação das matérias na Ordem do Dia. **Item 01 - processo nº 708/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Altera a res. 22/2014, sobre execuções de honorários sucumbenciais - Proponente: Marcus Edson de Lima - Relator: Liliana dos Santos.** Dada a palavra à relatora, ela apresentou o projeto comparativo para alteração da resolução nº 22/2014; a proposta foi discutida pelos Conselheiros. O Conselheiro José Alberto manifestou que é importante que as execuções de honorários sejam realizadas de forma centralizada; o Conselheiro Guilherme Luís sustentou que o bônus por exaurir tais execuções é geralmente superior ao custo gerado e é difícil criar uma estrutura sustentável para realizar as execuções, de forma que seria mais proveitoso que cada defensor público realizasse a execução no âmbito de suas atribuições, quando viável. Após discussões, o Colegiado aprovou o projeto de alteração da resolução nº 22/2014 com alterações, por maioria, vencido o Conselheiro José Alberto, que votou por manter o texto original. O Conselheiro José Alberto propôs a inclusão na resolução da obrigação de que periodicamente, nas reuniões do Conselho Superior, fossem apresentados os extratos da conta do FUNDEP, para conhecimento da arrecadação; colocada em votação, a proposta foi recusada por maioria, vencido o Conselheiro José Alberto. O Defensor Público-Geral consignou que todas as informações relativas à gestão orçamentária e financeira, inclusive do FUNDEP, são disponibilizadas no Portal de Transparência no site da defensoria pública. **Item 02 - processo nº 785/2014 - Classe: Projeto de lei - Assunto: Altera a LCE 117/94 para criar cumulação de atribuições - Proponente: Amdepro - Relator: Liliana dos Santos.** Dada a palavra à relatora, ela apresentou seu voto, no sentido de sobrestar o procedimento por seis meses em razão da ausência de disponibilidade orçamentária – no que foi acompanhada à unanimidade pelos presentes. O presidente declarou o resultado, à unanimidade, determinando o sobrestamento do feito por seis meses. **Item 03 - Processo nº 822/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Divisão do núcleo central da Comarca de Ji-Paraná - Proponente: Livia Cantadori e outros - Relator: Liliana dos Santos.** Dada a palavra à relatora, que solicitou o encaminhamento dos autos à divisão de planejamento, orçamento e gestão para realização de estudo de impacto orçamentário e financeiro. O Conselheiro Eduardo Weymar adiantou seu voto; expressou que não concorda com a criação de uma nova coordenação em Ji-Paraná, por não ser razoável ou necessário; expressou que, na verdade, deveria haver a exclusão da coordenação do núcleo da cidadania, com seu deslocamento para o núcleo central; expressou que, havendo divisão do núcleo de Ji-Paraná, com igual propriedade deveriam ser divididos os demais núcleos de Cacoal, Vilhena e Ariquemes; acrescentou que, há poucos meses, propôs a regulamentação das coordenações, procedimento que foi distribuído à relatoria do Conselheiro José Alberto e deve ser incluído em pauta na próxima reunião. O Conselheiro Guilherme Luís manifestou que não seria preciso a realização do impacto porque os cargos já foram criados pela própria LCE 117/94, bastando o seu provimento – como foi realizado para os núcleos temáticos de Porto Velho; votou no sentido de arquivar o procedimento e declarar a competência do Defensor Público-Geral para nomeação de coordenadores nas comarcas, independentemente do Conselho Superior, salvo núcleos especializados; o Conselheiro Guilherme Luís foi acompanhado pelos Conselheiros Antônio Fontoura, Jorge Morais e Marcus Edson – a Conselheira Relatora, Liliana dos Santos, modificou seu voto para também acompanhar o Conselheiro Guilherme Luís. O Conselheiro José Alberto pediu vista dos autos para apresentá-lo em conjunto com a regulamentação das coordenações, retirando-o de pauta. **Item 04 - Processo nº 448/2014 - Classe: Pedido de reconsideração - Assunto: Enquadramento em classe especial - Proponente: Liberato Ribeiro Araújo Filho - Relator: Hélio Vicente de Matos.** Em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator, o procedimento foi retirado de pauta, e será incluído na próxima reunião ordinária. **Item 05 - Processo nº 765/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Regulamenta as atribuições da entrância especial - Proponente: Leonardo Werneck - Relator: Hélio Vicente de Matos.** O procedimento foi retirado de pauta em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator e será incluído na próxima reunião ordinária. **Item 06 - Processo nº 771/2015 - Classe: Solicitação de Providências - Assunto: Pedido de anulação de ato - Proponente: Maríllya Gondim Reis - Relator: José Alberto - Vistas: Guilherme Luís**. Presente a defensora pública proponente, foi franqueada a palavra para que ela se pronunciar e sustentar suas razões. A defensora pública Maríllya Gondim manifestou que o objeto do procedimento é a anulação do ato da Amdepro, que não teria competência para redistribuir as atribuições dos defensores públicos estabelecidas pelo Conselho Superior ou, pelo menos, acaso seja referendada essa possibilidade pelo Colegiado, que fique consignado expressamente a necessidade de ser comunicado o defensor responsável pela atribuição afetada; que o objetivo do requerimento não é a abertura de procedimento administrativo em desfavor do colega Fábio Roberto, até porque os fatos já restam noticiados e conhecidos pelas autoridades responsáveis, que acaso entendam pela necessidade de repreensão da conduta poderão tomar as medidas cabíveis; acrescentou que tendo em vista que não se trata, portanto, de qualquer medida de cunho pessoal contra o defensor Fábio Roberto ou os dirigentes da Amdepro, que o indicaram, afirmou que não vê qualquer razoabilidade em designação de mediação, até porque apesar de várias tentativas formalizadas

por memorandos não foi possível estabelecer diálogo profissional razoável com os envolvidos à época de todos os acontecimentos. O defensor público André Vilas Boas Gonçalves solicitou que consignasse na ata que a defensora Maríllya afirmou que o presidente da Amdepro (André Vilas Boas) teria ido realizar fiscalização da sua atribuição quando em inspeção nas unidades de internação, representando o Conselho de Direitos Humanos da OAB-RO. Foi dada a palavra ao Conselheiro Guilherme Luís, que apresentou seu voto-vista; manifestou que não concorda com os fundamentos do voto relator, apesar de, a priori, concordar com a conclusão, pois o conflito é comum em qualquer instituição e na própria sociedade; no entanto, avançou a preliminar para adentrar o mérito; destacou que precisamos separar a figura da Amdepro (como instituição privada) e da DPE-RO, apesar de ser importante a atividade integrada para se obter sucesso; finalizou sugerindo à Amdepro que, quando houver novas situações, houvesse diálogo com a Corregedoria Geral para a indicação de membros; votou no sentido de que não seria possível ao Conselho Superior anular o ato da Amdepro, emitido no âmbito de sua esfera privada. O Conselheiro Eduardo Weymar votou pela procedência da preliminar levantada pelo Conselheiro José Alberto para realização de mediação e, no mérito, pelo indeferimento do pedido por falta de atribuição do Conselho Superior para decidi-lo, bem como por perda do objeto, considerando que o ato já foi exaurido. Os Conselheiros Marcus Edson, José Alberto, Liliana do Santos, Jorge Morais e Antônio Fontoura acompanharam integralmente o Conselheiro Guilherme Luís. O defensor público André Vilas Boas consignou que estava presente na vistoria das unidades de internação em razão de ser membro do Conselho de Direitos Humanos, por ter sido indicado pelo Defensor Público Geral na época e nomeado pelo governador, tendo sido designado pelo Conselho para aquela vistoria e não sabia que a defensora pública Maríllya estaria presente. O presidente declarou o resultado, por unanimidade, para, prejudicada a preliminar, deferir parcialmente o pedido e encaminhar à Amdepro a sugestão de que, em novos casos, a indicação de membros para a participação de eventos de natureza institucional (ou voltadas à atividade-fim da defensoria pública) seja feita em diálogo com a Corregedoria Geral. **Item 07 - Processo nº 991/2015 - Classe: Projeto de resolução - Assunto: Altera a resolução 27/2015, sobre afastamento para estudos - Proponente: Marcus Edson de Lima - Relator: Guilherme Luís.** Dada a palavra ao Conselheiro Relator, ele apresentou a proposta de alteração em quadro esquemático comparativo. Em discussão da proposta de alteração do parágrafo único do art. 2º, a Amdepro sugeriu a previsão de reexame necessário pelo Conselho Superior quando o Defensor Público-Geral indeferir o afastamento sem custos para a instituição – foi acompanhado pelo Conselheiro Eduardo Weymar; a sugestão, no entanto, foi afastada pelos votos dos demais Conselheiros. O restante do projeto de alteração foi aprovado pelo Colegiado, à unanimidade, determinando sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia e compilação do texto com as alterações no site da instituição. **Item 08 - Processo nº 896/2015 - Classe: Padic - Assunto: Arquivamento do PADIC 01/2015/NJP - Proponente: Eduardo Weymar- Relator: Guilherme Luís**. Dada a palavra ao Conselheiro Relator, ele realizou relatório sobre o caso e as diligências realizadas na condução do PADIC e apresentou seu voto no sentido de homologação do arquivamento – no que foi acompanhado à unanimidade dos demais Conselheiros presentes, impedido o Conselheiro Eduardo Weymar, por ser proponente. O Conselheiro José Alberto solicitou o encaminhamento a todos os defensores públicos do documento nas folhas 145 a 151 dos autos (recomendação institucional conjunta 01/2015). **Encerrados os assuntos da Ordem do Dia, foi franqueada a palavra aos presentes para requerimentos e comunicações finais,** sem manifestações. **Encerrada a sessão**, foi realizada a leitura de ata pelo Secretário-Geral e os Conselheiros deliberam, por unanimidade, em aprová-la, determinando a sua publicação na imprensa oficial do Estado. Nada mais. Finalizada a reunião às 12h00min, sendo a ata lavrada por mim, Kelsen Henrique Rolim dos Santos, defensor público de terceira entrância, Secretário-Geral do CSDPE _____ e assinada pelos presentes. Porto Velho, 04 de setembro de 2015.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral
Conselheiro Nato
Presidente

Antônio Fontoura Coimbra
Subdefensor Público-Geral
Conselheiro Nato

Jorge Morais de Paula
Corregedor-Geral
Conselheiro Nato

Liliana dos Santos T. Amaral
Defensora Pública de E. Especial
Conselheira Eleita

Eduardo Weymar
Defensor Público de Terceira E.
Conselheiro Eleito

Guilherme Luís de Ornelas Silva
Defensor Público de Terceira E.
Conselheiro Eleito

José Alberto O. de P. Machado
Defensor Público de Terceira E.
Conselheiro Eleito

André Vilas Boas Gonçalves
Presidente da AMDEPRO

RESOLUÇÃO Nº 37 - CSDPE-RO,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a redação da resolução nº 22/2014 do CSDPE-RO, que regulamenta o procedimento interno para execução de honorários de qualquer natureza arbitrados em favor do FUNDEP-RO.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 102 da Lei Complementar nº 80/94 e artigos 10 e 16 da Lei Complementar Estadual nº 117/94,

RESOLVE:

Art. 1º. A resolução nº 22/2014 do CSDPE-RO passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

(NR) Art. 3º. Para a completa tentativa de execução de honorários arbitrados em favor do Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o defensor público com atribuição no processo de conhecimento deverá providenciar a tentativa de penhora *on line*.

(...)

Art. 2º. Fica revogado artigo 6º e seu parágrafo único da Resolução nº 22/2014 do CSDPE-RO.

Art. 3º. Ficam acrescentados os artigos 6-A, 6-B e 6-C na Resolução nº 22/2014 do CSDPE-RO, com as seguintes redações:

Art. 6-A. Os honorários que devam ser executados em ação autônoma serão de atribuição do Defensor Público em atuação no órgão judicial onde foi gerado o título executivo, independente de sua natureza e ainda que criminal.

Art. 6-B. Nos casos em que não houver êxito nas diligências elencadas no art. 3º e diante da inexistência de notícia de bens penhoráveis, o defensor público deverá comunicar a Corregedoria Geral, para fins estatísticos.

Art. 6-C. O defensor público deverá comunicar mensalmente a Coregedoria Geral sobre o montante arrecadado em execuções de honorários.

Art. 4º. Ficam acrescentados os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 3º da Resolução nº 22/2014 do CSDPE-RO, com as seguintes redações:

Art. 3º. (...) § 1º. Quando entender cabível, o defensor público deverá também providenciar a consulta de bens no sistema RENAJUD (Restrições Judiciais sobre Veículos Automotores), a expedição de ofícios aos Cartórios de Registro de Imóveis da Comarca e ao setor de cadastramento de imóveis da prefeitura municipal e penhora de bens.

Art. 3º. (...) § 2º. Uma vez satisfeito o débito ou exauridas as tentativas de localização de bens, o defensor público poderá requerer o arquivamento do processo judicial.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 38 - CSDPE-RO,
DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Altera a resolução nº 27/2015 - CSDPE/RO, que regulamenta o afastamento dos membros para estudos e participação em congressos, cursos e afins.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 102 da Lei Complementar nº 80/94 e artigos 10 e 16 da Lei Complementar Estadual nº 117/94,

RESOLVE:

Art. 1º. A resolução nº 27/2015 do CSDPE-RO passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

(NR) Art. 2º. São requisitos para a concessão do afastamento sem custos para a Defensoria Pública:

(...)

(NR) Parágrafo único. A competência para decidir o pedido, neste caso, será do Defensor Público Geral, que considerará opinião da Corregedoria Geral sobre o prejuízo do afastamento.

(...)

(NR) Art. 3º São requisitos para a concessão do afastamento com pagamento de diárias, transporte ou inscrição pela DPE-RO:

(...)

(NR) Parágrafo único. Cada defensor apenas poderá obter afastamento com ônus para a DPE-RO uma única vez no ano, ressalvada as hipóteses em que seja convocado como palestrante ou representante da Instituição em evento ou comissão temática nacional de trabalho.

(...)

Art. 2º. Ficam acrescentados os parágrafos primeiro e segundo ao artigo 1º da Resolução
nº 27/2015 do CSDPE-RO, com as seguintes redações:

(ND) Art. 1º. (...) § 1º. Esse capítulo não se aplica quando o curso, congresso ou seminário é oferecido por iniciativa da Administração Superior indistintamente a todos ou em seleção por critérios objetivos.

(ND) Art. 1º. (...) § 2º. Esse capítulo não se aplica quando o curso, congresso ou seminário for de natureza institucional ou administrativa, tnão ligado à atividade-fim, mas direcionado à capacitação de pessoal administrativo.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

Portaria nº 048/GAB/SEAGRI Porto Velho/RO, 09 de setembro de 2015.

Dispõe sobre o Núcleo de Controle Interno na Secretaria de Estado da Agricultura e dá outras providências.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando as atribuições definidas pela Lei Complementar nº 758, de 02 de março de 2014, onde aplica no Capítulo IV sobre as unidades setoriais de controle interno USCI dos órgãos do Poder Executivo Estadual, sendo a Controladoria Geral do Estado o órgão central do sistema de controle interno;

Considerando a necessidade de constituir uma equipe de Controle Interno desta Secretaria até a regulamentação da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando ainda as práticas modernas de controle interno e de governança institucional, que recomendam atuação integrada com a finalidade de verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia, eficiência e efetividade de gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Núcleo de Controle Interno, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria:

Nº	Função	Servidor	Cargo	Matrícula
01	Chefe Núcleo	Scheyla Pessoa de Freitas	Assessora Especial III	300081558
02	Membro	Gabriele Souza Lima	Assessora	101097
03	Membro	Lourdes do Nascimento Prado	Auxiliar Atividades Administrativas	300043581

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta
Secretaria de Estado da Agricultura

ERRATA

Retificar os termos do Diário nº 2758, publicado no dia 11/08/2015, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 164/GAMA/SUPEL/2015, às folhas 23.

Onde se lê:

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO/MATERIAL DE INFORMATICA: (HD EXTERNO, CPU PLACA MÃE, MONITOR DE 20", NOTEBOOK E OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SEAGRI JUNTO AO COREFUR/RO,** a pedido da Secretaria de 'Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00106-00/2015/SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **L M DANTAS – ME CNPJ:14.900.239/0001-22** valor total **de R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA – ME , CNPJ: 07.055.987/0001-90,** valor total de **R$ 7.533,00 (sete mil , quinhentos e trinta e três reais), JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 10.190.265/0001-53, valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), SOLLUTEC TECNOLOGIA-EIRELI- ME, CNPJ: 21.103.191/0001-97 , valor total de R$ 116,95 (cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ: 07.110.365/0001-18 valor total de R$ 17.660,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais) e DIEGO RODRIGUES GARCIA – FERRAMENTAS – ME, CNPJ :11.139.478/0001-13 valor total de R$ 967,65(novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** todas as vencedoras no **VALOR GLOBAL** de **R$ 32.622,60 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos),** por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2015. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Leia-se

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto **é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TÉCNICO/MATERIAL DE INFORMATICA: (HD EXTERNO, CPU PLACA MÃE, MONITOR DE 20", NOTEBOOK E OUTROS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SEAGRI JUNTO AO COREFUR/RO,** a pedido da Secretaria de 'Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00106-00/2015/SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **L M DANTAS – ME CNPJ:14.900.239/0001-22** valor total **de R$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais), JVS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME, CNPJ: 10.190.265/0001-53, valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), SOLLUTEC TECNOLOGIA-EIRELI- ME, CNPJ: 21.103.191/0001-97 , valor total de R$ 116,95 (cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos), GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS, CNPJ: 07.110.365/0001-18 valor total de R$ 17.660,00 (dezessete mil seiscentos e sessenta reais) e DIEGO RODRIGUES GARCIA – FERRAMENTAS – ME, CNPJ :11.139.478/0001-13 valor total de R$ 967,65(novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** todas as vencedoras no **VALOR GLOBAL** de **R$ 25.089,60 (vinte e cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos),** por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 08 de setembro. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretaria Adjunta /SEAGRI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 245/2015/ALFA/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, torna público, aos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO acima citado, cujo objeto **é a AQUISIÇÃO DE BARCO, MOTOR DE POPA, REBOQUE, MINI TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS** para atender as necessidades da Secretaria de 'Estado da Agricultura – SEAGRI/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01-1901.00362-00/2015/SEAGRI/RO** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, e no inciso VI do artigo 6º do Decreto Estadual nº 10.454 de 08.04.2003, em favor das Empresas: **N & R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBARCAÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 21.490.341/0001-62, valor total de R$ 9.458,60 (nove mil,quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), ALUMÍNIO, ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 08.055.669/0001-92, valor total de R$ 6.999,00 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais), INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 37.628.401/0001-09, valor total de R$ 9.200,00 Inove mil e duzentos reais) AGROCOMERCIAL SANDRI LTDA, CNPJ: 79.658.134/0001-54, valor total de R$ 19.999,73 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) e CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 03.552.842/0001-44, valor total de R$ 319.999,98 (trezentos e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos),** todas as vencedoras no **VALOR GLOBAL** de **R$ 365.657,31 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos),** por terem preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 09 de setembro de 2015. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISOS DA SUPEL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

MARY TEREZINHA BRAGANHOL
Secretária adjunta de Estado - SEAGRI

EMATER - RO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 22.04.2015.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, às quinze horas, reuniram-se na Presidência da EMATER-RO, os membros de seu Conselho de Administração, composto pelos Senhores: EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Representante da SEAGRI; GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA – Representante da SEPOG; WAGNER GARCIA DE FREITAS – Representante da SEFIN; VILSON DE SALLES MACHADO – Representante da SEDAM e JURANDIR PEREIRA DE MOURA – Representante dos Empregados da EMATER-RO. Esteve ainda presente à sessão, o Senhor Luiz Gomes Furtado – Diretor Presidente da EMATER-RO, o Sr. Carlos Antônio Xavier – Presidente do SEATER. Depois de verificada a existência de quorum, o Presidente do Conselho de Administração da EMATER-RO, Senhor Evandro César Padovani, abriu a sessão da Assembléia Geral Extraordinária, dando boas vindas a todos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Ato contínuo, o Presidente do Conselho apresentou a pauta da Assembléia Geral Extraordinária: 1) Análise da Proposta de Oportunidade de Desligamento Voluntário de Empregados da EMATER-RO; e 2) Outros assuntos. Dando continuidade, o Presidente do Conselho de Administração passou a palavra ao Representante dos Empregados da EMATER-RO, Sr. Jurandir Pereira de Moura que apresentou o Programa de Desligamento Voluntário aos demais membros do Conselho. O Presidente do SEATER, Sr. Carlos Antônio Xavier, enfatizou a necessidade de ser realizado o Programa de Desligamento Voluntário e pediu que fossem cessadas as demissões na EMATER-RO. Dando continuidade, foi dada palavra ao Representante da SEDAM, Sr. Vilson de Salles Machado, que falou da necessidade de realizar um levantamento de valores quanto ao impacto orçamentário para a instituição do Programa de Desligamento Voluntário. O Conselho de Administração da EMATER-RO autorizou o Representante dos Empregados da EMATER-RO, a proceder com o levantamento quanto ao impacto em relação ao Programa de Desligamento Voluntário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Dada palavra ao Representante da SEFIN, este sugere pela suspensão das demissões a serem realizadas no mês de maio/2015, para os meses de junho e julho de 2015, prazo este suficiente para que o Representante dos Empregados apresente o impacto no orçamento do Estado quanto a implantação do Programa de Desligamento Voluntário; o que foi aprovado pelos demais membros do Conselho de Administração da EMATER-RO. Como não houve mais nada a ser tratado o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e eu George Alessandro Gonçalves Braga – Secretário Geral, mandei lavrar a presente ata que, após lida e achada de conforme vai por todos assinada. Porto Velho/RO, 22 de abril de 2015.

Evandro César Padovani – SEAGRI
George Alessandro Gonçalves Braga – SEPOG
Wagner Garcia de Freitas – SEFIN
Vilson de Salles Machado – SEDAM
Jurandir Pereira de Moura – Rep. Empregados

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

IDARON

EDITAL DE CIÊNCIA DE
ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da comissão permanente de arquivamento e expurgo de documentos, designado pela portaria N°046/GAB/IDARON, de 13.02.2012, publicada no diário oficial do estado de Rondônia em 17.02.2012, de acordo com a listagem de documentos n° 01/2015, de 02.09.2015, e conforme com a Tabela de Temporalidade aprovada pelo Arquivo Oficial do Estado, em Ofício n° 011/NAO/CGAA/SEAD, de 04.06.2008, faz saber a quem interessar possa que a partir do 45° (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia-IDARON eliminará as Guias de Transporte Animal – GTA - emitidas pela IDARON no período de 01.012007 a 31.12.2010.

Os interessados poderão requerer, no prazo citado e as suas expensas, o desentranhamento de documentos mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, que deve ser dirigido à Comissão de Permanente de Arquivo e Expurgo de Documentos da IDARON, em Porto Velho, Rondônia.

Porto Velho, Rondônia, 03/09/15

Silvio Gilberto Bueno
Presidente da Comissão Permanente de
Arquivamento e Expurgo de Documentos

PORTARIA N° 456/2015-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 08 de setembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando os artigos 95 e 96 da Lei 4.320/64 que regem a Administraçao Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Inventário Físico da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, que deverá proceder o levantamento de todos os bens móveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO** no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	MATRÍCULA
ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300115393
RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAÚJO	300131635
ANA CAROLINA PINTO DA SILVA	300128259
ANA PAULA PINTO DA SILVA	300115602

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado;

Art. 4º. Revoga-se a Portaria nº 247/2015-IDARON/GAB-PR.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência
IDARON
Matricula 300042760

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00298/2015/ SUPEL/RO

Considerando tudo o que constam nos autos do Processo Administrativo nº 01.1811.00239-0000/ 2015, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00298/2015/ SUPEL/RO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em envelopamento veicular, para atender as necessidades da SEDAM, no valor total de **R$ 117.738,00 (cento e dezessete mil setecentos e trinta e oito reais)** em favor da empresa **FW3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.254/0001-48. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 08 de setembro de 2015.

VILSON DE SALLES MACHADO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2015/SUPEL

O Diretor Geral DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa os Item 006, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 033/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 503/2014, para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - Epis , tendo como Fornecedora a empresa: **J L COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA,** no valor total de **R$ 47.962,20** (Quarenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.02459.2015. Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2015/SUPEL

O Diretor Geral DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 033/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 503/2014, para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - Epis, tendo como Fornecedora a empresa: **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME,** no valor total de **R$ 10.798,00** (Dez mil e setecentos e noventa e oito reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.02457.2015. Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2015/SUPEL

O Diretor Geral DER/RO tornam público aos interessados, que Homologa o Item 002, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 033/2015, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 503/2014, para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - Epis, tendo como Fornecedora a empresa: **BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME,** no valor total de **R$ 10.798,00** (Dez mil e setecentos e noventa e oito reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral DER/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1420.02457.2015. Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2014/SUPEL

O Presidente do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa os Itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011 e 012, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 214/2014, referente ao Pregão Eletrônico de n° 442/2014, para Aquisição de alimentos perecíveis (cenoura, batata, chuchu, beterraba, pimentão e outros), tendo como Fornecedora a empresa: **EVANDRO VALTER ME,** no valor total de **R$ 73.617,30** (Setenta e três mil seiscentos e dezessete reais e trinta centavos). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5°, Inciso VI do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00159.2015. Porto Velho/RO, 31 de Agosto de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Presidente – FITHA/RO

PORTARIA Nº 542/GAB/DER-RO
Porto Velho, 01 de Setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicada no DOE nº 0446, de 01.02.2006; Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317 de 10.10.2013; Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, DOE nº 1364, de 10.11.2009, Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, DOE nº 2739, Decreto de 03 de Agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04.08.2015.

RESOLVE:

I. Por interesse da Administração Pública, conforme estabelece o artigo 199, § 1º, DESIGNAR o servidor, MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 300125225, para na condição de **DEFENSOR DATIVO,** atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.02431.0001/ 2015, registrado sob o nº 04/2015, apresentar a Defesa Escrita, em favor dos servidores JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE, Lotado na Usina de Asfalto de Porto Velho/RO, matrícula nº 300107409; JOSÉ SOARES DE CARVALHO, Residente Regional da 13ª R.R. de Porto Velho, matrícula nº 300029557; ANTÔNIO CARLOS BARBOSA, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 300115448; ADAUTO PEREIRA DA SILVA, Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 300106824.

II. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral - DER/RO

PORTARIA Nº 545/GAB/DER-RO
Porto Velho, 08 de Setembro de 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicada no DOE nº 0446, de 01.02.2006; Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317 de 10.10.2013; Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, DOE nº 1364, de 10.11.2009, Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015, DOE nº 2739, Decreto de 03 de Agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, e em consideração aos fatos que chegaram ao Conhecimento da Corregedoria Geral, através do Processo Administrativo nº 01.1420.03233-0001/2014.

RESOLVE:

I. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.2650-0001/2015 registrado sob o nº 07/2015, em face do Servidor **PEDRO ROBERTO DA CUNHA,** Chefe de Equipe I, matrícula: 300124112, lotado na Usina de Asfalto de Porto Velho do DER/RO.

II. DETERMINAR que a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER-RO, constituída pelos servidores: RODRIGO MARCOLINO OLIVEIRA, Advogado, matrícula: 300054387, LÍVIA REGINA DA SILVA NUNES DE MELLO, Tecnóloga matrícula: 300008082 e ALBEMARA MACEDO FALCÃO, Licenciatura em Letras, matrícula: 300043768, sob a presidência do primeiro, proceda a Depuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, posto que se envolveu em acidente de trânsito conduzindo veículo oficial, ocorrido na Av. Lauro Sodré, sentido norte/sul, próximo a rotatória com Av. Imigrantes, em 28/05/2014, na cidade de Porto Velho/RO.

III. Assim agindo, o servidor apontado, infringiu em tese o previsto no Artigo 154, Incisos IV e X, artigo 155, inciso XV, cabendo as penalidades previstas no artigo 167, inciso I, e no artigo 170, incisos XIII, todos regulamentados pela Lei Complementar nº 68/92.

IV. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral - DER/RO

D E C I S Ã O

PROCESSO Nº 01.1420.00263.0006/2011
CONTRATO Nº 047/2011/DER
CONTRATADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA.
CNPJ 07.221.507/0001-14

Considerando as informações prestadas pela Fiscalização através do **Memo nº 334/COR/DER/RO (fls. 2644/2688),** o Despacho da Coordenadoria de Obras (fls. 2689), assim como as recomendações contidas na manifestação da Procuradoria Jurídica de fls. 2690/2692, **DECIDO** pela aplicação da Sanção de MULTA no valor de R$12.359,88 (doze mil, trezentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos) em face da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA**,** por descumprimento das obrigações pactuadas, com fulcro no Art. 87, inciso II da Lei 8.666/93, da cláusula nona, alínea "c" e de acordo com os percentuais instituídos da Cláusula Décima Quinta, alínea "c" todos do Contrato nº 047/11/GJ/DER-RO. A Sancionada fica desde já advertida a providenciar os reparos apontados pela Fiscalização (fls. 2597/2624 – 2644/2688) **no prazo MÁXIMO E IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) dias**, contados da ciência da presente, sendo que caso sejam efetivados, a multa será revista. O não cumprimento das determinações ensejará, além da multa, a aplicação de medidas punitivas e administrativas mais enérgicas, em especial a aplicação da multa prevista na Cláusula Décima Sexta do contrato (10% valor global), bem como o acionamento das medidas judiciais de estilo para satisfação das multas impostas (IDA e Execução Fiscal) e ressarcimento dos danos causados ao erário (ação ordinária), estes que já foram orçados pela Coordenadoria de Obras (fls. 2644/2688). Oportunamente, ordeno a suspensão de pagamentos e a retenção de créditos em nome da sancionada junto a esta autarquia, a fim de garantir a satisfação das penalidades impostas e da possível reparação de danos ao erário.
Por fim, asseveramos que a contratada deverá informar previamente a Fiscalização do Contrato quanto ao início dos trabalhos de recuperação, com antecedência de mínima de 24hrs, para que os agentes possam acompanhar a conformidade técnica dos serviços executados.
Dê-se ciência à interessada, promovendo-se as Comunicações legais e de estilo. Dê-se prosseguimento ao feito. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de Setembro de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DESOUZA
DIRETOR GERAL – DER/RO

ORDEM DE REINICIO
Porto Velho (RO), 31 de Agosto de 2015.

Processo nº.: **01.2101.000305-00/2013 - SEJUS/RO**
Contrato nº.: **168/PGE/2014**
Contratada: **A.C. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP.**

Determinamos conforme solicitado através do Despacho nº. 172/2015/GEINF/SEJUS as fls. 2245 dos autos, o **Reinicio** da obra**: Construção de presídio com capacidade para 147 cento e quarenta e sete) vagas**, **contendo uma área total a ser construída de 3.181,44 m², e um total de área urbanizada de 14.774,43 m²**, no Município de **Machadinho D'Oeste/RO, este termo de contrato vincula-se à Concorrência Publica nº. 101/2013/CPLO/RO as fls. 694/706, Projeto Básico as fls. 681/691, Contrato as fls. 950/955 e proposta da Contratada,** a partir desta data contabilizando o prazo remanescente.

Documento recebido pela empresa em 31/08/2015.

Celso Viana Coelho
Diretor Executivo / DER-RO

PARALISAÇÃO
Porto Velho (RO), 27 de Agosto de 2015

Processo nº.: **01.1712.01875-00/2013 – SESAU/RO**
Contrato nº.: **074/PGE-2015**
Contratada: **ENGECOM ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA.**

O Diretor Geral – **DER,** determina a **PARALISAÇÃO** da obra**: Construção do Hospital Regional de Ariquemes contendo: 07 (sete) pavimentos, sendo os 5 (cinco) primeiros instalações hospitalares e os 02 (dois) últimos para manutenção somando uma aréa total a ser construída de 11.646,37 m², em um terreno existente constituíndo em uma área total de 6.891,89 m², com uma construção a ser demolida com uma área total de 549,50 m², no Município de Ariquemes, este termo vincula-se ao Projeto Básico as fls. 1647/1656, Edital de Licitação as fls. 2228/2248, contrato as fls. 4058/4066 e proposta da Contratada,** pelo motivo a seguir:

Motivo: Até que se defina à parte orçamentária e financeira junto a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Saúde/SESAU.

Documento recebido pela empresa em 27/08/2015.

Lioberto Ubirajara Caetano de Souza
Diretor Geral – DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.02025-0001/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de materiais diversos (Cano PVC, barra de ferro, colher de pedreiro, tijolos entre outros), no valor total de R$ 5.515,00 (Cinco mil e quinhentos e quinze reais), em favor da Empresa MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, conforme Parecer Jurídico acostado às fls. 23 a 24 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.02025-00001/2015.
INTERESSADOS: DER/RO e MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.
OBJETIVO: Aquisição de materiais diversos (Cano PVC, barra de ferro, colher de pedreiro, tijolos entre outros), no valor total de R$ 5.515,00 (Cinco mil e quinhentos e quinze reais), em favor da Empresa MARIANO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.02025-0001/2015/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado às fls. 23 a 24 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, Inciso IV do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 31 de agosto de 2015.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral DER/RO

AVISO DE ADESÃO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº188/2014/SUPEL

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2014/SUPEL, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 159/2014/SUPEL Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, para Aquisição de notebooks, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo n° 01.1420.02019-01/2015, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa **LIFE TECH INFORMATICA LTDA ME** vencedora do item 003 no valor total de **R$ 4.323,34** (Quatro mil trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), Porto Velho, (RO), 04 de Setembro de 2015. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA
Diretor Geral – DER/RO

Prefeitura Municipal da Capital

II ERRATA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL GERAL, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, em cumprimento a Lei nº 8.666/93. Torna público que encontra-se autorizada a realização do certame, na modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2015/CPL-GERAL/CML/SEMAD. PROCESSO N° 11.00041/2015. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**.** OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Em Obras E Serviços De Engenharia Para Drenagem urbana de ruas do bairro castanheira, no Município de Porto Velho-RO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras- SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL GERAL/CML/SEMAD/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações às **09h:00min. (horário Local)** no dia **18 de setembro de 2015**, no endereço abaixo mencionado. INFORMAÇÕES: Os Itens 1.6, 9.6 e 10.13 o Anexo X e a Comprovação de Retirada do Edital sofreram alterações, sendo que a data vai permanecer a mesma, ou seja **18 de setembro de 2015 ás 09h:00min. (horário local).**

O Edital poderá ser examinado e adquirido no site: http://compras.portovelho.ro.gov.br/ ou na Coordenadoria Municipal de Licitações sito à Rua: Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, CEP: 76.801-006, Porto Velho-RO,em dias úteis de 2ª a 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas ; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065 ou pelo e-mail: cml.semad@gmail.com. VALOR ESTIMADO: R$ 1.601.781,67 (UM MILHÃO SEISCENTOS E UM MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

Porto Velho-RO, 08 de setembro de 2015

Marcos Aurélio Furukawa
Presidente da CPL-Geral – em substituição

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/CPL/2015

Processo nº 1-409/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DA PRAÇA MUNICIPAL 13 DE FEVEREIRO. Contrato de Repasse C.R. nº 804633/2014/MTUR/CAIXA e contra partida da prefeitura de Alto Paraíso/RO. Valor estimado: R$: 312.980,06 Tipo Menor Preço Global. Abertura: 29/09/205 às 09h00min. O Edital e anexos podem ser adquiridos na CPL em horário de expediente, ou gratuitamente em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações: fone: (69) 3534-3085 e e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso-RO, 10/09/2015.

Dario Geraldo da Silva
Presidente – CPL
Dec. 1.502/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2015

Processo nº:576/SEMOSP/2015

Objeto-Aquisição de materiais permanente (PÁ CARREGADEIRA) PARA SECRETARIA DE OBRAS.

CONTRATADA:
A EMPRESA:TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA, estabelecida na RUA JOSE INACIO DE MELO nº 1780 SALA 01. NO MUNICIPIO DE JATAI/GO, INSCRITA NO CNPJ 05.662126/0007-30.
Valor total da Contratação: R$ 323.000,00 (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL REAIS)

Data da Assinatura:10/09/2015

João Miranda de Almeida
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE RIO CRESPO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 007/PMRC/2015
PROCESSO N° 373/PMRC/2015

O Município de Rio Crespo - RO, através do Diretor e Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 2068, de 01 de Julho de 2014, torna público, para conhecimento de todos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de Execução Indireta, que se regerá pelas disposições da lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e suas posteriores alterações para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Rio Crespo – RO, como se segue: **I – OBJETO –** A presente tem como Objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com conversão de dados, implantação, treinamento e fornecimento mediante locação e manutenção de software aplicativo na arquitetura cliente/servidor em rede padrão TCP/IP, com interface gráfica em plataforma PC, com acesso a banco de dados relacional, específico para Sistema de Orçamento Público, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Tesouraria, Licitações e Compras, Controle de estoque (ALMOXARIFADO), Controle Patrimonial (PATRIMONIO), Controle de Processos (PROTOCOLO), Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Sistema de Tributação e Arrecadação, Sistema de Controle de Portal da Transparência, Sistema de Controle de Frotas, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no Termo de Referência anexo deste edital, para atendimento à legislação vigente e ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão atendidos, conforme as seguintes especificações: **03.001.04.122.0005.2005 – Apoio Administrativo da SEMAPLAN; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica**. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 373/PMRC/2015. IV - DATA DE ABERTURA**: **13 de Outubro de 2015, às 09h00min, onde será dado o início do certame**. **V - LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 224.747,50 (Duzentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)** foi elaborado com base nas Pesquisas de mercados regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br e tel. (0xx69) 3539- 2007 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 09 de Setembro de 2015.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Diretor da Comissão Permanente de Licitação (Pregoeiro) - PMRC/RO
Portaria Nº 2068/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/CPL/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/SEMED/2015

O Prefeito do Município de Monte Negro**,** Excelentíssimo Srº **JAIR MIOTTO JUNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico e Técnico da Controladoria, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado da Concorrência Pública nº 001/CPL/2015, do Processo Administrativo nº 164/SEMED/ 2015, que tem como objeto: **construção de escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infântil – PROINFÂNCIA**, através da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, no Município de Monte Negro-RO, conforme especificações contidas nas Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI. EMPRESA: **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP**, valor global de **R$ 1.313.905,81(um milhão, trezentos e treze mil, novecentos e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

Monte Negro/RO, 09 de setembro de 2015.
JAIR MIOTTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PEÇO Nº 04/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.409 de 22 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna Público o CANCELAMENTO da licitação na modalidade Tomada de Preço 04/CPL/2015, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada para execução das obras de instalação da Iluminação Pública no canteiro central na Avenida Paraná entre a Rua 04 de Janeiro e Rua 13 de Fevereiro, através do Convenio nº 036/2014/ASJUR/DEOSP/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA. Com data marcada para o dia 09/09/2015, e valor estimado de R$ 165.500,00 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao processo 1-236/SEMOSPA/2015.
Motivo: devido a impugnação quanto a vícios no edital apresentada pela empresa Servengloc Serviços e Locação de Equipamentos Ltda e a outros vícios posteriormente detectados os quais poderiam viciar todo procedimento licitatório.
Informações: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná n.º 4199 - Centro - CEP: 76923-000 - Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com

Vale do Paraíso – RO, 02 de setembro de 2.015.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Presidente da CPL
Dec. nº 4.409 de 22/05/2015

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2015

##TEX–O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 039/2015** refe-

rente ao **Processo nº 264/2015 CONVÊNIO N°. 804419/2014/ MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO /CAIXA - CONTRAPARDIDA (REC. PRÓPRIO) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA DAR APOIO AOS AGRICULTORES (AGRICULTURA FAMILIAR) DE URUPÁ-RO, COM RECURSO ORIUNDO DE CONVENIO E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor das licitantes: **MAQUIPARTS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** item 01: **Aquisição de 01 (um)** Trator Agrícola de pneus, tração 4x4 com 78 CV de potência turbo, com reversor, câmbio com 12 marchas a frente e 12 a ré, transmissão sincronizado, sistema hidráulico de três pontos, categoria dois, capacidade de levante mínima de 2.500 kg, tomada de potência independente com duas velocidades sincronizada com a roda, embreagem independente a seco disco duplo, rotação do motor com 540 rpm, direção hidrostática, contra pesos dianteiros e traseiros, válvula de controle remoto dois, pneus dianteiros 12,4x24 e traseiros 18,4x30 arco segurança reforçado com capota; marca LS P80 PLUS, valor total R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado de Rondônia e garantia mínima de 12 meses, fornecida pelo fabricante do trator. **HILGERT & CIA LTDA,** item 02: **Aquisição de 04 (quatro)** Despolpadeira em Aço inox AISI 304. Motor elétrico de 0,5 (1/2) CV Voltagem: 110/220 V. Acessórios: no mínimo duas peneiras (filtros) de 2 mm e 1 mm. Capacidade de produção de ate 200 kg/hora; marca METVISA DG20; valor total R$ 13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e dois reais). Garantia de 12 meses, assistência técnica autorizada pelo fabricante no estado de Rondônia.

Urupá-RO, 09 de setembro de 2015.

Cristiano Borges de Lima
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/CPL/2015**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE N.º **929/SEMOSP/2015**, QUE TEM POR **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10), ADITIVOS E GRAXAS, DENTRO DO PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO Nº 011/2015/ FITHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 265.600,00** (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), **BUSSILOLI & BUSSIOLI LTDA EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 4.364,99** (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 269.964,99** (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE, 10 DE SETEMBRO DE 2015.
RANIERY LUIZ FABRIS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS
AGOSTO/2015

EXTRATO DO CONTRATO N. 79/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: PLACTER – PLANEJAMENTOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI - EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-17351/2014 vol. I II e 10130/2015 (SEMOSP). **OBJETO**: registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento (óleo diesel) por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças, pneus, baterias, alimentação, borracharia, operador, motorista, lavador, licenciamentos, multas, encargos sociais e trabalhistas por conta da contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 004/CPL/PMJP/15. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n. 004/SRP/CGM/2015. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 81/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA - EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-17351/2014 vol. I II e 10005/2015 (SEMOSP). **OBJETO**: registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento (óleo diesel) por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças, pneus, baterias, alimentação, borracharia, operador, motorista, lavador, licenciamentos, multas, encargos sociais e trabalhistas por conta da contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 004/CPL/PMJP/15. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n. 004/SRP/CGM/2015. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 83/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: FUHRMANN & CIA LTDA - EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-1049/2015 (SEMOSP). **OBJETO**: registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários (tratores de esteiras), com abastecimento (óleo diesel) por conta da contratante. Os custos de manutenção, motorista, reposição de peças, pneus e mão de obra operacional serão por conta da contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 009/CPL/PMJP/15. **PRAZO**: 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços n. 009/SRP/CGM/2015. **FORO**: Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 16/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: CONSTRUTORA MCB LTDA - ME.
OBJETO DA ALTERAÇÃO: alteração ao Contrato n. 16/PGM/PMJP/2015 visando a inclusão de ficha orçamentária na Cláusula Sexta, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17351/2014 vol. I e II e 3500/2015 (SEMOSP). O**BJETO DO CONTRATO :** registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento (óleo diesel) por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças, pneus, baterias, alimentação, borracharia, operador, motorista, lavador, licenciamentos, multas, encargos sociais e trabalhistas por conta da contratada. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 17/PGM/PMJP/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CONTRATADA: C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME. **OBJETO DA ALTERAÇÃO**: alteração ao Contrato n. 17/PGM/PMJP/2015 visando a inclusão de ficha orçamentária na Cláusula Sexta, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3498/2015 (SEMOSP). O**BJETO DO CONTRATO:** registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento (óleo diesel) por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças, pneus, baterias, alimentação, borracharia, operador, motorista, lavador, licenciamentos, multas, encargos sociais e trabalhistas por conta da contratada. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

Ji-Paraná, 09 de setembro de 2015.

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município
Decreto n. 0016/GAB/PMJP/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO TOMADA DE PREÇO 009/2015
PROC. ADMINISTRATIVO N. 411/2015.

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação SOB a Modalidade Tomada De Preço Tipo Menor Preço Global, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 814566/2014/MC/CAIXA, objetivado REFORMA DO CENTRO CULTURAL, conforme Plano de Trabalho, Projeto Básico e Planilha.**
a) DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes N. 01 e N. 02 em sessão publica a ser realizada no dia 25 de Setembro de 2015, as 09h:00 (nove horas) na sala da licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;
b) MAIORES INFORMAÇÕES: junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO

Alta Floresta D'Oeste – RO
09 de Setembro de 2015.
Eliel Pereira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 084/2015.
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 384/2015
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário por item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, Decreto Municipal nº. 8.098 de 03 de Dezembro de 2013 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93,

Lei Complementar 123/2006 c/c 147/2014, e demais Legislação pertinentes. **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças elétricos automotivos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais– SEMIE, SEMAGRI, SEMED E SEMTRAS,** conforme Solicitação, Termo de Referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital, com valor total estimado da presente licitação é de R$ 376.922,72 (trezentos e setenta seis mil e novecentos e vinte dois reais e setenta e dois centavos).
Recebimento de proposta a partir das **10h:00min.** do dia **11/09/2015**, data para abertura de propostas inicio da sessão pública a partir das **10:00min.** do dia **24/09/2015**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br (site oficial).
-Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no www.altaflorestadoeste.ro.gov,br (site alternativo) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. dás 13h:30min.

Alta Floresta D'Oeste - RO, **10 de setembro de 2015.**
Maria Aparecida Botelho
Pregoeira – Decreto nº 9.183/2015.
Email: cplaltaflorestaro@hotmail.com
Fone/Fax:(69)3641-2818

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DIVISAO DE DIVIDA ATIVA
EDITAL Nº16/2015

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica os contribuintes, conforme lista anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no prazo de 3 (Três) dias úteis, na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos referente a tributos municipais, sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer.

Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.
Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO,10 de Setembro de 2015.

Marcos Antonio Pancier
Procurador Geral do Município

CADASTRO	NOME	CADASTRO	NOME
571520	EMPRESA DE T. ANDORINHA	503296	CLAUDINEI R. DA SILVA
3635	IVO P. CAVALVANTE	5568	JOSE NOVAIS DE LIMA
9219	MARILENE B. DA CUNHA	40605	JORGE HAKOZAKI
16598	VALMIR L. KLEIN	17024	IMELDA HELLMANN
9180	LATICINIOS SAN GENARO	12757	AMCC TELECOM LTDA
43163	FORTESUL SEGURANÇA	40347	ILSON PELIN
3731	RONALDO MIRANDA ROCHA	5568	JOSE NOVAIS DE LIMA
7617	BARAC RAMALHO AMARAL	9118	LIZINETE ALBINO
15573	EUDE OSORIO BORBA	503325	ELIAS P DAMACENO
2151	MARIA DAS G. MILOMES	1655	MARCOS REGIS
3351	JULIO C. CABREIRA	4543	JESSICA SIQUEIRA
5048	MARIA SIMOES DA SILVA	5202	PRUDENCIO DE SOUZA
5606	GERCINO TOME DE SOUZA	6465	VALDENIR SILVA BRITO
6563	CARLOS FERNANDO TONIELLO	6662	LOURDES MARIA BELO
6736	LUIZ CLAUDIO SPICA	7433	CEZAR HONORIO
8093	CARLITO SILVA BRITO	8106	VERA LUCIA DE MORAES
8185	MARIA ELZA DE OLIVEIRA	8277	SEBASTIAO F. DE OLIVEIRA
8375	CARLOS A. LANDES	8385	JULIANA P. FUENTES
8386	JULIANA P. FUENTES	8387	JULIANA P. FUENTES
8388	JULIANA P. FUENTES	8426	PEDRO PAULO SANTANA
8459	JOSE GERALDO DOS SANTOS	8444	MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS
8810	JULIANA P. FUENTES	9089	MARIA REGINA DA SILVA
9118	LIZINETE ALBINO FARIAS	5202	PRUDENCIO MARCELINO
6736	PEDRO ROCHA	6818	LUIZ CLAUDIO SPICA
8638	TELEMACO CERIOLLI	9304	IVAN GOMES PINHEIRO
9380	ELIZANGELA C. BARBOSA	9381	MARIA JOSE VAZ MESQUITA
9768	ELIAS DOS SANTOS	2069	ANTONIO PATRICIO
2497	AURELIO JACINTO	2620	ACILEIDE ALVES DE SOUZA
9392	JANAINA DA G. SOUZA		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DIVISAO DE DIVIDA ATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº17/2015

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Através da Divisão de Divida Ativa, notifica os contribuintes para comparecer na Divisão de Divida Ativa para saldar débitos em aberto referente a tributos municipais dos exercícios de 2010 a 2014, no prazo de 3 (Três) dias úteis sob pena de serem tomadas as medidas judiciais que o caso requer.

Caso já tenha sido pago, procurar o referido departamento munido dos comprovantes de pagamento a fim de proceder com a devida baixa.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno -RO,10 deSetembro de 2015.

Marcos Antonio Pancier
Procurador Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia
OBJETO Aquisição de tubo Metálico atendendo ao Convênio nº02/15/FITHA
EMPRESA: ARMCO STACO S.A INDUSTRIA METARLUGICA
Valor R$ 85.680,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais)

Cacaulândia – RO, 10 de setembro de 2015**.**

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.312/2015
EXTRATO DO CONTRATO N.077/2015
CONTRATADO: JUPITER COM. FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Aquisição de alimentos especiais e sonda para alimentação, para atender as necessidades do paciente Cleber Luiz, tudo conforme especificações constantes do Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/2015 e Notas de Empenho n 645/2015 e 646/2015 o qual passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 4.571,00 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais) conforme vencedora do certame licitatório.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
ÓRGÃO: 06. UNIDADE: 06.001. PROG. TRAB: 10.301.0011.2.086. NOTAS DE EMPENHO 645/2015
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.00.00. E PROG. TRAB: 10.301.0011.2.087 NOTAS DE EMPENHO 646/2015
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32.00.00
São Miguel do Guaporé/RO, 10 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de modalidade PREGÃO nº 45 processo 984/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 256 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 984/2015/SEMADF FORMAÇÃO PARA FURURAS AQUISIÇÃO DE MAERIAL DE CONSUMO, GENEROS ALIMENTICIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO DESTA PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPOR SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Empresas: J.L.P.BENTO-ME CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22 Valor total: R$ 199.043,23.

São Miguel do Guaporé, 27DE AGOSTO 2015.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão ELETRONICO nº 054 processo 1220/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 041 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1220/2015/SEMAT contratação de empresa para fornecimento de refeição de outros gêneros alimentícios durante o iv encontro que acontecera no dia 14 do corrente mês.
Empresas: claudivan da silva nascimento CNPJ/CPF: 18.094.016/0001-76 Valor total: R$ 642.92.

Empresas: Wesley Gonçalves dos santos CNPJ/CPF: 17.003.051/0001-70 Valor total: R$ 8.010,00

São Miguel do Guaporé, 09 DE setembro 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de modalidade pregão eletrônicos nº 040 processo 684/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 000 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 684/2015/SEMSAU, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E HIGIENE PESOAL E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FOLDERS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO SAÚDE BUCAL. SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA CIDADE.

Empresas: W. NUNES RIBEIRO EIRELI. CNPJ/CPF: 15.609.838/0001-54 Valor total: R$ 5.742,00

Empresas: W. NUNES RIBEIRO EIRELI. CNPJ/CPF: 15.609.838/0001-54 Valor total: R$ 18.978,00

São Miguel do Guaporé, 02 DE SETEMBRO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão PRESENCIAL nº 054 processo 580/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 104resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 580/2015/SEMSAUT AQUISIÇÃO DE DE LEITE PASTEOLIZADO PARA ATENDER NA ALIMENTAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE MASSÃO OKAMOTO E CENTRO DE SAÚDE.

,
Empresas**: CLAUDIVAN DA SILVA NASCIMENTO**. CNPJ/CPF: 18.094.016/0001-76 Valor total: R$ 11.000,00

São Miguel do Guaporé, 01 DE SETEMBRO 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de modalidade dispensa 053 processo 1157/2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 005 resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº 1157/2015/SEMUG DESPESA COM ASSINATURA DE JORNAL DIARIA DA AMAZONIA, PARA FORNECIMENTO DE 10 EXEMPLARES DIARIA, PARA FORNECIMENTO DE 10 EXEMPLARES DIARIO PELO PERIODO DE 12 MESES.

Empresas: EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA CNPJ/CPF: 63.763.296/0001-12 Valor total: R$ 3.600,00

São Miguel do Guaporé, 04 DE SETEMBRO 2015.

Ineditoriais

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL

GEROALDO RAMOS SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 262.534 SSP/SE e CPF 078.108.309-53, residente na Linha C 95 TR B 10 LT 69 GL 67, Sitio Barra Bonita, município Alto Paraíso/RO, COMUNICA nos termos do art. 327 do RICMS, o extravio das Notas Fiscais Do Produtor Rural de nº 001, 002, 003, 008, 009, CAD/ICMS 000000086038-7, com conteúdo desconhecido, conforme boletim de ocorrência Policial nº **2412N2015.**

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL

NELSON DOS SANTOS, brasileiro, Casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG 157.642 SSP/RO e CPF 114.352.322-91, residente na Linha C 90, TB 200, município Alto Paraíso/RO, COMUNICA nos termos do art. 327 do RICMS, o extravio das Nota Fiscal Do Produtor Rural de nº 0014, CAD/ICMS 00000003099601, com conteúdo desconhecido, conforme boletim de ocorrência Policial nº 15W1029007760**.**

GRUPOMASTER HOLDING S/A

CNPJ: 14.699.683/0001-21

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31/12/2011 À 31/12/2014

ATIVO		31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.000	R$ 7.394	R$ 41.599	R$ 15.345
	DISPONÍVEL	R$ 2.000	R$ 7.394	R$ 41.599	R$ 15.345
	Caixa e Bancos	R$ 2.000	R$ 7.394	R$ 40.141	R$ 11.939
	Aplicações financeiras			R$ 1.457	R$ 3.406
	OUTROS CRÉDITOS	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	Outros créditos				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ -	R$ 2.004.606	R$ 2.226.508	R$ 2.278.403
	IMOBILIZADO	R$ -	R$ 2.004.606	R$ 2.226.508	R$ 2.278.403
	Terrenos		R$ 2.004.606	R$ 2.226.508	R$ 2.278.403
TOTAL DO ATIVO		R$ 2.000	R$ 2.012.000	R$ 2.268.106	R$ 2.293.748
PASSIVO		R$ 2.000	R$ 2.012.000	R$ 2.268.106	R$ 2.293.748
PASSIVO CIRCULANTE		R$ -	R$ -	R$ -	R$ -
	Fornecedores				
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ -	R$ -	R$ 249.832	R$ 268.086
	Empréstimos e financiamentos			249.832	R$ 268.086
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.000	R$ 2.012.000	R$ 2.018.274	R$ 2.025.662
	CAPITAL SOCIAL	R$ 20.000	R$ 2.580.000	R$ 2.580.000	R$ 2.580.000
	Capital Subscrito	R$ 20.000	R$ 2.580.000	R$ 2.580.000	R$ 2.580.000
	(-)CAPITAL Á INTEGRALIZAR	-R$ 18.000	-R$ 568.000	-R$ 568.000	-R$ 568.000
	(-)Capital á integralizar	-R$ 18.000	-R$ 568.000	-R$ 568.000	-R$ 568.000
	RETENÇÃO DE LUCROS	R$ -	R$ -	R$ 6.274	R$ 13.662
	Retenção de Lucros			R$ 6.274	R$ 13.662
TOTAL DO PASSIVO		R$ 2.000	R$ 2.012.000	R$ 2.268.106	R$ 2.293.748
DEM. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO					
Receitas					
(-) Impostos incidentes					
(-) Desp administrativas e outras					
(-) Depreciações					
(+) Receitas financeiras líquidas				R$ 6.274	R$ 7.388
(+) outras receitas					
Lucro líquido operacional		R$ -	R$ -	R$ 6.274	R$ 7.388
(-) Despesa de IRPJ e CSLL					
Lucro líquido do exercício		R$ -	R$ -	R$ 6.274	R$ 7.388
DEM. DAS MUTAÇÕES DO PATR LÍQUIDO					
Capital social no início do exercício		R$ -	R$ 20.000	R$ 2.580.000	R$ 2.580.000
Capital social no fim do exercício		R$ 20.000	R$ 2.580.000	R$ 2.580.000	R$ 2.580.000
Capital a integralizar no inicio do exercício			R$ 18.000	R$ 568.000	R$ 568.000
Capital a integralizar no final do exercício		R$ 18.000	R$ 568.000	R$ 568.000	R$ 568.000
Retenção de lucros no inicio do exercicio					R$ 6.274
Lucros distribuidos					
Lucro transferido de Lucros Acumulados				R$ 6.274	R$ 7.388
Retenção de lucros no fim do exercicio				R$ 6.274	R$ 13.662
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC					
Geração de caixa p/ ativ operacionais			R$ -	R$ 256.106	R$ 25.642
Geração de caixa p/ financiamentos		R$ 2.000	R$ 2.010.000	R$ -	R$ -
Geração de caixa p/ investimentos			-R$ 2.004.606	-R$ 221.902	-R$ 51.895
Geração de caixa no exercício		R$ 2.000	R$ 5.394	R$ 34.204	-R$ 26.253
Saldo Disponível no início do exercício			R$ 2.000	R$ 7.394	R$ 41.599
Saldo Disponível no fim do exercício		R$ 2.000	R$ 7.394	R$ 41.599	R$ 15.345
Movimentação do Disponível no exercício		-R$ 2.000	-R$ 5.394	-R$ 34.204	R$ 26.253

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A GRUPOMASTER HOLDING S/A é uma sociedade anônima fechada, com sede e foro na cidade de Ariquemes/RO , tendo como objeto social a adm de investimentos e participações.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além de principios fundamentais de contabilidade e demais práticas emanadas na lesgislação socierária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Direitos e obrigações - estão demonstrados pelos valores históricos;
- Investimentos - Representam imóveis para renda.
- Invest em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital de outras sociedades.
- Impostos Federais - A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente e registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escutados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) RETENÇÃO DE LUCROS

Os lucros estão retidos para fins de novos investimentos em imóveis.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercicio que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas (a) PriscilaEstela Rosique - Diretora

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas (a) Gilberto Souza Soares
Contador CRC/RO 003173/O-0